



Número do Processo

007089/2018

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ASSUNTO

LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CARTÓRIO DA 29ª ZE - SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

INTERESSADOS

ZE29 - 29ª ZONA ELEITORAL

PROCESSOS ANEXADOS

002166/2019

CARTA PROPOSTA DO LOCADOR

Declaro para os devidos fins que eu, Thaís Cristina Chrusczok, RG: 1983314-8; CPF: 053.565.161-93; Profissão Zodecnista; estado civil solteira, residente e domiciliado a rua Avenida Mato Grosso; bairro Centro; cidade São José do Rio Claro; possui a disponibilidade de alugar o imóvel Matrícula nº 3814, nº da Unidade Consumidora da Concessionária de energia elétrica 515736, localizado na rua Guanabara, bairro Centro, cidade São J. Rio Claro, medindo (área construída) 115 m², com as condições que seguem:

a) **VALOR DO ALUGUEL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), estão inclusos neste valor as despesas com o fornecimento de água/esgoto (nº matrícula do hidrômetro) cobrados pela concessionária local, bem como também estão inclusos os valores cobrados anualmente referente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano (nº de registro junto a Prefeitura da localidade). Neste ato declaro também que todas as despesas com o fornecimento de água/esgoto, energia elétrica e tributos municipais relativas ao imóvel estão devidamente quitadas.

b) **DADOS PARA PAGAMENTO DA LOCAÇÃO:** Banco: Banco do Brasil/ Agência: 1216-5 / Conta (corrente ou poupança) nº 74415-8.

OBS: Quando o imóvel for administrado por Pessoa Jurídica será necessário providenciar também as Certidões de Regularidade do INSS, FGTS e Tributos Federais.

São José do Rio Claro/MT, 11 de dezembro de 2018

Thaís Cristina Chrusczok

São José do Rio Claro, 23 de janeiro 2019

Excelentíssimo Doutor
LUIS FELIPE LARA DE SOUZA
29ª Zona Eleitoral

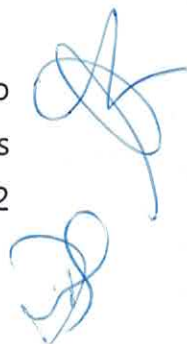
DARI NORBERTO SONNENBERG, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 167.133/MS e do CPF nº 321.715.871-72, telefone 66-3386.1392, [65] 9 9676.4284, proprietário do Imóvel "**Espaço Empresarial**", galeria localizada nas Avenida Siegfried Buss [antiga Avenida Brasil], nº 1.243 e Avenida Mato Grosso, 1.162, Centro, São José do Rio Claro-MT, CEP 78435-000, vem respeitosamente na presença de Vossa Excelência apresentar proposta de **Locação** nos seguintes termos:

O Espaço Empresarial foi construído para Locação e consiste em dezenove salas comerciais e seis apartamentos.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Siegfried Buss, 1.243 e Avenida Mato Grosso, 1.162, Centro, São José do Rio Claro, CEP 78435-000, próximo do fórum.

As salas oferecidas para locação são: Salas nº 01 e 02, 03 sendo que a sala nº 01 com área de 48,38 m², a sala 02 com 37,85 m² e a sala nº 03 com 43 m², todas as salas possuem banheiro e copa.

As Unidades Consumidoras de energia elétrica e matrículas de hidrômetro para leitura do consumo de água são individualizadas, com diversas entradas para computador, tomadas, telefone, etc., a sala nº 01 com entrada para 02



ar condicionados e a sala nº 02 entradas para instalação de 01 ar condicionado, sala 03 com entrada para 02 ar condicionado sempre SPLIT.

O proprietário se compromete a providenciar uma abertura para passagem entre as salas 02 e 03.

ENERGIA ELÉTRICA:

- sala nº 01 com **Unidade Consumidora nº 20634324,**
- sala nº 02 com **Unidade Consumidora nº 20634367,**
- sala nº 03 com **Unidade Consumidora nº 20634382**

ÁGUA:

- sala nº 01 hidrômetro matrícula nº 4088-6
- sala nº 02 hidrômetro matrícula nº 4087-8,
- sala nº 03 hidrômetro matrícula nº 4086-0

O valor da locação de R\$ 1.555,00 (um mil quinhentos cinquenta reais), sendo que as duas primeiras salas já são utilizadas pelo Cartório Eleitoral, oferecendo mais uma sala com acréscimo de espaço de aproximadamente 50%.

O contrato poderá ser de 03 a 05 anos podendo ser renovado.

Atenciosamente


Dari Norberto Sonnenberg



Em anexo segue cópias:

1-Da escritura do imóvel; 2- Documentos pessoais do proprietário; 3- Fotografias do imóvel; 4 -Declaração de inexistência de débitos de água, luz e IPTU; 5- Mapa simplificado do imóvel e 6- Declaração do proprietário de disponibilidade de alugar.

CARTA PROPOSTA DO LOCADOR

DARI NORBERTO SONNENBERG, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 167.133/MS e do CPF nº 321.715.871-72, telefone 66-3386.1392, 8442.0739 e 9649.9204, proprietário do Imóvel "**Espaço Empresarial**", galeria localizada na Avenida Siegfried Buss [antiga Avenida Brasil], nº 1.243, centro, próximo do fórum, em São José do Rio Claro-MT, CEP 78435-000, **DECLARA** que tem **DISPONÍVEL PARA ALUGAR** As salas 01, 02 e 03 do empreendimento ESPAÇO EMPRESARIAL.

ENERGIA ELÉTRICA:

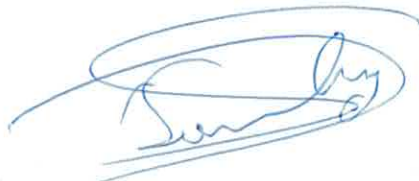
- sala nº 01 com Unidade Consumidora nº 20634324,
- sala nº 02 com Unidade Consumidora nº 20634367,
- sala nº 03 com Unidade Consumidora nº 20634382

ÁGUA:

- sala nº 01 hidrômetro matrícula nº 4088-6
- sala nº 02 hidrômetro matrícula nº 4087-8,
- sala nº 03 hidrômetro matrícula nº 4086-0

O valor do aluguel é de R\$ 1.555,00 (um mil quinhentos cinquenta cinco reais), sendo a conta para depósito dos valores no **Banco do Brasil agência 3628-5, conta corrente nº 5262-0**, em nome de Dari Norberto Sonnenberg.

Atenciosamente



Dari Norberto Sonnenberg

Proprietário



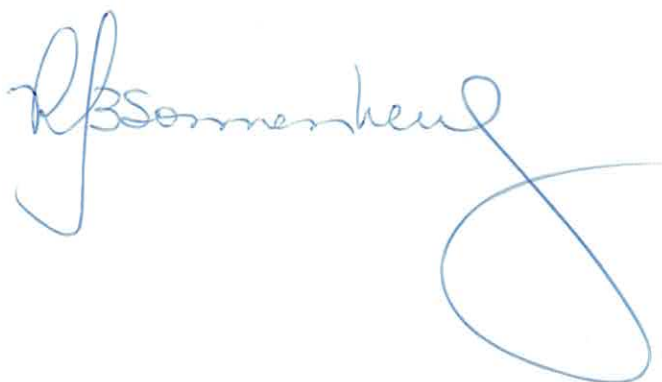
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ALUGAR

DARI NORBERTO SONNENBERG, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 167.133/MS e do CPF nº 321.715.871-72, telefone 66-3386.1392, 8442.0739 e 9649.9204, proprietário do Imóvel "**Espaço Empresarial**", galeria localizada na Avenida Siegfried Buss [antiga Avenida Brasil], nº 1.243, centro, próximo do fórum, em São José do Rio Claro-MT, CEP 78435-000, **DECLARA** que tem **DISPONÍVEL PARA ALUGAR** As salas 01, 02 e 03 do empreendimento ESPAÇO EMPRESARIAL.

O valor do aluguel é de R\$ 1.555,00 (um mil quinhentos cinquenta cinco reais], sendo a conta para depósito dos valores no **Banco do Brasil agência 3628-5, conta corrente nº 5262-0**, em nome de Dari Norberto Sonnenberg.
Atenciosamente



Dari Norberto Sonnenberg
Proprietário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Pl - Mundo Novo

POLEGAR DIREITO

Dani Norberto Sonnenberg
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 167.133 DATA DE EXPEDIÇÃO 24-Jan-1964

NOME DANI NORBERTO SONNENBERG

FILIAÇÃO Walter Bernardo Sonnenberg
Elsa Sonnenberg

NATURALIDADE Mal. G. Rondon - PR DATA DE NASCIMENTO 30-ago-1964

DOC. ORIGEM Cert. Nasc. nº 4989, fls. 95, 1v. A/5,
Cart. Reg. Civil de M.C. Rondon - PR

CPF 321715871 72

ASSINATURA DO TITULAR

LEIN 716 DE 29/8/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
965019340

NOME REGIANE BUSS BONNENBERG	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 264243-88P MS	
CPF 404.880.551-72	DATA NASCIMENTO 22/10/1967
FILIAÇÃO MARTINHO GERMANO JOAO BUSS ELIRA MERCEDES SCHMIDT BUSS	
PERMISSÃO B	ACC B
CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 04658981851	VALIDADE 13/08/2019
HABILITAÇÃO 26/10/1985	

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
965019340

LOCAL SAO JOSE DO RIO CLARO - MT	DATA EMISSÃO 11/09/2014
-------------------------------------	----------------------------

Leandro Alves Martins Jacaranda
Diretor do DETRAN/MT
64480775860
33261750535

DETRAN - MT (NATU GROSSO)

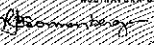
02652020

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR





02652020

OBSERVAÇÕES





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
REJANE BUSS SONNENBERG

AFILIAÇÃO
MARTINHO GERMANO JOAO BUSS
ELIRA MERCEDES SCHMIDT BUSS

NATURALIDADE
CIDADE GAUCHA-PR

RG
284243 - SSP/MS

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
22/10/1987

CPF
404.880.551-72

VIA EXPEDIDO EM
02 14/03/2014


MARCIA ROSE
PRESIDENTE

5862

CARTA PROPOSTA DO LOCADOR

Declaro para os devidos fins que eu, Thaís Cristina Chrusczok, RG: 1983314-8; CPF: 053.565.161-93; Profissão Zodecnista; estado civil solteira, residente e domiciliado a rua Avenida Mato Grosso; bairro Centro; cidade São José do Rio Claro; possui a disponibilidade de alugar o imóvel Matrícula nº 3814, nº da Unidade Consumidora da Concessionária de energia elétrica 515736, localizado na rua Guanabara, bairro Centro, cidade São J. Rio Claro, medindo (área construída) 115 m², com as condições que seguem:

a) **VALOR DO ALUGUEL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), estão inclusos neste valor as despesas com o fornecimento de água/esgoto (nº matrícula do hidrômetro) cobrados pela concessionária local, bem como também estão inclusos os valores cobrados anualmente referente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano (nº de registro junto a Prefeitura da localidade). Neste ato declaro também que todas as despesas com o fornecimento de água/esgoto, energia elétrica e tributos municipais relativas ao imóvel estão devidamente quitadas.

b) **DADOS PARA PAGAMENTO DA LOCAÇÃO:** Banco: Banco do Brasil/ Agência: 1216-5 / Conta (corrente ou poupança) nº 74415-8.

OBS: Quando o imóvel for administrado por Pessoa Jurídica será necessário providenciar também as Certidões de Regularidade do INSS, FGTS e Tributos Federais.

São José do Rio Claro/MT, 11 de dezembro de 2018

Thaís Cristina Chrusczok

CARTA PROPOSTA DO LOCADOR

Declaro para os devidos fins que eu, dna Sachowicz, RG: 3319423-4 CPF: 30618045104, profissão Comerciante; estado civil Divorciada, residente e domiciliado a rua Santa Catarina 487; bairro centro; cidade S. Jose Rio Claro; possui a disponibilidade de alugar o imóvel Matrícula nº 529, nº da Unidade Consumidora da Concessionária de energia elétrica 6/52509/7, com área de 80 m², localizado na rua Sta Catarina bairro centro, cidade S. Jose Rio Claro, com as condições que seguem:

a) **VALOR DO ALUGUEL:** R\$ (1.500,00), estão inclusos neste valor as despesas com o fornecimento de água/esgoto (nº matrícula do hidrômetro) cobrados pela concessionária local, bem como também estão inclusos os valores cobrados anualmente referente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano (nº de registro junto a Prefeitura da localidade). Neste ato declaro também que todas as despesas com o fornecimento de água/esgoto, energia elétrica e tributos municipais relativas ao imóvel estão devidamente quitadas.

b) **DADOS PARA PAGAMENTO DA LOCAÇÃO:** Banco: Bradesco / Agência: 0691 / Conta (corrente ou poupança) nº 0503893-6

São José do Rio Claro/MT, de novembro 2018

Ana Sachowicz...

Proprietários ou representante legal do imóvel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Pl - Mundo Novo

POLEGAR DIREITO

Dani Norberto Sonnenberg
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 167.133 DATA DE EXPEDIÇÃO 24-Jan-1964

NOME DANI NORBERTO SONNENBERG

Nome Completo Daniel Bernardo Sonnenberg

FILIAÇÃO Rosa Sonnenberg

NATURALIDADE Mal. G. Rondon - PR DATA DE NASCIMENTO 30-ago-1964

DOC. ORIGEM Cert. Nasc. nº 4989, fls. 95, 1v. A/5, Cart. Reg. Civil de M.C. Rondon - PR

CPF 321715871 72

ASSINATURA DO TITULAR

LEIN 716 DE 29/8/83

MATRÍCULA
7.569

FOLHA
01F

1º Ofício - Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos

São José do Rio Claro

Mato Grosso

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO URBANO SOB Nº 07 DA QUADRA Nº 65, COM A ÁREA DE 600,00 M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, com os seguintes limites: Ao NO com a data 6, no rumo SO 40º00' com 40,00 metros; ao SO com a Av. Brasil, no rumo SE 50º00' com 15,00 metros; ao SE com a data 8, no rumo NE 40º00' com 40,00 metros e finalmente ao NE com a data 18, no rumo NO 50º00' com 16,00 metros. **PROPRIETÁRIOS:** DARI NORBERTO SONNENBERG, comerciante, portador do RG nº 167.133 SSP-MS, inscrito no CPF sob nº 321.715.871-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial devidamente registrado sob nº 10.181, no RI de Naviraí-MS, com REJANE BUSS SONNENBERG, advogada, portadora do RG nº 264.243 SSP-MS, inscrita no CPF sob nº 404.880.551-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Av. Júlio Campos, nº 1.488, em São José do Rio Claro-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** 03-21.714, Lº 02, em 23/12/2003, no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT. O imóvel foi matriculado conforme requerimento datado de 17/05/2013. Em 47,90. Protocolo nº 17.606, de 17/05/2013. São José do Rio Claro, 22 de maio de 2013. Eu, Heraldo Kiefer, Oficial Registrador, que o fiz digitar e conferi.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIFICO e dou fé que esta cópia é exata reprodução fiel da matrícula nº 7569, não existindo quaisquer registros, averbações ou ônus, além do que dela consta até a presente data e tem valor de certidão, conforme Art. 19 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Claro-MT, 28 de janeiro de 2019.

Oficial

Heraldo Kiefer
Oficial Registrador
CPF: 818.535.567-34
Comarca de S. José. Rio Claro - MT

1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Código da Serventia (TJMT): 246 - CNS: 06.333-9 - Heráldo Kiefer
E-mail: cartorio@tjmt.jus.br - Fone: (65) 3386-1331 / 1337
Av. Argentina, 325 - Centro - CEP 76435-000 - São José do Rio Claro - MT

Poder Judiciário do Estado
de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 246

Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s): 176 (1), 8 (1)

BFC96187 RS: 41,33

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>





CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Siegfried Bussi, 1243, Centro, São José do Rio Claro – MT
Tel.: (65) 3386-1715

Ofício nº 01/2019 – 29ª ZE/MT

São José do Rio Claro-MT, 25 de janeiro de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora

Ercília Terezinha Timm Socoloski

Secretária de Administração Municipal de Administração e Coordenação
Geral de São José do Rio Claro/MT

ASSUNTO: Consulta sobre disponibilidade de imóvel para cessão, ou
compartilhamento com a Justiça Eleitoral.

Senhora Secretária,

Por ordem do Juízo desta 29ª Zona Eleitoral, consulta V.Sa. sobre a existência e possibilidade de disponibilização de espaço físico e imóvel do patrimônio do município com o fim de compartilhamento com a Justiça Eleitoral. No tocante à edificação a ser disponibilizada, a mesma terá a finalidade de abrigar o Cartório Eleitoral neste município.

Embora a solicitação que ora encaminhamos já tenha sido prontamente respondida no ano passado através do nº 059/SECAD, de 16/04/2018, somos compelidos a renová-la, tendo em vista que foi inaugurado um novo procedimento administrativo pela administrativa superior do TRE-MT com o mesmo objeto, motivo por que renovamos a solicitação.

Atenciosamente,

Erisvaldo Pereira de Novais

Chefe de Cartório

*Recebido em 28/03
13:37
Wendiane M.*

Ofício nº 028/SECAD

São José do Rio Claro-MT, 28 de janeiro de 2019.

Ao Senhor

ERISVALDO PEREIRA DE NOVAIS

Chefe do Cartório da 29ª Zona Eleitoral de São José do Rio Claro – MT.

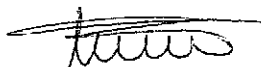
ASSUNTO: Ref. Consulta sobre disponibilidade de imóvel para cessão ou compartilhamento com a Justiça Eleitoral.

Senhor Chefe,

Em atenção ao Ofício nº 01/2019-29ª ZE/MT, de 25/1/2018, vimos reiterar a Vossa Senhoria a informação de que o Município de São José do Rio Claro ainda não dispõe de espaço físico suficiente para abrigar o Cartório Eleitoral, conforme consultado anteriormente, bem como ainda demanda de espaços necessários para abrigar todas as repartições públicas municipais, os quais dependem de locação.

Dessa forma, contando com a compreensão de Vossa Senhoria, informamos que não há viabilidade de atendimento ao objetivo da consulta em pauta.

Atenciosamente,


ERCÍLIA TEREZINHA TIMM SOCOLOSKI
Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Protocolo
Cartório Eleitoral
N.º 1313 Dia 29 Mês 01
Ano 2019 Hora 13h32
São José do Rio Claro - MT



CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Siegfried Bussi, 1243, Centro, São José do Rio Claro – MT
Tel.: (65) 3386-1715

Ofício nº 19/2018 – 29ª ZE/MT

São José do Rio Claro-MT, 12 de junho de 2018.

A Sua Senhoria a Senhora

A QUEM COUBER

Gestor Administrativo do Fórum da Comarca
Município de São José do Rio Claro

ASSUNTO: Consulta sobre disponibilidade de espaço físico para compartilhamento com a Justiça Eleitoral.

Senhor(a) Gestor(a),

Por ordem do juízo desta 29ª Zona Eleitoral, em atendimento a orientações da administração superior do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - TRE-MT, consulta V.Sa. sobre a existência e possibilidade de disponibilização de espaço físico nas dependências do Fórum desta comarca com o fim de compartilhamento com a Justiça Eleitoral, para abrigar o cartório eleitoral.

Na oportunidade, em havendo espaço disponível, solicitamos que seja incorporada à resposta do presente ofício uma sucinta narrativa que mencione o tamanho aproximado do espaço a ser disponibilizado, bem como o atual estado físico do imóvel e das instalações elétricas e hidráulicas.

Atenciosamente,



Erisvaldo Pereira de Novais
Chefe de Cartório

Recebi em
32/06/2018

Manoel
11 h 00



SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL, TABELIONATO, PROTESTOS E REG. DE PESSOA JURÍDICA

FONE: (66)386-1248

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

João Gentil Kuhn
TITULAR

Adriano Kuhn
OFICIAL SUBSTITUTO

LIVRO N.º 57

FLS.: 13/14



1º TRASLADO

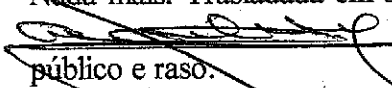
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

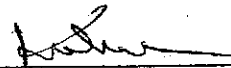
VALOR: R\$5.000,00

Substituto
COMARCA DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de **dois mil e três**, aos **dez** dias do mês de **dezembro**, nesta cidade, município e comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, em cartório perante mim, Oficial Substituto, compareceram partes entre si justas, havindas e contratadas, a saber: - De uma parte, outorgante(s) vendedor: **CARLOS GONCALVES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da RG n.º 159.339-MS., inscrito no CPF sob n.º 177.051.261-68, residente e domiciliado à rua Luiz Gama, Bairro Princesa Isabel, em Vera – MT., neste ato representado por seu **procurador TADEU CASTANHA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da RG n.º 4.054.827-0-PR. e do CPF n.º 553.565.329-20, residente e domiciliado à Av. Brasil, n.º 1.243 - nesta cidade, conforme procuração lavrada às fls. 161, do livro n.º 041, do Serviço Notarial e Registro Civil de Vera – MT., que **substabeleceu a CHARLES MARTINHO BUSS**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG n.º 511.009-MS. e CPF n.º 614.759.041-34, residente e domiciliado nesta cidade, conforme substabelecimento de procuração lavrado às fls. 16, livro n.º 05, destas Notas, cujos instrumentos ficarão arquivados na pasta n.º 09, deste Cartório. E, de outra parte **como outorgado comprador: DARI NORBERTO SONNENBERG**, comerciante, portador da RG n.º 167.133-MS., inscrito no CPF sob n.º 321.715.871-72, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada às fls. 36, do livro n.º 07, do Cartório do do 2º Ofício de Naviraí-MS., **registrada sob n.º 10.181, no CRI – de Naviraí – MS., com REJANE BUSS SONNENBERG**, advogada, RG n.º 264.243-MS. e CPF n.º 404.880.551-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Av. Júlio Campos, n.º 1.488 - nesta cidade; pessoas conhecidas de mim, **Oficial Substituto**, pelas próprias de que trato e dou fé. E, pelo(s) outorgante(s) vendedor (a)(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais **do lote de terras sob n.º 07 (sete), da quadra n.º 65 (sessenta e cinco), com a área de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), situado no perímetro urbano desta cidade, Município e Comarca de São José do Rio Claro - MT., com as seguintes divisas: divide-se, ao NO com a data 6, no rumo SO 40º00' com 40,00 metros; ao SO com a Av. Brasil no rumo SE 50º00' com 15,00 metros; ao SE com a data 8 no rumo NE 40º00' com 40,00 metros e, finalmente ao NE com a data 18 no rumo NO 50º00' com 15,00 metros. Imóvel este adquirido por compra feita a Briaprec – Agropecuária Ltda, conforme escritura pública lavrada às fls. 55/56, do livro n.º 43, destas Notas, devidamente Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino-MT., sob n.º 2/21.714; e, achando-se contratado com o outorgado comprador por bem desta escritura, e na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato vendido tem o lote de terras sob n.º 07, da quadra n.º 65, com a área de 600,00 m2, situado nesta cidade, pelo preço certo e ajustado de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), importância essa que do(s) outorgado(s) comprador(es) confessa(m) e declara(m) já haver recebido em moeda corrente pelo que se dão por pago(s)**



e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula – CONSTITUTÍ. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es), me foi dito que na verdade acha-se contratado com o(s) outorgante(s) vendedor(es) já qualificado (a)(s) sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **CINCO MIL REAIS (R\$5.000,00)**. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: a)- Guia de Informação do **ITBI n.º 182/2003, no valor de R\$160,00**, calculado sobre a quantia de **R\$8.000,00**, valor por quanto foi avaliado o imóvel pela Prefeitura desta cidade, referente ao Imposto de Transmissão Inter-Vivos; b)- Certidão negativa n.º **241/2003 e IPTU 2003 pago**, expedidos pela mesma Prefeitura; c)- **Certidão Negativa n.º 239/2003, expedida pela Exatoria Estadual – Agência Fazendária desta cidade**; d)- DOI: emitida conforme IN/SRF/nº 163/99. Pelo outorgante vendedor me foi dito e declarado sob as penas da lei, que não está vinculado ao IAPAS/INSS, de acordo com a lei nº 8.212/91 e posteriores alterações. Pelas partes me foi dito sob as penas da lei, que assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a lei nº 7.433 de 18-12-85 e regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09.09.86. E, por se acharem assim contratados me pediram lhes fizesse a presente escritura, que sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam dispensando do ato a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, perante mim, **Adriano Kuhn - Oficial Substituto**, que a escrevi e assino. **São José do Rio Claro, 10 de dezembro de 2.003**. Emolts. R\$65,00 + tab. "F" R\$3,00. (aa). **Adriano Kuhn-Oficial Substituto, Pp. Charles Martinho Buss. Dari Norberto Sonnenberg.** Nada mais. Traslada em seguida a lavratura, está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu,  Oficial Substituto, a digitei, conferi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso.

Em test.º  da verdade.

São José do Rio Claro – MT., 10 de dezembro de 2.003.




Adriano Kuhn
Oficial Substituto

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

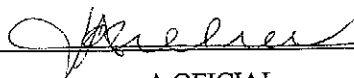
Manoela Maria A. de Almeida
NOTÁRIA E REGISTRADORA
Diamantino-MT

PROTOCOLADO sob nº **159.375** em 15/12/2003

CERTIFICO que foi (ram) feito (s) o (s) REGISTRO (S)

nº (s) **03/21.714** em 23/12/2003

na MATRÍCULA nº **21.714**


A OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA PARAIBA, CENTRO
15.024.037/0001-27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

379/2018

Dados do Imóvel

Proprietário DARI NORBERTO SONNENBERG				CPF/CNPJ 321.715.871-72		
Cód. do Imóvel 1429	Ano Aquisição 2003	Tipo Imóvel PREDIAL	Status ATIVO	Inscrição Imobiliária 001.01.065.07.1		
Endereço AV. SIEGFRIED BUSS				Número 1.243	Quadra 065	Lote 07
Complemento				Cidade SAO JOSE DO RIO CLARO / MT		
Loteamento				Bairro CENTRO		

Informações Complementares

Finalidade

FINS GERAIS

SAO JOSE DO RIO CLARO - MT, 24 de Maio de 2018.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efbbe068ecdc970b4206937ff603ecd8

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 23/06/2018



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

https://www.gp.srv.br/tributario_saojosedorioclaro/servlet/consulta_certidao

MATRÍCULA
7.569

FOLHA
01F

1º Ofício - Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos

São José do Rio Claro

Mato Grosso

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO URBANO SOB Nº 07 DA QUADRA Nº 65, COM A ÁREA DE 600,00 M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, com os seguintes limites: Ao NO com a data 8, no rumo SO 40º00' com 40,00 metros; ao SO com a Av. Brasil, no rumo SE 50º00' com 15,00 metros; ao SE com a data 8, no rumo NE 40º00' com 40,00 metros e finalmente ao NE com a data 18, no rumo NO 50º00' com 15,00 metros. **PROPRIETÁRIOS:** DARI NORBERTO SONNENBERG, comerciante, portador do RG nº 167.133 SSP-MS, inscrito no CPF sob nº 321.715.871-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial devidamente registrado sob nº 10.181, no RI de Naviraí-MS, com REJANE BUSS SONNENBERG, advogada, portadora do RG nº 264.243 SSP-MS, inscrita no CPF sob nº 404.880.551-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Av. Júlio Campos, nº 1.488, em São José do Rio Claro-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** 03-21.714, Lº 02, em 23/12/2003, no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT. O imóvel foi matriculado conforme requerimento datado de 17/05/2013. Em 47.90. Protocolo nº 17.606, de 17/05/2013. São José do Rio Claro, 22 de maio de 2013. Eu, *[Assinatura]*, Oficial Registrador, que o fiz digitar e conferi.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIFICO e dou fé que esta cópia é exata reprodução fiel da matrícula nº 7569, não existindo quaisquer registros, averbações ou ônus, além do que dela consta até a presente data e tem valor de certidão, conforme Art. 19 da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Claro-MT, 24 de maio de 2018.

[Assinatura]
Jecine da Cruz Correa
Substituta
CPF nº 14.173.821-98



1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Código da Serventia: 246 - Heraldo Klefer - Oficial

E-mail: cprjoficio@sigmat.com.br - 1684-0551/3336-1380/1687

Av. Argentina, 325 - Centro - CEP 78435-000 - São José do Rio Claro - MT

Poder Judiciário do Estado
de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 246

Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s): 176 (1)

BCH56443

R\$: 19,36

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL

Declaro para os devidos fins que o imóvel Matrícula nº 7.569, de 129,23m² de área construída, localizado na Av. Siegfried Buss, 1243, Centro, São José do Rio Claro, objeto da futura locação atende as necessidades atuais do Cartório Eleitoral da 29ª ZE – cidade conforme descrição do imóvel realizada por este subscritor.

São José do Rio Claro/MT, 28 de maio de 2018

ERISVALDO PEREIRA DE NOVAIS

Chefe do Cartório Eleitoral da 29ª ZE

LUIIS FELIPE LARA DE SOUZA

Juiz Eleitoral da 29ª ZE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
967858220

967858220

PROIBIDA PLASTIFICAÇÃO
967858220

NOME
DARI ROBERTO BONNENBERG

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
167133 SSP-MS

CPF
321.715.671-72

DATA NASCIMENTO
30/08/1964

FILIAÇÃO
VALTER BERNARDO
BONNENBERG
ELZA BONNENBERG

SEXO
M

DATA REGISTRO
03/09/2014

LOCAL
09/10/2014

INSCRIÇÃO
18/00/1984

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO EMISSOR

05081666554
MT618344365

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

167 133 DATA DE EXPIRAÇÃO 24-jan-1985

DANI NORBERTO SONNENBERG

Walter Bernardo Sonnenberg

Elza Sonnenberg

Mai. G. Rondon-PR DATA DE NASCIMENTO 30-agos-1964

Cert. Nasc. nº 4989, fls. 95, lvr. A/5,

Capt. Reg. Civil de M. C. Rondon-PR

CP 321715871 72

CAMPO GRANDE MS

10 DE 23683

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - Mundo Nova

POLICIA DINHEIRO

Dani Norberto Sonnenberg

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RECEBIMENTO

24-13

CONTABILIDADE

24-13

RECEBIMENTO DA RECEITA FISCAL

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COM FORTALECIMENTO DE CREDITO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Dani Norberto Sonnenberg



Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT

Rua Paraíba, nº 355 – Centro - CEP 78.435-000

CNPJ – 15.024.037/0001-27

Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa Do Imóvel

Número da Certidão	501		Processo/Protocolo		Exercício	2019
Nome/Razão social						
DARI NORBERTO SONNENBERG						
Matricula (ID)	10271		CPF/CNPJ	321.715.871-72		Inscrição Municipal Imobiliária
						001.01.065.07.1
Endereço				Bairro		
Rua AV. SIEGFRIED BUSS, 1243				CENTRO		
Cidade			Estado		CEP	
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO			MATO GROSSO		78.435-000	
Finalidade						

CERTIFICAMOS que, consultado ao sistema de processamento de dados da Gerência de Tributação e Arrecadação, constatamos a existência de pendência fiscal, relativa a tributos municipais, no entanto, em conformidade com o disposto no § 2º e incisos, § 3º do art. 161 da Lei Municipal n.º 921/2001, emitimos a presente Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa.

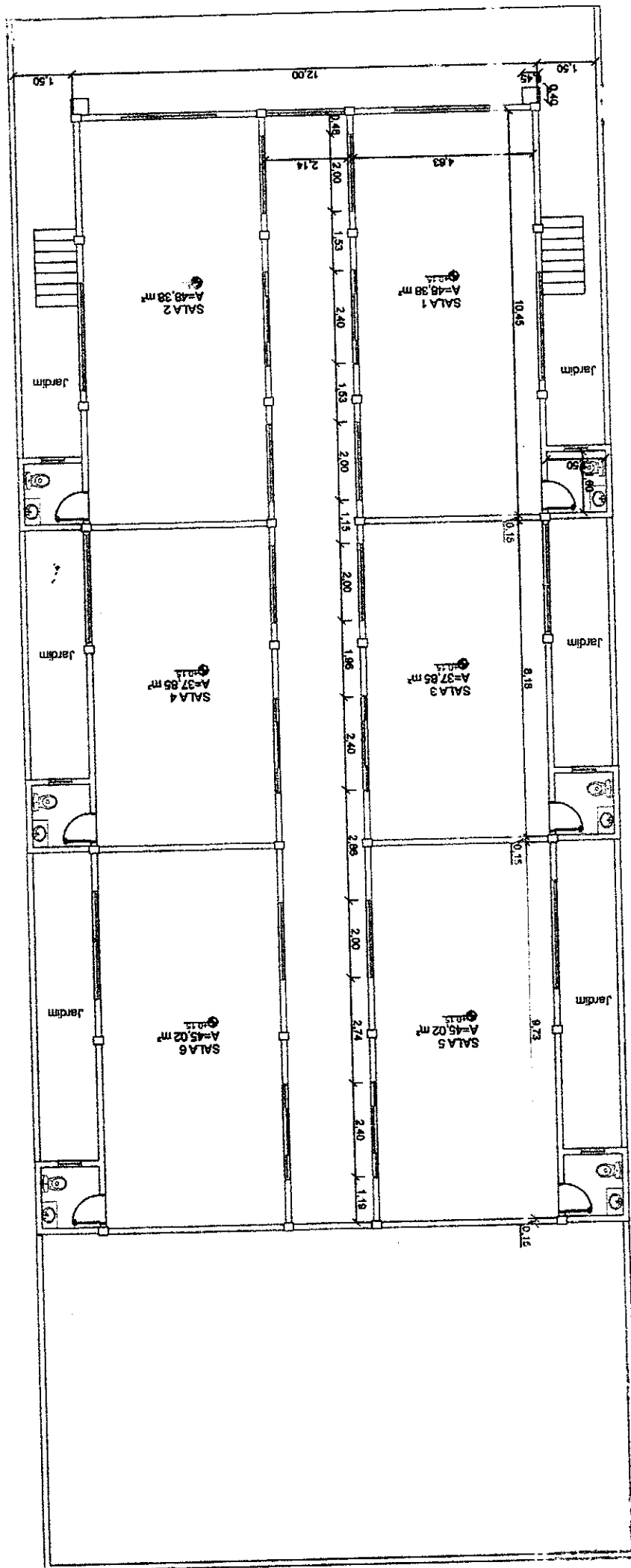
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, inclusive da dívida ativa, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, dentre outros legalmente devidos ao município.

Validade do documento: 30 (trinta) dias.

São José do rio Claro - MT31/01/2019



15506131012019000005012019032390760001620203201900000032171587172





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
DIRETORIA DO FORO

Ofício n.º 114/2018-DF. São José do Rio Claro – MT, 13 de junho de 2018.

Ilustríssimo Senhor
Erisvaldo Pereira de Novais
MD. Chefe de Cartório
Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Mato Grosso
São José do Rio Claro – MT.

Senhor Chefe de Cartório:

De ordem superior e em atenção ao Ofício nº 19/2018-29ªZE/MT, datado de 12 de junho de 2018, informo a Vossa Senhoria que, infelizmente, o prédio da comarca de São José do Rio Claro, não disponibiliza de espaço físico para ceder a esse cartório.

Atenciosamente.

Zenaide Silva Venâncio
Gestora Geral

Protocolo
Cartório Eleitoral
N.º 114 Dia 13 Mês 06
Ano 2018 Hora 13:24
São José do Rio Claro - MT
Silvino Campaio
Servidor



CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL



14/01/2011



SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL, TABELIONATO, PROTESTOS E REG. DE PESSOA JURÍDICA

FONE: (66)386-1248

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

João Gentil Kuhn
TITULAR

Adriano Kuhn
OFICIAL SUBSTITUTO

LIVRO N.º 57

FLS.: 13/14

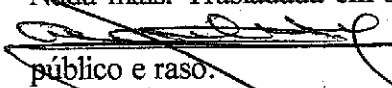


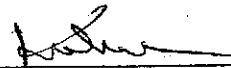
1º TRASLADO
da Maria do Carmo de Oliveira
Nascimento e Registros
VALOR: R\$5.000,00
Substituto
COMARCA DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de **dois mil e três**, aos **dez** dias do mês de **dezembro**, nesta cidade, município e comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, em cartório perante mim, Oficial Substituto, compareceram partes entre si justas, havindas e contratadas, a saber: - De uma parte, outorgante(s) vendedor: **CARLOS GONCALVES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da RG n.º 159.339-MS., inscrito no CPF sob n.º 177.051.261-68, residente e domiciliado à rua Luiz Gama, Bairro Princesa Isabel, em Vera - MT., neste ato representado por seu **procurador TADEU CASTANHA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da RG n.º 4.054.827-0-PR. e do CPF n.º 553.565.329-20, residente e domiciliado à Av. Brasil, n.º 1.243 - nesta cidade, conforme procuração lavrada às fls. 161, do livro n.º 041, do Serviço Notarial e Registro Civil de Vera - MT., que **substabeleceu a CHARLES MARTINHO BUSS**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG n.º 511.009-MS. e CPF n.º 614.759.041-34, residente e domiciliado nesta cidade, conforme substabelecimento de procuração lavrado às fls. 16, livro n.º 05, destas Notas, cujos instrumentos ficarão arquivados na pasta n.º 09, deste Cartório. E, de outra parte **como outorgado comprador: DARI NORBERTO SONNENBERG**, comerciante, portador da RG n.º 167.133-MS., inscrito no CPF sob n.º 321.715.871-72, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada às fls. 36, do livro n.º 07, do Cartório do do 2º Ofício de Naviraí-MS., **registrada sob n.º 10.181, no CRI - de Naviraí - MS., com REJANE BUSS SONNENBERG**, advogada, RG n.º 264.243-MS. e CPF n.º 404.880.551-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Av. Júlio Campos, n.º 1.488 - nesta cidade; pessoas conhecidas de mim, **Oficial Substituto**, pelas próprias de que trato e dou fé. E, pelo(s) outorgante(s) vendedor (a)(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais **do lote de terras sob n.º 07 (sete), da quadra n.º 65 (sessenta e cinco), com a área de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), situado no perímetro urbano desta cidade, Município e Comarca de São José do Rio Claro - MT., com as seguintes divisas: divide-se, ao NO com a data 6, no rumo SO 40º00' com 40,00 metros; ao SO com a Av. Brasil no rumo SE 50º00' com 15,00 metros; ao SE com a data 8 no rumo NE 40º00' com 40,00 metros e, finalmente ao NE com a data 18 no rumo NO 50º00' com 15,00 metros. Imóvel este adquirido por compra feita a Briaprec - Agropecuária Ltda, conforme escritura pública lavrada às fls. 55/56, do livro n.º 43, destas Notas, devidamente Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino-MT., sob n.º 2/21.714; e, achando-se contratado com o outorgado comprador por bem desta escritura, e na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato vendido tem o lote de terras sob n.º 07, da quadra n.º 65, com a área de 600,00 m2, situado nesta cidade, pelo preço certo e ajustado de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), importância essa que do(s) outorgado(s) comprador(es) confessa(m) e declara(m) já haver recebido em moeda corrente pelo que se dão por pago(s)**



e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula – CONSTITUTÍ. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es), me foi dito que na verdade acha-se contratado com o(s) outorgante(s) vendedor(es) já qualificado (a)(s) sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **CINCO MIL REAIS (R\$5.000,00)**. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: a)- Guia de Informação do **ITBI n.º 182/2003, no valor de R\$160,00**, calculado sobre a quantia de **R\$8.000,00**, valor por quanto foi avaliado o imóvel pela Prefeitura desta cidade, referente ao Imposto de Transmissão Inter-Vivos; b)- Certidão negativa n.º **241/2003 e IPTU 2003 pago**, expedidos pela mesma Prefeitura; c)- **Certidão Negativa n.º 239/2003, expedida pela Exatoria Estadual – Agência Fazendária desta cidade**; d)- DOI: emitida conforme IN/SRF/nº 163/99. Pelo outorgante vendedor me foi dito e declarado sob as penas da lei, que não está vinculado ao IAPAS/INSS, de acordo com a lei nº 8.212/91 e posteriores alterações. Pelas partes me foi dito sob as penas da lei, que assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a lei nº 7.433 de 18-12-85 e regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09.09.86. E, por se acharem assim contratados me pediram lhes fizesse a presente escritura, que sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam dispensando do ato a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, perante mim, **Adriano Kuhn - Oficial Substituto**, que a escrevi e assino. **São José do Rio Claro, 10 de dezembro de 2.003**. Emolts. R\$65,00 + tab. "F" R\$3,00. (aa). **Adriano Kuhn-Oficial Substituto, Pp. Charles Martinho Buss. Dari Norberto Sonnenberg.** Nada mais. Traslada em seguida a lavratura, está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu,  Oficial Substituto, a digitei, conferi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso.

Em test.º  da verdade.

São José do Rio Claro – MT., 10 de dezembro de 2.003.




Adriano Kuhn
Oficial Substituto

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

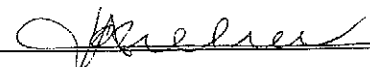
Manoela Maria A. de Almeida
NOTÁRIA E REGISTRADORA
Diamantino-MT

PROTOCOLADO sob nº **159.375** em 15/12/2003

CERTIFICO que foi (ram) feito (s) o (s) REGISTRO (S)

nº (s) **03/21.714** em 23/12/2003

na MATRÍCULA nº **21.714**


A OFICIAL

MATRÍCULA
7.569

FOLHA
01F

1º Ofício - Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos

São José do Rio Claro

Mato Grosso

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO URBANO SOB Nº 07 DA QUADRA Nº 65, COM A ÁREA DE 600,00 M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, com os seguintes limites: Ao NO com a data 6, no rumo SO 40°00' com 40,00 metros; ao SO com a Av. Brasil, no rumo SE 50°00' com 15,00 metros; ao SE com a data 8, no rumo NE 40°00' com 40,00 metros e finalmente ao NE com a data 18, no rumo NO 50°00' com 16,00 metros. **PROPRIETÁRIOS:** DARI NORBERTO SONNENBERG, comerciante, portador do RG nº 167.133 SSP-MS, inscrito no CPF sob nº 321.715.871-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial devidamente registrado sob nº 10.181, no RI de Naviraí-MS, com REJANE BUSS SONNENBERG, advogada, portadora do RG nº 264.243 SSP-MS, inscrita no CPF sob nº 404.880.551-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Av. Júlio Campos, nº 1.488, em São José do Rio Claro-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** 03-21.714, Lº 02, em 23/12/2003, no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT. O imóvel foi matriculado conforme requerimento datado de 17/05/2013. Em 47,90. Protocolo nº 17.606, de 17/05/2013. São José do Rio Claro, 22 de maio de 2013. Eu, Heraldo Kiefer, Oficial Registrador, que o fiz digitar e conferi.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIFICO e dou fé que esta cópia é exata reprodução fiel da matrícula nº 7569, não existindo quaisquer registros, averbações ou ônus, além do que dela consta até a presente data e tem valor de certidão, conforme Art. 19 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Claro-MT, 28 de janeiro de 2019.

Oficial

Heraldo Kiefer
Oficial Registrador
CPF: 818.535.567-34
Comarca de S. José. Rio Claro - MT

1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Código da Serventia (TJMT): 246 - CNS: 06.333-9 - Heráldo Kiefer
E-mail: cartorio@tjmt.jus.br - Fone: (65) 3386-1331 / 1337
Av. Argentina, 325 - Centro - CEP 76435-000 - São José do Rio Claro - MT

Poder Judiciário do Estado
de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 246

Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s): 176 (1), 8 (1)

BFC96187 RS: 41,33

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Data de emissão: 28/01/2019 07:37:49

Página 1

São José do Rio Claro, 23 de janeiro 2019

Excelentíssimo Doutor
LUIS FELIPE LARA DE SOUZA
29ª Zona Eleitoral

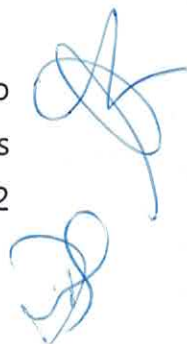
DARI NORBERTO SONNENBERG, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 167.133/MS e do CPF nº 321.715.871-72, telefone 66-3386.1392, [65] 9 9676.4284, proprietário do Imóvel "**Espaço Empresarial**", galeria localizada nas Avenida Siegfried Buss [antiga Avenida Brasil], nº 1.243 e Avenida Mato Grosso, 1.162, Centro, São José do Rio Claro-MT, CEP 78435-000, vem respeitosamente na presença de Vossa Excelência apresentar proposta de **Locação** nos seguintes termos:

O Espaço Empresarial foi construído para Locação e consiste em dezenove salas comerciais e seis apartamentos.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Siegfried Buss, 1.243 e Avenida Mato Grosso, 1.162, Centro, São José do Rio Claro, CEP 78435-000, próximo do fórum.

As salas oferecidas para locação são: Salas nº 01 e 02, 03 sendo que a sala nº 01 com área de 48,38 m², a sala 02 com 37,85 m² e a sala nº 03 com 43 m², todas as salas possuem banheiro e copa.

As Unidades Consumidoras de energia elétrica e matrículas de hidrômetro para leitura do consumo de água são individualizadas, com diversas entradas para computador, tomadas, telefone, etc., a sala nº 01 com entrada para 02



ar condicionados e a sala nº 02 entradas para instalação de 01 ar condicionado, sala 03 com entrada para 02 ar condicionado sempre SPLIT.

O proprietário se compromete a providenciar uma abertura para passagem entre as salas 02 e 03.

ENERGIA ELÉTRICA:

- sala nº 01 com **Unidade Consumidora nº 20634324,**
- sala nº 02 com **Unidade Consumidora nº 20634367,**
- sala nº 03 com **Unidade Consumidora nº 20634382**

ÁGUA:

- sala nº 01 hidrômetro matrícula nº 4088-6
- sala nº 02 hidrômetro matrícula nº 4087-8,
- sala nº 03 hidrômetro matrícula nº 4086-0

O valor da locação de R\$ 1.555,00 (um mil quinhentos cinquenta cinco reais), sendo que as duas primeiras salas já são utilizadas pelo Cartório Eleitoral, oferecendo mais uma sala com acréscimo de espaço de aproximadamente 50%.

O contrato poderá ser de 03 a 05 anos podendo ser renovado.

Atenciosamente


Dari Norberto Sonnenberg



Em anexo segue cópias:

1-Da escritura do imóvel; 2- Documentos pessoais do proprietário; 3- Fotografias do imóvel; 4 -Declaração de inexistência de débitos de água, luz e IPTU; 5- Mapa simplificado do imóvel e 6- Declaração do proprietário de disponibilidade de alugar.

CARTA PROPOSTA DO LOCADOR

DARI NORBERTO SONNENBERG, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 167.133/MS e do CPF nº 321.715.871-72, telefone 66-3386.1392, 8442.0739 e 9649.9204, proprietário do Imóvel "**Espaço Empresarial**", galeria localizada na Avenida Siegfried Buss [antiga Avenida Brasil], nº 1.243, centro, próximo do fórum, em São José do Rio Claro-MT, CEP 78435-000, **DECLARA** que tem **DISPONÍVEL PARA ALUGAR** As salas 01, 02 e 03 do empreendimento ESPAÇO EMPRESARIAL.

ENERGIA ELÉTRICA:

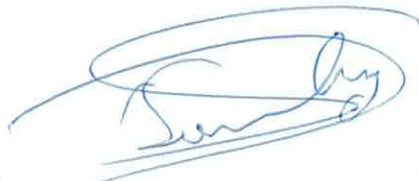
- sala nº 01 com Unidade Consumidora nº 20634324,
- sala nº 02 com Unidade Consumidora nº 20634367,
- sala nº 03 com Unidade Consumidora nº 20634382

ÁGUA:

- sala nº 01 hidrômetro matrícula nº 4088-6
- sala nº 02 hidrômetro matrícula nº 4087-8,
- sala nº 03 hidrômetro matrícula nº 4086-0

O valor do aluguel é de R\$ 1.555,00 (um mil quinhentos cinquenta cinco reais), sendo a conta para depósito dos valores no **Banco do Brasil agência 3628-5, conta corrente nº 5262-0**, em nome de Dari Norberto Sonnenberg.

Atenciosamente



Dari Norberto Sonnenberg

Proprietário



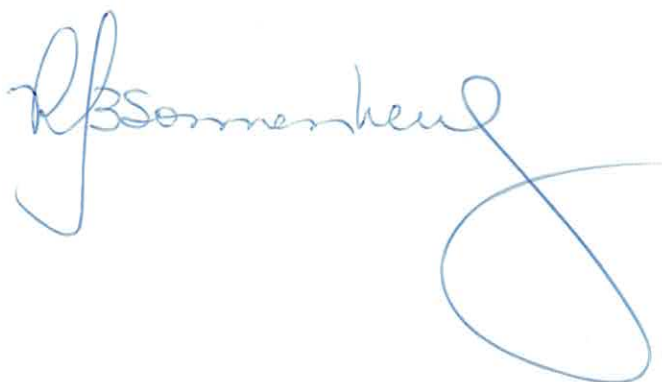
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ALUGAR

DARI NORBERTO SONNENBERG, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 167.133/MS e do CPF nº 321.715.871-72, telefone 66-3386.1392, 8442.0739 e 9649.9204, proprietário do Imóvel "**Espaço Empresarial**", galeria localizada na Avenida Siegfried Buss [antiga Avenida Brasil], nº 1.243, centro, próximo do fórum, em São José do Rio Claro-MT, CEP 78435-000, **DECLARA** que tem **DISPONÍVEL PARA ALUGAR** As salas 01, 02 e 03 do empreendimento ESPAÇO EMPRESARIAL.

O valor do aluguel é de R\$ 1.555,00 (um mil quinhentos cinquenta cinco reais], sendo a conta para depósito dos valores no **Banco do Brasil agência 3628-5, conta corrente nº 5262-0**, em nome de Dari Norberto Sonnenberg.
Atenciosamente



Dari Norberto Sonnenberg
Proprietário



São José do Rio Claro, 1 de Fevereiro de 2019.

À

SEÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

Para fins de análise e determinações, tendo em vista o iminente fim da vigência do contrato de locação do imóvel que aloja o Cartório desta 29ª ZE, as dificuldades em conseguir propostas para locação de imóvel que atenda às exigências para este tipo de demanda (local com dimensões, instalações e documentações exigidas), encaminhamos no estado em que se encontra o PAE em face da urgência.

ERISVALDO PEREIRA DE NOVAIS

29ª ZONA ELEITORAL



Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Patrimônio da União

DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Consulta Prévia No: MT-0043/2018	Data da solicitação da Consulta Prévia: 26/04/2018
Código de Verificação: 16d16242-ab04-4ea2-b202-903e88fdf6a0	
Data de Emissão Declaração de Indisponibilidade: 26/04/2018	
Validade da Declaração de Indisponibilidade: 26/04/2019	
Resultado da Consulta Prévia: Não existem imóveis no Patrimônio da União disponíveis com as características solicitadas	

Orgão/Entidade Requerente

Administração: Direta	CNPJ: 05.901.308/0001-21
Esfera: Federal	Endereço: Avenida Rubens de Mendonça, 4750
Poder: Judiciário	CEP: 78.049-941
Entidade/Orgão: Tribunal Regional Eleitoral do Mato	Estado: MT
	Município: Cuiabá

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Finalidade

Tema: Administração Pública Uso: Outro
Política/programa governamental:

Característica solicitadas do imóvel

País: Brasil	Área do Terreno: 200 até 1000
Estado: MT	Área Construída: 100 até 400
Município: São José do Rio Claro	Observações:
Zona: Urbana	Nº de servidores: 4
Localização:	
Tipo Imóvel: Prédio, Sala	

Justificativa / fundamentação

Descrição do uso proposto: CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª - SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT
Justificativa: INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZE EM UM IMÓVEL PERTENCENTE A UNIÃO POIS ATUALMENTE ESTAMOS COM A DESPESA DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<https://sisrei.spu.planejamento.gov.br/>

Declaração emitida com base na Portaria MP/SPU nº 318, de 18/12/2014.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750 – Cuiabá – MT
Tel.: (65) 3362-8000 – Fax.: 3362-8150

Ofício nº 004/2019-SEO/CSG/SAO

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2019.

A Sua Senhoria

Lucimara Rodrigues Cordeiro Tavares

Superintendente do Patrimônio da União

Cuiabá-MT

Assunto: Solicitação de Avaliação Imobiliária – São José do Rio Claro/MT – PAe nº 7089/2018.

Senhora Superintendente,

Solicito os bons préstimos dessa atuante Superintendência em promover avaliação imobiliária para fins locatícios no imóvel urbano de terceiros localizado no município de São José do Rio Claro/MT com vistas a instalação da sede da 29ª Zona Eleitoral.

Outrossim, informamos que tramita nesta Corte Eleitoral o procedimento administrativo eletrônico nº 5785/2018 onde será realizada a contratação de uma empresa especializada que atenda aos requisitos técnicos de avaliação imobiliária por meio de emissão de laudo no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso.

Desde já agradecemos e na oportunidade manifestamos nossa elevada estima.

Atenciosamente,

Lealdo Ferreira de Oliveira


Lúcia Mayumi Tsuda
Coordenação de Gestão Estratégica e
Recursos Humanos
COGES/SPU/MT
31/01/19

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Anexo VI

QUADRO RESUMO DE LOCAÇÃO

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZE – SÃO JOSÉ DOS QUADRO MARCOS/MT - PAe nº 7089/2018

A	Endereço do Imóvel Pleiteado	AVENIDA SIEGFRIED BUSS nº 1243 (salas 01, 02 e 03), esquina com Avenida Mato Grosso, bairro Centro, São José do Rio Claro/MT. CEP: 78.435-000	
B	UC – Unidade Consumidora (Energia Elétrica)	Sala nº 01 (20634324), Sala nº 02 (20634367) e Sala nº 03 (20634382)	
C	Matrícula (Água/Esgoto)	Sala nº 01 (4088-6), Sala nº 02 (4087-8) e Sala nº 03 (4086-0)	
D	Incluso Consumo de Água	SIM ()	NÃO (x)
E	Incluso IPTU	SIM ()	NÃO (x)
F	Conta Bancária /// Banco DO BRASIL	AG: 3628-5	C/C: 5262-0
G	Valor Atualmente Pago na Locação	R\$ 1.501,97	
H	Área Construída Averbada	SIM ()	NÃO (x)
I	Área Construída	ÁREA TOTAL de 129,23 m² - (Sala nº 01 – 48,38 m²), (Sala nº 02 – 37,85 m²) e (Sala nº 03 – 43,00 m²)	
J	Área Total do Imóvel (m²)	600	
L	Matrícula Imóvel (número)	7569	
N	Contrato (Número)	37/2018	
N	Validade do Atual Contrato	05/09/2018 a 04/03/2019	
O	Proprietários do Imóvel a ser locado	a) DARI NORBERTO SONNENBERG (CPF: 321.715.871-72) b) REJANE BUSS SONNENBERG (CPF: 404.880.551-72)	
P	Valor da Proposta do Locador R\$	R\$ 1.555,00	
Q	Locação de imóvel com novo endereço	NÃO	

1) Documentos do LOCADOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO INSERIDO NO PAe
1.1	Certidão de inteiro teor e ônus do Imóvel (Com validade de até 2 meses)	8566/2019
1.2	Certidão Negativa de Débitos do Imóvel (Municipal)	8651/2019 (pendência de quitação de débito municipal)
1.3	Escritura pública de venda e compra	8639/2019
1.4	Planta baixa do imóvel	8655/2018
1.5	Cópia mais recente da Matrícula da Concessionária de fornecimento de ÁGUA/ESGOTO e Unidade Consumidora de ENERGIA ELÉTRICA	NÃO CONSTA

1.6	Declaração de quitação da Matrícula da Concessionária de fornecimento de ÁGUA/ESGOTO e Unidade Consumidora de ENERGIA ELÉTRICA	NÃO CONSTA
1.7	Carta Proposta	5874/2019 (não constam na proposta a inclusão do consumo de água e IPTU no valor final da locação)
1.8	Comprovante de Residência,	NÃO CONSTA
1.9	RG (Do proprietário do imóvel – MARIDO)	5876/2019 – 8650/2019
1.10	RG (Da proprietária do imóvel – ESPOSA)	5877/2019
1.11	CPF (Do proprietário do imóvel - MARIDO)	5876/2019 – 8650/2019
1.12	CPF (Da proprietária do imóvel - ESPOSA)	5877/2019
1.13	Certidão de Casamento	NÃO CONSTA
1.14	<u>Quando</u> o imóvel for administrado por <u>Pessoa Jurídica</u> será necessário incluir também as Certidões de Regularidade do INSS, FGTS e Tributos Federais.	PESSOA FÍSICA
1.15	Procuração do Locador (Outorgante)	PESSOA FÍSICA
1.16	Documentos (Outorgado)	PESSOA FÍSICA
1.17	Certidão CNJ – Condenação por Improbidade Administrativa - MARIDO	NÃO CONSTA
1.18	Certidão TCU – Lista de idôneos – MARIDO	NÃO CONSTA
1.19	Receita Federal – Certidão Negativa Pessoa Física - MARIDO	NÃO CONSTA
2.0	Portal Transparência – Certidão Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS) - MARIDO	NÃO CONSTA
2.1	Certidão CNJ – Condenação por Improbidade Administrativa - ESPOSA	NÃO CONSTA
2.2	Certidão TCU – Lista de idôneos – ESPOSA	NÃO CONSTA
2.3	Receita Federal – Certidão Negativa Pessoa Física - ESPOSA	NÃO CONSTA
2.4	Portal Transparência – Certidão Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS) - ESPOSA	NÃO CONSTA

2) Documentos do CARTÓRIO ELEITORAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO INSERIDO NO PAe
2.1	Declaração de Concordância	8647/2019 (formular uma melhor justificativa para o acréscimo de espaço a ser locado, bem como da estrutura do imóvel pleiteado)
2.2	Formulário de DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	NÃO CONSTA
2.3	Formulário de SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO	NÃO CONSTA
2.4	Ofício do órgão públicos FEDERAL	NÃO CONSTA
2.5	Ofício do órgão públicos ESTADUAL	8635/2019 – 8657/2019
2.6	Ofício do órgão públicos MUNICIPAL	8631/2019
2.7	03 (três) PROPOSTAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	8561/2019 – 8562/2019 (consta apenas duas propostas)
2.8	No mínimo 03 (três) FOTOS DO IMÓVEL (interno e externo)	8658/2019 – 8659/2019

		(consta apenas duas fotos)
2.9	Declaração de Indisponibilidade de Imóvel da União Federal – SPU	9120/2019
2.10	Notificação da pendência de averbação de área edificada	NÃO CONSTA
2.11	Providências em relação a notificação da pendência de averbação de área edificada	NÃO CONSTA
2.12	LAUDO DE AVALIAÇÃO	9135/2019 (solicitação de avaliação encaminhada ao SPU – Aguardando a confirmação da possibilidade de realizar a avaliação imobiliária pelo SPU.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Informação nº 026/2019 - SEO/CSG/SAO

Referência: PAe nº 7089/2018

Assunto: Documentos que necessitam serem encartados no processo de locação de Imóvel com o fim de abrigar a 29ª ZE – São José do Rio Claro/MT

Senhor Chefe de Cartório,

Em que pese os esforços empenhados por vossa senhoria em promover o encarte de documentos, retornamos os presentes autos para que sejam anexados os documentos pertinentes a finalização da contratação da locação do imóvel descrito no formulário Quadro Resumo de Locação (doc. 9165/2019). Constatamos pintados na cor amarela no respectivo formulário anexo, o acervo dos documentos que necessitam serem encartados nos presentes autos.

1) Documentos do LOCADOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO INSERIDO NO PAe
1.2	Certidão Negativa de Débitos do Imóvel (Municipal)	8651/2019 (pendência de quitação de débito municipal)
1.5	Cópia mais recente da Matrícula da Concessionária de fornecimento de ÁGUA/ESGOTO e Unidade Consumidora de ENERGIA ELÉTRICA	NÃO CONSTA
1.6	Declaração de quitação da Matrícula da Concessionária de fornecimento de ÁGUA/ESGOTO e Unidade Consumidora de ENERGIA ELÉTRICA	NÃO CONSTA
1.7	Carta Proposta	5874/2019 (não constam na proposta a inclusão do consumo de água e IPTU no valor final da locação)
1.8	Comprovante de Residência,	NÃO CONSTA
1.13	Certidão de Casamento	NÃO CONSTA
1.17	Certidão CNJ – Condenação por Improbidade Administrativa - MARIDO	NÃO CONSTA
1.18	Certidão TCU – Lista de idôneos – MARIDO	NÃO CONSTA
1.19	Receita Federal – Certidão Negativa Pessoa Física - MARIDO	NÃO CONSTA
2.0	Portal Transparência – Certidão Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS) - MARIDO	NÃO CONSTA
2.1	Certidão CNJ – Condenação por Improbidade Administrativa - ESPOSA	NÃO CONSTA
2.2	Certidão TCU – Lista de idôneos – ESPOSA	NÃO CONSTA
2.3	Receita Federal – Certidão Negativa Pessoa Física - ESPOSA	NÃO CONSTA
2.4	Portal Transparência – Certidão Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS) - ESPOSA	NÃO CONSTA

2) Documentos do CARTÓRIO ELEITORAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO INSERIDO NO PAe
2.1	Declaração de Concordância	8647/2019 (formular uma melhor justificativa para o acréscimo de espaço a ser locado, bem como da estrutura do imóvel pleiteado)
2.2	Formulário de DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	NÃO CONSTA
2.3	Formulário de SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO	NÃO CONSTA
2.4	Ofício do órgão públicos FEDERAL	NÃO CONSTA
2.7	03 (três) PROPOSTAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	8561/2019 – 8562/2019 (consta apenas duas propostas)
2.8	No mínimo 03 (três) FOTOS DO IMÓVEL (interno e externo)	8658/2019 – 8659/2019 (consta apenas duas fotos)
2.10	Notificação da pendência de averbação de área edificada	NÃO CONSTA
2.11	Providências em relação a notificação da pendência de averbação de área edificada	NÃO CONSTA

Por fim, aguardamos a manifestação de vossa senhoria nos presentes autos, para que, após conferência de toda documentação seja autorizada a confecção de laudo de avaliação imobiliária. Na oportunidade lembramos que o Contrato nº 37/2018 chegará a termo em 04/03/2019.

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2019.

Lealdo Floresta de Oliveira
Seção de Engenharia e Obras

Ciente,

Richardson Jesus Amaral Mello
Coordenador de Serviços Gerais



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL

Declaro para os devidos fins que o imóvel Matrícula nº _____, nº de _____ m² de área construída, localizado na rua _____, bairro _____, cidade de _____, objeto da futura locação atende as necessidades atuais do Cartório Eleitoral da xx^a ZE – cidade conforme descrição do imóvel realizada por este subscritor.

Cidade/MT, xx de janeiro de 2019

Chefe do Cartório Eleitoral da xx^a ZE

Juiz Eleitoral da xx^a ZE

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SEO – SEÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO

Zona Eleitoral:

Município:

Dados do Imóvel Pretendido

Rua:

Bairro:

Cidade:

Inscrição Cadastral Prefeitura (IPTU):

Nº da matrícula do registro do imóvel:

Valor proposto do aluguel:

Área Construída m²:

Área Total m²:

Nº matrícula concessionária de fornecimento energia elétrica:

Nº matrícula concessionária de fornecimento de água:

Identificação do Proprietário

Nome:

Endereço:

RG:

CPF/CNPJ:

Telefone Celular:

Telefone Fixo:

Email:

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (marque os documentos encaminhados):

☐ Descrição do imóvel (localização, fotos, planta baixa ou croqui, metragem construída, metragem total, acabamentos, laje ou não, área externa, padrão de energia, muros, quantidade de reservatório de água, aspectos físicos de localização imóvel, etc ...

☐ Escritura pública do imóvel;

☐ Registro no cartório de imóveis;

☐ Documentos dos proprietários do imóvel (RG, CPF, Comprovante de Residência, casamento, número do telefone);

☐ Certidão Negativa de Débitos do Imóvel;

☐ Declaração que o imóvel esta com as contas em dia junto a fornecedores de energia elétrica, água, impostos e taxas junto a órgão públicos municipais, estaduais e federais, e anexar documentos comprobatórios (últimas contas);.

☐ Declaração do proprietário com disponibilidade de alugar, incluindo valor e conta bancária para pagamento do aluguel (carta proposta);

☐ IPTU e água inclusos no aluguel (preferencialmente) - incluir na declaração de disponibilidade.

☐ Declaração de Concordância do Imóvel emitida pelo cartório eleitoral atestando que o imóvel atende as necessidades;

Obs.

1.no caso de envio de fotocópia dos documentos, estas devem ser atestadas a conferência com os originais.

2. a adequação da edificação que se faça necessária para a adequação do cartório, deve ser negociada com os proprietários do imóvel.

Assinatura do responsável

OBS: Este Formulário depois de preenchido deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração e Orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso juntamente com a documentação elencada acima.



Ofício nº 07/2019/GAB

São José do Rio Claro, 01 de fevereiro de 2019.

A sua Senhoria o Senhor
Erisvaldo Pereira de Novais
Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Mato Grosso

Assunto: Resposta (Presta) – Ofício nº 02/2019 – 29ª ZE/MT

Senhor Chefe de Cartório

Em resposta ao Ofício em epígrafe, informo que o Fórum da Comarca de São José do Rio Claro – MT, não detém espaço físico a ser partilhado e ou cedido, para a instalação e funcionamento do Cartório da 29ª Zona Eleitoral.

Sendo o que me cumpria informar no momento, coloco-me à disposição para informes outros e renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luis Felipe Lara de Souza

Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Cível da Comarca de São José do Rio Claro – MT
Juiz Diretor do Fórum de São José do Rio Claro – MT

Protocolo
Cartório Eleitoral
N.º _____ Dia 06 Mês 02
Ano _____ Hora _____
São José do Rio Claro - MT

Servidor

Protocolo
Cartório Eleitoral
N.º _____ Dia _____ Mês _____
Ano _____ Hora _____
São José do Rio Claro - MT
Servidor

CARTA PROPOSTA DO LOCADOR

DARI NORBERTO SONNENBERG, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 167.133/MS e do CPF nº 321.715.871-72, telefone 66-3386.1392, 8442.0739 e 9649.9204, proprietário do Imóvel **"Espaço Empresarial"**, galeria localizada na Avenida Siegfried Buss [antiga Avenida Brasil], nº 1.243, centro, próximo do fórum, em São José do Rio Claro-MT, CEP 78435-000, **DECLARA** que tem **DISPONÍVEL PARA ALUGAR** As salas 01, 02 e 03 do empreendimento ESPAÇO EMPRESARIAL.

ENERGIA ELÉTRICA:

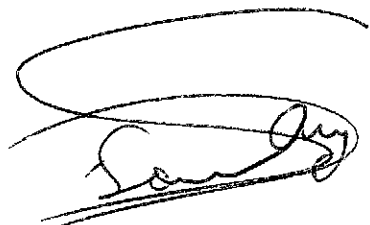
- sala nº 01 com Unidade Consumidora nº 20634324,
- sala nº 02 com Unidade Consumidora nº 20634367,
- sala nº 03 com Unidade Consumidora nº 20634382

ÁGUA:

- sala nº 01 hidrômetro matrícula nº 4088-6
- sala nº 02 hidrômetro matrícula nº 4087-8,
- sala nº 03 hidrômetro matrícula nº 4086-0

O valor do aluguel é de R\$ 1.555,00 (um mil quinhentos cinquenta cinco reais), incluindo o consumo de água (matrícula nº 4088-6, matrícula nº 4087-8 e matrícula nº 4086-0) e o valor do IPTU, sendo a conta para depósito dos valores no **Banco do Brasil agência 3628-5, conta corrente nº 5262-0**, em nome de Dari Norberto Sonnenberg.

Atenciosamente



Dari Norberto Sonnenberg
Proprietário



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/02/2019 às 10:35) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 321.715.871-72.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C5A.D494.C165.6532



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DARI NORBERTO SONNENBERG**

CPF: **321.715.871-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual DARI NORBERTO SONNENBERG, CPF 321.715.871-72, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h28min47 do dia 06/02/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 9XAT.VYPZ.LQDD.E96X

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

✓ **Certidão negativa de inidôneo emitida!**

×

Certidão



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DARI NORBERTO SONNENBERG**

CPF/CNPJ: **321.715.871-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

Certidão emitida às 10:27:18 do dia 06/02/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 0Q5K060219102718

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

06/02/2019

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32171587172

Data da consulta: 06/02/2019 10:43:09

Data da última atualização: 06/02/2019 04:46:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/02/2019 às 10:36) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 404.880.551-72.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C5A.D4BD.5A39.B573



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **REJANE BUSS SONNENBERG**

CPF: **404.880.551-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **REJANE BUSS SONNENBERG**, CPF 404.880.551-72, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h25min13 do dia 06/02/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: XVC6.55FX.T8DA.BBPN

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#) **Certidão negativa de inidôneo emitida!****Certidão****TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **REJANE BUSS SONNENBERG**CPF/CNPJ: **404.880.551-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Certidão emitida às 10:27:54 do dia 06/02/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 814P060219102754

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 40488055172

CONSULTAR

Data da consulta: 06/02/2019 10:43:09

Data da última atualização: 06/02/2019 04:46:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

CARTA PROPOSTA DO LOCADOR

Declaro para os devidos fins que eu,
Thaís Cristina Churrozok, RG: 1983314-8; CPF:
053.565.161-93; Profissão Zodíacista; estado civil solteira,
residente e domiciliado na rua Avenida Mato Grosso; bairro
Centro; cidade São José do Rio Claro; possui a disponibilidade de
alugar o imóvel Matrícula nº 3814, nº da Unidade Consumidora da
Concessionária de energia elétrica 515736, localizado na rua
Guonabara, bairro Centro, cidade São José do Rio Claro, medindo (área construída)
115 m², com as condições que seguem:

a) **VALOR DO ALUGUEL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais),
estão inclusos neste valor as despesas com o fornecimento de água/esgoto (nº
matrícula do hidrômetro) cobrados pela concessionária local, bem como
também estão inclusos os valores cobrados anualmente referente ao IPTU -
Imposto Predial e Territorial Urbano (nº de registro junto a Prefeitura da
localidade). Neste ato declaro também que todas as despesas com o
fornecimento de água/esgoto, energia elétrica e tributos municipais relativas ao
imóvel estão devidamente quitadas.

b) **DADOS PARA PAGAMENTO DA LOCAÇÃO:** Banco: Banco do Brasil
Agência: 1216-5 / Conta (corrente ou poupança) nº 74415-8.

OBS: Quando o imóvel for administrado por Pessoa Jurídica será necessário providenciar também as Certidões de
Regularidade do INSS, FGTS e Tributos Federais.

São José do Rio Claro/MT, 11 de dezembro de 2018

Thaís Cristina Churrozok



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SEO – SEÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO

Zona Eleitoral:

Município:

Dados do Imóvel Pretendido

Rua:

Bairro:

Cidade:

Inscrição Cadastral Prefeitura (IPTU):

Nº da matrícula do registro do imóvel:

Valor proposto do aluguel:

Área Construída m²:

Área Total m²:

Nº matrícula concessionária de fornecimento energia elétrica:

Nº matrícula concessionária de fornecimento de água:

Identificação do Proprietário

Nome:

Endereço:

RG:

CPF/CNPJ:

Telefone Celular:

Telefone Fixo:

Emil:

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (marque os documentos encaminhados):

☐ Descrição do imóvel (localização, fotos, planta baixa ou croqui, metragem construída, metragem total, acabamentos, laje ou não, área externa, padrão de energia, muros, quantidade de reservatório de água, aspectos físicos de localização imóvel, etc ...

☐ Escritura pública do imóvel;

☐ Registro no cartório de imóveis;

☐ Documentos dos proprietários do imóvel (RG, CPF, Comprovante de Residência, casamento, número do telefone);

☐ Certidão Negativa de Débitos do Imóvel;

☐ Declaração que o imóvel esta com as contas em dia junto a fornecedores de energia elétrica, água, impostos e taxas junto a órgão públicos municipais, estaduais e federais, e anexar documentos comprobatórios (últimas contas);.

☐ Declaração do proprietário com disponibilidade de alugar, incluindo valor e conta bancária para pagamento do aluguel (carta proposta);

☐ IPTU e água inclusos no aluguel (preferencialmente) - incluir na declaração de disponibilidade.

☐ Declaração de Concordância do Imóvel emitida pelo cartório eleitoral atestando que o imóvel atende as necessidades;

Obs.

1.no caso de envio de fotocópia dos documentos, estas devem ser atestadas a conferência com os originais.

2. a adequação da edificação que se faça necessária para a adequação do cartório, deve ser negociada com os proprietários do imóvel.

Assinatura do responsável

OBS: Este Formulário depois de preenchido deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração e Orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso juntamente com a documentação elencada acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REJANE BUSS SONNENBERG
CPF: 404.880.551-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:48 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2019.

Código de controle da certidão: **DDF3.F4F5.B274.E971**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

SEO - SEÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO

Zona Eleitoral: 29ª

Município: São José do Rio Claro

Dados do Imóvel Pretendido

Avenida Siegfried Buss, 1243 e Avenida Mato Grosso nº 1.162, Centro

Bairro: Centro

Cidade: São José do Rio Claro

Inscrição Cadastral Prefeitura (IPTU): Às custas do locador

Nº da matrícula do registro do imóvel: 7.569

Valor proposto do aluguel: 1.555,00

Área Construída m²: 129,23

Área Total m²: 129,23

Nº matrícula concessionária de fornecimento energia elétrica: 20634324/20634367/20634382

Nº matrícula concessionária de fornecimento de água: Às expensas do locador.

Identificação do Proprietário

Nome: Dari Norberto Sonnenberg e Rejane Buss Sonnenberg

Endereço: Rua Pará, 282, Centro, São José do Rio Claro

RG: 167.133 - SSP-MS

CPF/CNPJ: 321.715.871-72

Telefone Celular: 65 996764284

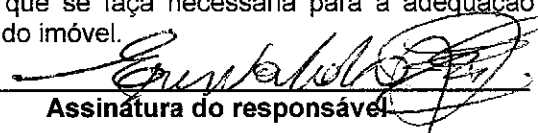
Telefone Fixo: 65 3386 1392

E-mail:

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (marque os documentos encaminhados):☒ Descrição do imóvel (localização, fotos, planta baixa ou croqui, metragem construída, metragem total, acabamentos, laje ou não, área externa, padrão de energia, muros, quantidade de reservatório de água, aspectos físicos de localização imóvel, etc ...)☒ Escritura pública do imóvel;☒ Registro no cartório de imóveis;☒ Documentos dos proprietários do imóvel (RG, CPF, Comprovante de Residência, casamento, número do telefone);☒ Certidão Negativa de Débitos do Imóvel;☒ Declaração que o imóvel esta com as contas em dia junto a fornecedores de energia elétrica, água, impostos e taxas junto a órgão públicos municipais, estaduais e federais, e anexar documentos comprobatórios (últimas contas);☒ Declaração do proprietário com disponibilidade de alugar, incluindo valor e conta bancária para pagamento do aluguel (carta proposta);☒ IPTU e água inclusos no aluguel (preferencialmente) - incluir na declaração de disponibilidade.☒ Declaração de Concordância do Imóvel emitida pelo cartório eleitoral atestando que o imóvel atende as necessidades;**Obs.**

1. no caso de envio de fotocópia dos documentos, estas devem ser atestadas a conferência com os originais.

2. a adequação da edificação que se faça necessária para a adequação do cartório, deve ser negociada com os proprietários do imóvel.


Assinatura do responsável**OBS:** Este Formulário depois de preenchido deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração e Orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso juntamente com a documentação elencada acima.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

t

FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - LOCAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o imóvel Matrícula nº 7.569 localizado na Av. Siegfried Buss, 1243/Av. Mato Grosso, 1162, bairro Centro, cidade de São José do Rio Claro, objeto da futura locação foi vistoriado por este subscritor conforme segue abaixo:

1) Localização:

- 1.1. Possuir fácil acesso à população (☒) SIM /// (☐) NÃO
- 1.2. Estar localizado preferencialmente em área comercial (☒) SIM /// (☐) NÃO
- 1.3. O imóvel está localizado próximo a órgãos públicos (☒) SIM /// (☐) NÃO

2) Instalações Físicas/Elétricas/Hidráulicas:

- 2.1. O espaço é adequado às atividades do Cartório Eleitoral (☒) SIM /// (☐) NÃO
- 2.2. Existindo corredores no imóvel, estes são amplos, tendo em vista a movimentação de urnas e outros equipamentos (☒) SIM /// (☐) NÃO
- 2.3. O imóvel possui adequações no acesso a portadores de necessidades especiais (☒) SIM /// (☐) NÃO
- 2.4. O imóvel possui estacionamento privativo (☒) SIM /// NÃO (☐)
- 2.4.1. Qual a quantidade de vagas de estacionamento privativo no imóvel:
(☐) 01 // (☒) 02 // (☐) 03 // (☐) 04 // (☐) 05 // (☐) 06 // (☐) 07 // (☐) 08 // (☐) 09 // (☐) 10
- 2.5. As portas de acesso externo são amplas com o fim de facilitar a movimentação de portadores de necessidades especiais (☒) SIM /// (☐) NÃO
- 2.6. O estado geral da pintura do imóvel está apta ao uso pelo Cartório Eleitoral (☒) SIM /// (☐) NÃO
- 2.7. A quantidade de tomadas elétricas está dimensionada em quantidade suficiente à demanda atual dos equipamentos elétricos do Cartório Eleitoral (☒) SIM /// (☐) NÃO
- 2.8. As instalações hidráulicas estão aparentemente em bom funcionamento (Pias, vasos sanitários, caixa de água etc.) (☐) SIM /// (☐) NÃO

2.9. No imóvel existe banheiro adaptado a portadores de necessidades especiais () SIM
/// (X) NÃO

2.9.1. Qual a quantidade de banheiros adaptados para pessoas portadoras de
necessidades especial: () 01 /// () 02 /// () 03 /// () 04 /// () 05 /// () 06

3) Segurança:

3.1. O imóvel possui cobertura interna de:

() Laje em alvenaria; () Forro de madeira; () Forro em Gesso; (X) Forro PVC

3.2. As portas possuem grades de proteção () SIM /// (X) NÃO

3.3. As janelas possuem grades de proteção () SIM /// (X) NÃO

3.4. O imóvel possui muro em toda sua área (X) SIM /// () NÃO

3.5. Na vistoria em loco, foi percebido algum imóvel que faz divisa com o imóvel objeto da
locação que não esteja edificado () SIM /// (X) NÃO

São José do Rio Claro/MT, 07 de fevereiro de 2019.



Erisvaldo Pereira de Novais

Chefe do Cartório Eleitoral da 29ª ZE

Visto.

O imóvel, objeto da vistoria pelo chefe de cartório, já abriga o cartório desta 29ª
Zona Eleitoral. Com a adição de mais uma sala atenderá, à contento, a demanda atual
por mais espaço.



Luís Felipe Lara de Souza

Juiz Eleitoral da 29ª ZE

São José do Rio Claro, 7 de Fevereiro de 2019.

À
SEÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

Após providências relativas aos comandos no documento 009178/2019, devolvo para instruções e demais os fins.

ERISVALDO PEREIRA DE NOVAIS
29ª ZONA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Anexo VI

QUADRO RESUMO DE LOCAÇÃO

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZE – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT - PAe nº 7089/2018

A	Endereço do Imóvel Pleiteado	AVENIDA SIEGFRIED BUSS nº 1243 (salas 01, 02 e 03), esquina com Avenida Mato Grosso, bairro Centro, São José do Rio Claro/MT. CEP: 78.435-000	
B	UC – Unidade Consumidora (Energia Elétrica)	Sala nº 01 (20634324), Sala nº 02 (20634367) e Sala nº 03 (20634382)	
C	Matrícula (Água/Esgoto)	Sala nº 01 (4088-6), Sala nº 02 (4087-8) e Sala nº 03 (4086-0)	
D	Incluso Consumo de Água	SIM (x)	NÃO ()
E	Incluso IPTU	SIM (x)	NÃO ()
F	Conta Bancária /// Banco DO BRASIL	AG: 3628-5	C/C: 5262-0
G	Valor Atualmente Pago na Locação	R\$ 1.501,97	
H	Área Construída Averbada	SIM ()	NÃO (x)
I	Área Construída	ÁREA TOTAL de 129,23 m² - (Sala nº 01 – 48,38 m²), (Sala nº 02 – 37,85 m²) e (Sala nº 03 – 43,00 m²)	
J	Área Total do Imóvel (m²)	600	
L	Matrícula Imóvel (número)	7569	
N	Contrato (Número)	37/2018	
N	Validade do Atual Contrato	05/09/2018 a 04/03/2019	
O	Proprietários do Imóvel a ser locado	a) DARI NORBERTO SONNENBERG (CPF: 321.715.871-72) b) REJANE BUSS SONNENBERG (CPF: 404.880.551-72)	
P	Valor da Proposta do Locador R\$	R\$ 1.555,00	
Q	Locação de imóvel com novo endereço	NÃO	

1) Documentos do LOCADOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO INSERIDO NO PAe
1.1	Certidão de inteiro teor e ônus do Imóvel (Com validade de até 2 meses)	8566/2019
1.2	Certidão Negativa de Débitos do Imóvel (Municipal)	8651/2019 (pendência de quitação de débito municipal)
1.3	Escritura pública de venda e compra	8639/2019
1.4	Planta baixa do imóvel	8655/2018
1.5	Cópia mais recente da Matrícula da Concessionaria de fornecimento de ÁGUA/ESGOTO e Unidade Consumidora de ENERGIA ELÉTRICA	NÃO CONSTA
1.6	<u>Declaração de quitação</u> da Matrícula da Concessionaria de fornecimento de ÁGUA/ESGOTO e Unidade Consumidora de ENERGIA ELÉTRICA	NÃO CONSTA
1.7	Carta Proposta	10187/2019
1.8	Comprovante de Residência,	NÃO CONSTA
1.9	RG (Do proprietário do imóvel – MARIDO)	5876/2019 – 8650/2019
1.10	RG (Da proprietária do imóvel – ESPOSA)	5877/2019
1.11	CPF (Do proprietário do imóvel - MARIDO)	5876/2019 – 8650/2019
1.12	CPF (Da proprietária do imóvel - ESPOSA)	5877/2019
1.13	Certidão de Casamento ou Declaração de Conviventes	NÃO CONSTA
1.14	<u>Quando</u> o imóvel for administrado por <u>Pessoa Jurídica</u> será necessário incluir também as Certidões de Regularidade do INSS, FGTS e Tributos Federais.	PESSOA FÍSICA
1.15	Procuração do Locador (Outorgante)	PESSOA FÍSICA
1.16	Documentos (Outorgado)	PESSOA FÍSICA

1.17	Certidão CNJ – Condenação por Improbidade Administrativa - MARIDO	10188/2019
1.18	Certidão TCU – Lista de idôneos – MARIDO	10188/2019
1.19	Receita Federal – Certidão Negativa Pessoa Física - MARIDO	NÃO CONSTA
2.0	Portal Transparência – Certidão Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS) - MARIDO	10188/2019
2.1	Certidão CNJ – Condenação por Improbidade Administrativa - ESPOSA	10189/2019
2.2	Certidão TCU – Lista de idôneos – ESPOSA	10188/2019
2.3	Receita Federal – Certidão Negativa Pessoa Física - ESPOSA	10580/2019
2.4	Portal Transparência – Certidão Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS) - ESPOSA	10188/2019

2) Documentos do CARTÓRIO ELEITORAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO INSERIDO NO PAe
2.1	Declaração de Concordância	8647/2019 (formular uma melhor justificativa para o acréscimo de espaço a ser locado, bem como da estrutura do imóvel pleiteado)
2.2	Formulário de DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	10582/2019
2.3	Formulário de SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO	10582/2019
2.4	Ofício do órgão públicos FEDERAL	NÃO CONSTA
2.5	Ofício do órgão públicos ESTADUAL	8635/2019 – 8657/2019 – 10149/2019
2.6	Ofício do órgão públicos MUNICIPAL	8631/2019
2.7	03 (três) PROPOSTAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	8561/2019 (10199/2019 Declaração repetida) – 8562/2019 (consta apenas duas propostas)
2.8	No mínimo 03 (três) FOTOS DO IMÓVEL (interno e externo)	8658/2019 – 8659/2019 (consta apenas duas fotos)
2.9	Declaração de Indisponibilidade de Imóvel da União Federal – SPU	9120/2019
2.10	Notificação da pendência de averbação de área edificada	NÃO CONSTA
2.11	Providências em relação a notificação da pendência de averbação de área edificada	NÃO CONSTA
2.12	LAUDO DE AVALIAÇÃO	9135/2019 (solicitação de avaliação encaminhada ao SPU – Aguardando a confirmação da possibilidade de realizar a avaliação imobiliária pelo SPU – PAe 7089/2018).

Cuiabá, 8 de Fevereiro de 2019.

À

29ª ZONA ELEITORAL

Retorno os presentes autos para que sejam encartados no autos os documentos que constam observados na cor amarela conforme doc. 10771/2019.

LEALDO FLORESTA DE OLIVEIRA

SEÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

IZAAC SOLINO DE CARVALHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS



CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Siegfried Bussi, 1243, Centro, São José do Rio Claro – MT
Tel.: (65) 3386-1715

Carta de Notificação nº 01/2019 – 29ª ZE/MT

São José do Rio Claro-MT, 13 de fevereiro de 2019.

A Suas Senhorias:

Dari Norberto Sonnenberg – CPF 321.715.871-72;

Rejane Buss Sonnenberg – CPF nº 404.880.551-72

ASSUNTO: Contrato nº 37/2018/NOTIFICAÇÃO de Pendência de averbação de área edificada/ Imóvel matrícula nº 4.569.

Prezados Senhores,

Por ordem superior, consulta V.Sas. sobre o cumprimento da obrigação de averbação de área edificada, referente ao imóvel de matrícula nº 4.569 locado ao Tribunal Regional Eleitoral desde o ano de 2013.

Em não tendo sido cumprida a obrigação mencionada (averbação de área construída), notificamos V.Sas., em observância à legislação de regência, para que procedam:

1. A imediata averbação da área construída do imóvel mencionando, em que se encontra instalado o Cartório da 29ª Zona Eleitoral;
2. Tão logo efetivado o cumprimento da obrigação mencionada, dê ciência ao juízo da 29ª Zona Eleitoral.

Atenciosamente,


Erisvaldo Pereira de Novais
Chefe de Cartório

Recebido em
13/02/19
R. B. Sonnenberg





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DARI NORBERTO SONNENBERG
CPF: 321.715.871-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:02 do dia 13/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2019.

Código de controle da certidão: **A5E1.32E6.0D99.D00A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos

Data 13/02/2019
Hora 14:20
Página 1 de 1

Ate3016

Nº da Certidão: 43

Data de Emissão: 13/02/2019 Validade: 30 dias

Solicitante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - MT

Inscrição Cadastral: 002- 00003- 001882 C.D.C. - DV: 00004087- 8

Endereço: AVEN. SIEGFRIED BUSS,1243- SALA 02 CENTRO-CENTRO- SAO JOSE DO RIO CLARO- MT- cep:78435000

Ressaltado o efeito de ÁGUAS DE SÃO JOSÉ LTDA cobrar qualquer dívida de responsabilidade do cliente acima a ser apuradas. E certifico que não constam, até a presente data, pendências neste CDC/MATRÍCULA, relativas a faturas ou serviços.

São José Do Rio Clar, 13 de Fevereiro de 2019

Kleber Prist Gomes
ÁGUAS DE SÃO JOSÉ LTDA

Certidão Negativa de Débitos

Data 13/02/2019
Hora 14:23
Página 1 de 1

Ate3016

Nº da Certidão: 45

Data de Emissão: 13/02/2019 Validade: 30 dias

Solicitante: DARI NORBERTO SONNENBERG

Inscrição Cadastral: 002-00003-001884 C.D.C. - DV: 00004086-0

Endereço: AVEN. SIEGFRIED BUSS, No. 1243 - SALA 03 CENTRO - CENTRO, SAO JOSE
DO RIO CLARO- MT - CEP.78435000

Ressaltado o efeito de ÁGUAS DE SÃO JOSÉ LTDA cobrar qualquer dívida de responsabilidade do cliente acima a ser apuradas. E certifico que não constam, até a presente data, pendências neste CDC/MATRÍCULA, relativas a faturas ou serviços.

São José Do Rio Clar, 13 de Fevereiro de 2019

Kleber Prist Gomes
ÁGUAS DE SÃO JOSÉ LTDA

At3016

Nº da Certidão: **46**

Data de Emissão: **14/02/2019** Validade: **30 dias**

Solicitante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - MT**

Inscrição Cadastral: **002- 00003- 001889** C.D.C. - DV: **00004088- 6**

Endereço: **AVEN. SIEGFRIED BUSS,1243- SALA 01 CENTRO-CENTRO- SAO JOSE DO RIO CLARO- MT- cep:78435000**

Ressaltado o efeito de **ÁGUAS DE SÃO JOSÉ LTDA** cobrar qualquer dívida de responsabilidade do cliente acima a ser apuradas. E certifico que não constam, até a presente data, pendências neste CDC/MATRÍCULA, relativas a faturas ou serviços.

São José Do Rio Clar, 14 de Fevereiro de 2019

Kleber Prist Gomes
ÁGUAS DE SÃO JOSÉ LTDA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

29ª ZONA ELEITORAL

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL E JUSTIFICATIVAS PELA ESCOLHA DA PROPOSTA

Declaro para os devidos fins que o imóvel Matrícula nº 4.569, de 129,23m² de área construída, localizado na rua Av. Siegfried Buss, nº 1.243 e Av. Mato Grosso, nº 1.162, Centro, cidade de São José do Rio Claro, objeto da futura locação, é o que apresenta as melhores condições quanto à localização, habitabilidade, segurança, etc., inclusive já abriga o cartório eleitoral desde o ano de 2013.

Ressalte-se que desde o mês de novembro de 2018 temos procurado, sem êxito, no mercado imobiliário de São José do Rio Claro, interessados em ofertar propostas de locação de imóvel, sem, contudo, aparecer outros interessados, além das três cartas propostas encartadas neste PAE. Os trabalhos por buscas de novas cotações foram realizados por este subscritor e por mais três servidores lotados nesta 29ª Zona Eleitoral.

Das três propostas que se apresentaram, é inconteste que o a do imóvel já utilizado como sede do Cartório desta 29ª Zona Eleitoral se apresenta como a melhor e, com a adição de mais uma sala, se adequará perfeitamente às necessidades da Justiça Eleitoral.

É fato que no imóvel em que se encontra instalado atualmente o cartório eleitoral, as condições de conforto e higiene já não são das melhores, carecendo de mais espaço físico, uma vez que com a crescente demanda pelo serviços, notadamente nos momentos de registros de candidaturas e de concentração de eleitores, em anos eleitorais, por ocasião do fechamento do cadastro eleitoral e nas revisões eleitorais, como a que ora ocorre, temos nos ressentido de mais espaço físico.

Com o aumento do espaço físico decorrente do acréscimo de mais uma sala, como consta da nova proposta de locação, se preencherá a

demanda por mais espaço para acondicionar adequadamente documentos e processos, que atualmente dividem o espaço conosco, os servidores, e os eleitores.

Assim, não só pelo o preço, que se adequa ao praticado no mercado imobiliário do município, também pelos padrões de condições de habitabilidade, localização geográfica (proximidade ao Fórum e Promotoria de Justiça), o imóvel objeto da "proposta 1" é o que melhor atende as finalidades precípuas da contratação pretendida, abrigar o Cartório da 29ª Zona Eleitoral – São José do Rio Claro, conforme descrição do imóvel realizada por este subscritor.

São José do Rio Claro/MT, 15 de fevereiro de 2019



Erisvaldo Pereira de Novais

Chefe do Cartório Eleitoral da 29ª ZE

CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL



14/01/2011









14/01/2011

São José do Rio Claro, 15 de Fevereiro de 2019.

CERTIFICO que na circunscrição do municípios de São José do Rio Claro, município que sedia a 29ª Zona Eleitoral, não há órgão público federal, com exceção deste órgão do Poder Judiciário Federal. Que pelo motivo exposto não foi encaminhado ofício a órgão(s) público na esfera federal para solicitar compartilhamento de imóvel.

ERISVALDO PEREIRA DE NOVAIS

29ª ZONA ELEITORAL

UC 6/2063432-5

Está em nome do TRE-MT



EXTRATO E SEGUNDA VIA DA CONTA

[Home](#) > [Serviços Online](#) > [Autoatendimento](#) > [Extrato e Segunda Via da Conta](#) > [Extrato e Boleto para Pagamento](#)

IMPRIMIR EXTRATO

6/2063432-5

CONSULTAR

MÊS	ANO	NOTA FISCAL	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO	STATUS	CÓDIGO DE BARRAS	BOLETO
FEV	2019	3669728	R\$ 387,87	28/03/2019	PENDENTE		
JAN	2019	3388094	R\$ 199,69	28/02/2019	PENDENTE		
DEZ	2018	3094212	R\$ 357,44	28/01/2019	PAGO		
NOV	2018	2797535	R\$ 515,28	28/12/2018	PAGO		
OUT	2018	2518433	R\$ 524,98	28/11/2018	PAGO		
SET	2018	2242725	R\$ 292,08	28/10/2018	PAGO		
AGO	2018	1956756	R\$ 260,25	28/09/2018	PAGO		
JUL	2018	1684424	R\$ 235,90	28/08/2018	PAGO		
JUN	2018	1419735	R\$ 300,57	28/07/2018	PAGO		
MAI	2018	1135026	R\$ 267,11	28/06/2018	PAGO		
ABR	2018	871681	R\$ 213,01	28/05/2018	PAGO		
MAR	2018	565949	R\$ 179,37	28/04/2018	PAGO		

UC 6/2063436-6

Está em nome do TRE-MT



SERVIÇOS ONLINE ▾INFORMAÇÕES ▾CENTRAL DE AJUDA ▾CANAIS DE ATENDIMENTO

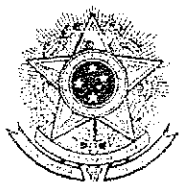
EXTRATO E SEGUNDA
VIA DA CONTA

Home > Serviços Online > Autoatendimento > Extrato e Segunda Via da Conta > Extrato e Boleto para Pagamento

6/2063436-6CONSULTARIMPRIMIR EXTRATO

MÊS	ANO	NOTA FISCAL	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO	STATUS	CÓDIGO DE BARRAS	BOLETO
FEV	2019	3669729	R\$ 867,59	28/03/2019	PENDENTE		  
JAN	2019	3388095	R\$ 531,51	28/02/2019	PENDENTE		  
DEZ	2018	3094213	R\$ 895,04	28/01/2019	PAGO		  
NOV	2018	2797536	R\$ 913,05	28/12/2018	PAGO		  
OUT	2018	2518434	R\$ 1.007,33	28/11/2018	PAGO		  
SET	2018	2242726	R\$ 866,68	28/10/2018	PAGO		  
AGO	2018	1956757	R\$ 621,38	28/09/2018	PAGO		  
JUL	2018	1684425	R\$ 628,33	28/08/2018	PAGO		  
JUN	2018	1419736	R\$ 500,25	28/07/2018	PAGO		  
MAI	2018	1135027	R\$ 774,18	28/06/2018	PAGO		  
ABR	2018	871682	R\$ 242,85	28/05/2018	PAGO		  
MAR	2018	565950	R\$ 177,37	28/04/2018	PAGO		  

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE NAVIRAÍ
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
DISTRITO DE NAVIRAÍ



MARIA DO CÉU SILVA DOS SANTOS

Oficial a efetiva - - do Registro Civil

CASAMENTO N.º 3.375 - - -

CERTIFICO que, às fls. 18 - - do Livro N.º 12/B - - de Registro de Casamentos foi lavrado - - - - hoje, o assento do casamento de "DARI NORBERTO SONNENBERG" - - - - e "REJANE BUSS" - - - -

- - - - - contraído perante o MM. - - - - Juiz de Paz: Adão Pereira de Souza . - - - - e as testemunhas As constantes do termo. - - - -

Ele, nascido em Marechal C. Rondon -PR. - - - - aos Trinta (30) - - - - de Agosto (08) - - de 1.964, profissão bancário - - - -

residente e domiciliado nesta Cidade. - - - - filho de "VALTER BERNARDO SONNENBERG" - - - - nascido em Estado do Rio Grande do Sul. residente e domiciliado em Mundo Novo -MS. - - - -

- - - - e de Dona ELZA SONNENBERG - - - - nascida em Estado do Rio Grande do Sul. residente e domiciliada em Mundo Novo - MS. - - - -

Ela, nascida em Cidade Gaúcha - PR. - - - - aos Vinte Dois (22) - - - - de Outubro (10) de 1.967, profissão estudante - - - -

residente e domiciliada nesta Cidade . - - - - filha de " MARTINHO GERMANO JOÃO BUSS" - - - - nascido em Estado do Rio Grande do Sul. residente e domiciliado nesta Cidade . - - - -

- - - - e de Dona " ELIRA MERCEDES SCHMITT BUSS." - - - - nascida em Estado do Rio Grande do Sul. residente e domiciliada nesta Cidade. - - - -

A contraente passa a assinar-se " REJANE BUSS SONNENBERG " - - - -

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs I, II, III, e IV. - - - - do Código Civil. - Observações: Adotaram o regime de Comunhão Universal de Bens. Casamento realizado neste dia Vinte e Oito de Novembro de Mil Novecentos e Oitenta e Sete .(28/11/1.987). - - - -

O referido é verdade e dou fé
Naviraí - MS. (28) de Novembro (11) de 1987.

[Assinatura]
OFICIAL

Declaração de Adimplência da Unidade Consumidora

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o cliente inscrito no CPF sob o nº 404.880.551-72, discriminado abaixo, se encontra até 13/02/2019, na situação de ADIMPLENTE perante a , com referência aos serviços de fornecimento de energia elétrica, ressalvado eventual consumo ainda não faturado, prestações vincendas em acordos de parcelamentos anteriormente firmados, bem como reclamações em trâmite no âmbito administrativo e/ou judicial, em virtude das quais a exigibilidade de débitos esteja temporariamente suspensa.

Nome: Rejane Buss Sonnenberg

Endereço: Avenida Siegfried Buss, 1243, 137.0401.136100, Sao Jose Do Rio Claro - Mt

CPF: 404.880.551-72

UC: 6/2063438-2

Atenciosamente,

Cuiaba, 13 de Fevereiro de 2019



Certidão Negativa de Débitos

Data 13/02/2019
Hora 14:20
Página 1 de 1

Ate3016

Nº da Certidão: 43

Data de Emissão: 13/02/2019 Validade: 30 dias

Solicitante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - MT

Inscrição Cadastral: 002- 00003- 001882 C.D.C. - DV: 00004087- 8

Endereço: AVEN. SIEGFRIED BUSS,1243- SALA 02 CENTRO- CENTRO- SAO JOSE DO RIO CLARO- MT- cep:78435000

Ressaltado o efeito de ÁGUAS DE SÃO JOSÉ LTDA cobrar qualquer dívida de responsabilidade do cliente acima a ser apuradas. E certifico que não constam, até a presente data, pendências neste CDC/MATRÍCULA, relativas a faturas ou serviços.

São José Do Rio Clar, 13 de Fevereiro de 2019

Kleber Prist Gomes
ÁGUAS DE SÃO JOSÉ LTDA

Certidão Negativa de Débitos

Data 13/02/2019
Hora 14:23
Página 1 de 1

Ate3016

Nº da Certidão: **45**

Data de Emissão: **13/02/2019** Validade: **30 dias**

Solicitante: **DARI NORBERTO SONNENBERG**

Inscrição Cadastral: **002- 00003- 001884** C.D.C. - DV: **00004086- 0**

Endereço: **AVEN. SIEGFRIED BUSS, No. 1243 - SALA 03 CENTRO - CENTRO, SAO JOSE
DO RIO CLARO- MT - CEP.78435000**

Ressaltado o efeito de **ÁGUAS DE SÃO JOSÉ LTDA** cobrar qualquer dívida de responsabilidade do cliente acima a ser apuradas. E certifico que não constam, até a presente data, pendências neste CDC/MATRÍCULA, relativas a faturas ou serviços.

São José Do Rio Clar, 13 de Fevereiro de 2019

Kleber Prist Gomes
ÁGUAS DE SÃO JOSÉ LTDA

Certidão Negativa de Débitos

Data 14/02/2019
Hora 11:16
Página 1 de 1

Ale3016

Nº da Certidão: 46

Data de Emissão: 14/02/2019 Validade: 30 dias

Solicitante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - MT

Inscrição Cadastral: 002- 00003- 001889 C.D.C. - DV: 00004088- 6

Endereço: AVEN. SIEGFRIED BUSS,1243- SALA 01 CENTRO-CENTRO- SAO JOSE DO RIO CLARO- MT- cep:78435000

Ressaltado o efeito de ÁGUAS DE SÃO JOSÉ LTDA cobrar qualquer dívida de responsabilidade do cliente acima a ser apuradas. E certifico que não constam, até a presente data, pendências neste CDC/MATRÍCULA, relativas a faturas ou serviços.

São José Do Rio Clar, 14 de Fevereiro de 2019

Kleber Prist Gomes
ÁGUAS DE SÃO JOSÉ LTDA

São José do Rio Claro, 18 de Fevereiro de 2019.

À
SEÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

Após providências para complementar documentação faltantes, apontadas no doc. 010775/2019, devolvemos o PAE para instruções e demais fins.

Esclarecemos, que denominamos as propostas como segue:

PROPOSTA 1 - Docs. 005874 e 010187/2019 (Proposta que reputamos a melhor);

PROPOSTA 2 - Docs. 0101199/2019 e 008561/2019;

PROPOSTA 3 - Doc. 008562/2019.

ERISVALDO PEREIRA DE NOVAIS
29ª ZONA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Anexo VI

QUADRO RESUMO DE LOCAÇÃO

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZE – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT - PAe nº 7089/2018

A	Endereço do Imóvel Pleiteado	AVENIDA SIEGFRIED BUSS nº 1243 (salas 01, 02 e 03), esquina com Avenida Mato Grosso, bairro Centro, São José do Rio Claro/MT. CEP: 78.435-000	
B	UC – Unidade Consumidora (Energia Elétrica)	Sala nº 01 (20634324), Sala nº 02 (20634367) e Sala nº 03 (20634382)	
C	Matrícula (Água/Esgoto)	Sala nº 01 (4088-6), Sala nº 02 (4087-8) e Sala nº 03 (4086-0)	
D	Incluso Consumo de Água	SIM (x)	NÃO ()
E	Incluso IPTU	SIM (x)	NÃO ()
F	Conta Bancária /// Banco DO BRASIL	AG: 3628-5	C/C: 5262-0
G	Valor Atualmente Pago na Locação	R\$ 1.501,97	
H	Área Construída Averbada	SIM ()	NÃO (x)
I	Área Construída	ÁREA TOTAL de 129,23 m² - (Sala nº 01 – 48,38 m²), (Sala nº 02 – 37,85 m²) e (Sala nº 03 – 43,00 m²)	
J	Área Total do Imóvel (m²)	600	
L	Matrícula Imóvel (número)	7569	
N	Contrato (Número)	37/2018	
N	Validade do Atual Contrato	05/09/2018 a 04/03/2019	
O	Proprietários do Imóvel a ser locado	a) DARI NORBERTO SONNENBERG (CPF: 321.715.871-72) b) REJANE BUSS SONNENBERG (CPF: 404.880.551-72)	
P	Valor da Proposta do Locador R\$	R\$ 1.555,00	
Q	Locação de imóvel com novo endereço	NÃO	

1) Documentos do LOCADOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO INSERIDO NO PAe
1.1	Certidão de inteiro teor e ônus do Imóvel (Com validade de até 2 meses)	8566/2019
1.2	Certidão Negativa de Débitos do Imóvel (Municipal)	8651/2019 (pendência de quitação de débito municipal)
1.3	Escritura pública de venda e compra	8639/2019
1.4	Planta baixa do imóvel	8655/2018
1.5	Cópia mais recente da Matrícula da Concessionaria de fornecimento de ÁGUA/ESGOTO e Unidade Consumidora de ENERGIA ELÉTRICA	12467/2019 – 13277/2019
1.6	Declaração de quitação da Matrícula da Concessionaria de fornecimento de ÁGUA/ESGOTO e Unidade Consumidora de ENERGIA ELÉTRICA	12467/2019 – 13277/2019
1.7	Carta Proposta	10187/2019
1.8	Comprovante de Residência,	13280/2019
1.9	RG (Do proprietário do imóvel – MARIDO)	5876/2019 – 8650/2019
1.10	RG (Da proprietária do imóvel – ESPOSA)	5877/2019
1.11	CPF (Do proprietário do imóvel - MARIDO)	5876/2019 – 8650/2019
1.12	CPF (Da proprietária do imóvel - ESPOSA)	5877/2019
1.13	Certidão de Casamento ou Declaração de Conviventes	13279/2019
1.14	Quando o imóvel for administrado por Pessoa Jurídica será necessário incluir também as Certidões de Regularidade do INSS, FGTS e Tributos Federais.	PESSOA FÍSICA
1.15	Procuração do Locador (Outorgante)	PESSOA FÍSICA
1.16	Documentos (Outorgado)	PESSOA FÍSICA

1.17	Certidão CNJ – Condenação por Improbidade Administrativa - MARIDO	10188/2019
1.18	Certidão TCU – Lista de idôneos – MARIDO	10188/2019
1.19	Receita Federal – Certidão Negativa Pessoa Física - MARIDO	12219/2019
2.0	Portal Transparência – Certidão Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS) - MARIDO	10188/2019
2.1	Certidão CNJ – Condenação por Improbidade Administrativa - ESPOSA	10189/2019
2.2	Certidão TCU – Lista de idôneos – ESPOSA	10188/2019
2.3	Receita Federal – Certidão Negativa Pessoa Física - ESPOSA	10580/2019
2.4	Portal Transparência – Certidão Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS) - ESPOSA	10188/2019

2) Documentos do CARTÓRIO ELEITORAL:

ITE M	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO INSERIDO NO PAe
2.1	Declaração de Concordância	8647/2019 – 13268/2019
2.2	Formulário de DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	10582/2019
2.3	Formulário de SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO	10582/2019
2.4	Ofício do órgão públicos FEDERAL	13276/2019 (Justificativa)
2.5	Ofício do órgão públicos ESTADUAL	8635/2019 – 8657/2019 – 10149/2019
2.6	Ofício do órgão públicos MUNICIPAL	8631/2019
2.7	03 (três) PROPOSTAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	8561/2019 – 13366/2019
2.8	No mínimo 03 (três) FOTOS DO IMÓVEL (interno e externo)	8658/2019 – 8659/2019 – 13270/2019 – 13271/2019 – 13272/2019 – 13274/2019 – 13275/2019
2.9	Declaração de Indisponibilidade de Imóvel da União Federal – SPU	9120/2019
2.10	Notificação da pendência de averbação de área edificada	12216/2019
2.11	Providências em relação a notificação da pendência de averbação de área edificada	12216/2019
2.12	LAUDO DE AVALIAÇÃO	9135/2019 (solicitação de avaliação encaminhada ao SPU – Aguardando a confirmação da possibilidade de realizar a avaliação imobiliária pelo SPU – PAe 7089/2018).

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2019.

À

29ª ZONA ELEITORAL

Para atender a necessidade do item 1.2 do formulário encartado no doc. 13510/2019.

LEALDO FLORESTA DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS



Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT

Rua Paraíba, nº 355 – Centro - CEP 78.435-000
CNPJ – 15.024.037/0001-27

Certidão Negativa de Débitos do Imóvel

Número da Certidão 630	Processo/Protocolo	Exercício 2019
Nome/Razão social DARI NORBERTO SONNENBERG		
Matricula do Proprietário (ID) 10271	CPF/CNPJ 321.715.871-72	
Endereço do Proprietário Avenida MATO GROSSO, 1488	Bairro do Proprietário CENTRO	
Cidade do Proprietário SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	Estado do Proprietário MATO GROSSO	CEP do Proprietário 78.435-000
Inscrição Imobiliária (Imóvel) 001.01.065.07.1	Quadra 065	Lote 07
Endereço do Imóvel Avenida SIEGFRIED BUSS, 1243	Bairro do Imóvel CENTRO	
Finalidade		

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 15.024.037/0001-27 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o imóvel acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São José do Rio Claro de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "dívida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

22/03/2019

20/02/2019



156139200220190000006302019032390760001622203201900000000101065071

Código de Autenticidade: 996376313

Para consultar a autenticidade dessa certidão acesse o seguinte endereço:
<http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/saojoserioclaro>

São José do Rio Claro, 20 de Fevereiro de 2019.

À
SEÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

Atendido o comando constante no doc. 13511/2019, devolvo para os fins.

ERISVALDO PEREIRA DE NOVAIS
29ª ZONA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Informação nº 038/2019 - SEO/CSG/SAO

Referência: PAe nº 7089/2018

Assunto: Emissão de Laudo de Avaliação Imobiliária por servidor da Superintendência do Patrimônio da União para promover locação de imóvel urbano de terceiros a fim de abrigar a **29ª ZE – São José do Rio Claro/MT**

Senhor Coordenador de Serviços Gerais,

1 – Informamos a conclusão de todas as etapas documentais doc. 13510/2019 com vistas a promover a locação de imóvel urbano de terceiros com o fim de abrigará a 29ª ZE – São José do Rio Claro/MT.

2 - Na oportunidade trazemos a notícia da tramitação por meio eletrônico do PAe nº 732/2019 (doc. 9453/2019), onde naquele documento é feita a proposição de agendamentos das viagens com o fim de coleta de dados técnicos dos imóveis daquela localidade para então possibilitar a emissão de laudo de Avaliação Imobiliária para os municípios de a)Poxoréu/MT (Ofício nº 002/2019-SEO/CSG/SAO), b)Querência (Ofício nº 001 /2019-SEO/CSG/SAO) e c)São José do Rio Claro/MT (Ofício nº 004/2019-SEO/CSG/SÃO). Contudo restou pendente o agendamento de data de avaliação de São José do Rio Claro/MT visto que naquela oportunidade não existia disponibilidade técnica do corpo de engenheiros da Superintendência do Patrimônio da União.

3- Outrossim informamos que o Contrato de locação de imóvel nº 37/2018 está com validade marcada para o seu término para 04/03/2019.

4 - Por fim, submetemos as presentes informações a Vossa Senhoria para conhecimento e demais providências que entender pertinentes.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2019.

Lealdo Floresta de Oliveira

Seção de Engenharia e Obras

Izaac Solino de Carvalho

Chefe da Seção de Engenharia e Obras



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CONTRATO N.º 37/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E OS SENHORES DARI NORBERTO SONNENBERG E REJANE BUSS SONNENBERG.

LOCATÁRIO: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78-049-941, em Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Nilson Fernando Gomes Bezerra**, brasileiro, funcionário público, portador do RG n.º 0677546-2 - SSP-MT e do CPF nº: 550.306.291-49, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e"

LOCADORES: **Dari Norberto Sonnenberg**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG N.º. 167.133 - SSP/MS e do CPF nº 321.715.871-72 e **Rejane Buss Sonnenberg**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 264.243 - SSP/MS e do CPF nº 404.880.551-72.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, em conformidade com a Lei nº 8.245, de 18/10/91, e art. 24, X, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Processo Administrativo nº **696/2018**, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Siegfried Buss, nº 1.243 - Centro - São José do Rio Claro-MT, andar térreo, contendo 2 (duas) salas comerciais (salas 1 e 2), sendo que a Sala 1 com área de 48,38 m², com entrada para instalação de 2 (dois) ar condicionados e a Sala 2 com 37,85 m², com entrada para instalação de 1 (um), sempre SPLIT, perfazendo o total do imóvel a área de 86,23 m², matriculada sob o nº 4.569, Livro 2, fls. 1F, no 1º Ofício - Registro de Imóveis Títulos e Documentos, da Comarca de São José do Rio - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

2.1. O imóvel locado, objeto deste contrato, destinar-se-á ao funcionamento do Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral - Município de São José do Rio Claro - MT.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

2.2. Fica o LOCATÁRIO autorizado a colocar indicações como placas, distintivos e símbolos que julgar necessários, bem como fazer modificações internas, desde que não afetem a estrutura e a segurança do imóvel e obedeçam às normas regulamentares vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A presente locação terá vigência de **6 (seis)** meses, a partir de **05 de setembro de 2018** a **04 de março de 2019**.

3.2. Finda a locação e não renovado o contrato, o imóvel será restituído vazio e limpo aos LOCADORES, em perfeitas condições de conservação e uso.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALIENAÇÃO

4.1. Este contrato vigorará em qualquer hipótese de transferência a terceiros, a qualquer título, domínio ou posse do imóvel, podendo o LOCATÁRIO, para esse fim, promover a averbação da avença no Registro de Imóvel competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO ALUGUEL E DO REAJUSTE

5.1. O aluguel mensal corresponderá à importância de **R\$ 1.501,97** (Um mil, quinhentos e um reais e noventa e sete centavos).

5.2. O valor inicialmente ajustado poderá ser reajustado ou corrigido monetariamente após o decurso de 01 (um) ano, contado da data de início da vigência deste instrumento, tendo como parâmetro o índice econômico disponibilizado pelo Governo Federal para o período - IPCA.

5.3. O valor inicialmente ajustado será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE após o decurso de 01 (um) ano, contado da data de início da vigência deste instrumento.

5.4. O reajuste será aplicado automaticamente, e independência de solicitação de qualquer das partes ou de realização de estudos sobre a vantajosidade da manutenção contratual, sendo impulsionado pelo fiscal do contrato (Res. 795/2011 - TRE/MT).

5.5. As cláusulas econômico-financeiras do contrato poderão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual, independentemente do reajuste previsto contratualmente.

5.6. Os gestores ou fiscais de contratos de locação, sob pena de responsabilização, devem relatar imediatamente em caso de constatação de desequilíbrio contratual em desfavor da Administração.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEXTA - DA COBRANÇA DO ALUGUEL E DO PAGAMENTO

6.1. Os aluguéis serão cobrados pelos LOCADORES, diretamente do LOCATÁRIO, procedendo-se à apresentação dos respectivos recibos mensais, elaborados com observância da legislação em vigor, até o quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento, devidamente atestado pelo Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral - Município de São José do Rio Claro.

6.2. Eximir-se-á o LOCATÁRIO do pagamento de juros, correções monetárias e/ou outras taxas se, porventura, ocorrer atraso no pagamento dos aluguéis, decorrentes de ausência de recursos orçamentários ou do retardamento da liberação de crédito suplementar.

6.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pelos LOCADORES, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da emissão do recibo atestado pela fiscalização.

6.4. A LOCATÁRIA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os aluguéis e encargos relativos a este contrato correrão à conta do elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física vinculado ao Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0051 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso.

7.2. Foi emitida em **05/09/2018**, a Nota de Empenho do tipo global, identificada pelo número **2018NE000**, no valor de **R\$ 5.807,62** (cinco mil, oitocentos e sete reais e sessenta e dois centavos), visando dar atendimento às despesas decorrentes da execução do Contrato neste Exercício.

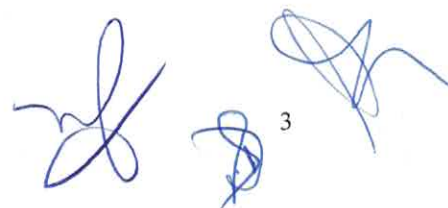
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

8.1. O LOCATÁRIO se compromete a zelar pelo objeto da locação, conforme as obrigações assumidas nas alíneas a seguir discriminadas:

8.1.1. Providenciar o pagamento do valor mensal relativo à locação e das despesas originadas dos consumos de água e energia elétrica do imóvel;

8.1.2. Defender e fazer valer os direitos de propriedade dos LOCADORES sobre o objeto da locação;

8.1.3. Notificar, "incontinenti", os LOCADORES, sobre quaisquer violações ou tentativas, por terceiros, dos direitos de propriedade do mesmo sobre o objeto da locação;



3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

8.1.4. Acompanhar e emitir, mensalmente, o correspondente relatório de fiscalização, por intermédio de servidor designado, para fiscalização da execução do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LOCADORES

9.1. OS LOCADORES se comprometem a:

9.1.1. Entregar ao LOCATÁRIO as chaves do imóvel e os comprovantes de quitação das despesas com energia elétrica, água e IPTU até a data de início da vigência deste contrato;

9.1.2. Realizar os reparos imprescindíveis ao normal funcionamento e conservação do imóvel locado, quando:

9.1.3. Originários de casos fortuitos que não decorrerem da utilização normal do LOCATÁRIO;

9.1.4. Os que, em face da idade do prédio, surgirem como imprescindíveis a seu normal funcionamento;

9.1.5. Decorrentes de defeitos estruturais, desde que devidamente cientificado pelo LOCATÁRIO para assim proceder, observado o prazo de 60 (sessenta) dias;

9.1.6. Trocar a janela da frente por uma porta de igual tamanho da janela, bem como uma abertura para passagem entre as salas.

9.1.7. Estando os LOCADORES devidamente cientificados e decorrido o prazo estabelecido no item 9.1.5. desta Cláusula, sem que tenha realizado os serviços, o LOCATÁRIO providenciará os consertos necessários, cujos valores serão descontados dos aluguéis subsequentes;

9.1.8. Os LOCADORES responsabilizam-se pela emissão mensal do recibo, enviando-o ao TRE para o procedimento de atesto e subsequente remessa para fins de pagamento;

9.1.9. Pagar a despesa relativa ao IPTU do imóvel, ao consumo de água e demais tributos que porventura incidirem sobre o imóvel.

9.1.10. Os LOCADORES comprometem-se a averbar a construção do prédio no registro de imóveis nos termos da Lei de Registros Públicos no prazo de 180 dias a contar da assinatura deste, sob pena de aplicação de multa no valor de 5% sobre o valor da prestação se não executada a averbação no prazo estipulado acima.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitarão os LOCADORES, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa compensatória de **5 %** (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.
- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TRE-MT, pelo prazo de até dois anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que os LOCADORES ressarcirem a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados.

10.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.2. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

10.2.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.2.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, definidos pelo parágrafo único do artigo 393 do Código Civil brasileiro, enquanto perdurarem tais motivos.

11.2. A locação poderá ser desfeita:

- a) por mútuo acordo;
- b) em decorrência da prática de infração legal ou contratual;
- c) em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos;
- d) para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do LOCATÁRIO no imóvel, ou podendo, recuse a consenti-las.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1. O presente contrato está fundamentado no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

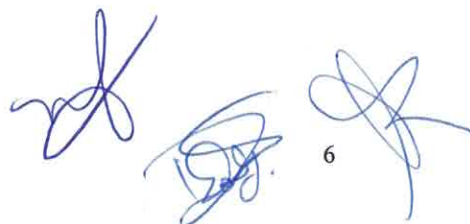
13.1. Durante o período de vigência, este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral, no município de São José do Rio Claro-MT, que deverá:

- a) Promover a avaliação e fiscalização deste instrumento;
- b) Atestar os recibos para efeito de pagamento;
- c) Solicitar à Diretoria-Geral desta casa, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Caberá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

14.2. As despesas resultantes da publicação deste contrato e de seus eventuais aditivos serão asseguradas pelo LOCATÁRIO.



6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

14.3. Para dirimir questões derivadas deste contrato, fica nomeado o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado em 03 (três) vias, de igual teor, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 5 de setembro de 2018.


Nilson Fernando Gomes Bezerra
Diretor-Geral do TRE/MT


Dari Norberto Sonnenberg
Locador


Rejane Buss Sonnenberg
Locadora

TESTEMUNHAS:


Rafael Zornitta
RG nº 508.002-SSP/MS
CPF nº 519.920.861-68


Eduardo Vieira de Araújo
RG: 544368 SSP/MT
CPF: 384.255.991-72



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 40/2018, firmado em 04/09/2018, com a empresa Supir Comércio e Serviços Ltda - ME. (CNPJ: 07.261.914/0001-55); Objeto: Fornecimento de material de consumo (Kits Eleitorais); Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico nº 15/2018; Processo: 0000948-58.2018.6.07.8100; Vigência: até 31 de dezembro de 2018; Valor Total: R\$ 687.803,42; Signatários: Des.ª Carmelita Indiano Americano do Brasil Dias, Presidente do TRE-DF, e Sr. Marcelo de Souza Fernandes.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1694/2017. Contrato TRE/GO nº 59/2018. Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de urnas eletrônicas. Contratada: TRIUNFO TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 03409040/0001-80 - Valor global estimado: R\$ 93.967,56. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, reg. pelo Decreto nº 5.450/05. Vigência: de 20/08/18 a 31/12/2018. PT: 02.061.0570.4269.0001 (Pleitos eleitorais). Natureza de Despesa: 339039 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica). Empenho nº 2018NE000799 emitido em 06/08/2018. Signatários: Wilson Gamboze Júnior, Diretor-Geral do TRE/GO, pelo Contratante e Vanusa de Fátima Vobeto Pinto, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 979/2018. Contrato TRE/GO nº 52/2018. Objeto: Prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais para confecção de impressos. Contratada: CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 82.581.406/0001-70. Valor total: R\$ 9.000,00. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, reg. pelo Decreto nº 5.450/05. Vigência: 12 (doze) meses, contados de 22/08/18. PT: 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de causas e gestão administrativa da Justiça Eleitoral). Natureza de Despesa: 339030 (Material de consumo). Empenho nº 2018NE000791 emitido em 06/08/2018. Signatários: Wilson Gamboze Júnior, Diretor-Geral do TRE/GO, pelo Contratante, Cláudio Norberto Machado, pela Contratada.

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 48/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 04/09/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel) para os veículos pertencentes à frota oficial do TRE/GO, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (anexo I do edital). Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 05/09/2018 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2018, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Secretário de Administração e Orçamento

(SIDECA - 04/09/2018) 070023-00001-2018NE000090

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 - UASG 70023

Processo: PAD 429/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para promover a ambientação do espaço de divulgação dos resultados das Eleições 2018 (primeiro e segundo turnos), com confecção de material de identificação visual e fornecimento de materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/09/2018 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro, - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br editado/70023-5-00049-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/09/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Secretário de Administração e Orçamento

(SIASGnet - 04/09/2018) 70023-00001-2018NE000090

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018090500175

DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 5171/2018. Contrato TRE/GO nº 63/2018. Objeto: Locação de tendas para divulgação dos resultados das eleições de 2018 na Praça Cívica. Contratada: CREATIVE EDITORA E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 10.703.330/0001-05. Valor: R\$ 538,93 para cada turno. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, reg. pelo Decreto nº 5.450/05. Vigência: da data de sua publicação no DOU até o cumprimento dos serviços contratados. PT: 02.061.0570.4269.0001 (Pleitos Eleitorais). Natureza de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros). Empenho nº 2018NE000842 emitido em 23/08/2018. Signatários: Wilson Gamboze Júnior, Diretor-Geral do TRE/GO, pelo Contratante, Welder Costa da Silva, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pae nº 696/2018. OBJETO: Locação de imóvel - funcionamento do Cartório da 2ª ZE - em São José do Rio Claro - MT. FAVORECIDOS: Sr. Dari Norberto Sonnenberg - CPF: 321.715.871-72 e Sra. Rejane Buss Sonnenberg - CPF: 404.880.551-72. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir da assinatura. Valor Mensal: 1.501,97. AUTORIZAÇÃO: Nilson Fernando Gomes Bezerra, Diretor-Geral do TRE-MT e RATIFICAÇÃO: Des. Márcio Vidal, Presidente do TRE-MT.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Administrativo SEI nº 0009274-12.2017.6.12.8000. Contrato nº 78/2018. OBJETO: Serviços de arquitetura necessários para elaboração de projeto executivo e maquete eletrônica para confecção de Galerias de Fotos dos Presidentes, Vice-Presidentes, Diretores e Diretores da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de MS. Fundamentação Legal: art. 24, I da Lei nº 8.666/93. Contratada: ALESSANDRA MOTTI GIBRAN. CPF: 609.560.971-20. Valor total: R\$ 8.500,00 Assinatura: 31/08/2018. Vigência: 31/08/2018 a 30/08/2019. Assinam: Letânia Ferraz de Brito Coutinho, Diretora-Geral do TRE/MS e Alessandra Motti Gibran, representante legal da empresa ALESSANDRA MOTTI GIBRAN.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 2/2018

Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma do prédio que abriga o cartório da 11ª Zona Eleitoral, no Município de Rio Brilhante/MS. Proc. Adm. nº 0007156-29/2018. Empresa Vencedora e valor global da obra: C3 ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.282.860/0001-30, R\$ 129.824,77. A íntegra da ata está disponível no site www.tre-ms.jus.br.

ANGELO CANHETE RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1812091/2018; Contrato nº 108/18; Contratada: Companhia da Cor Studio Gráfico - EIRELI - EPP; Vigência: 10/9/18 a 9/11/18; Objeto: Serviços gráficos para confecção de jogos de lista de cabina para as Eleições 2018; Valor: R\$92.998,80; Classificação: 3390.30.59; PT: 02.061.0570.4269.0001; NE: 2018NE002280; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 43/2018; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Rodrigo Marra de Souza - Representante Legal, pela Contratada; Assinatura: 31/8/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018 - UASG 70014

Processo: 1809163/2018. Objeto: Prestação dos serviços de conservação e limpeza para o imóvel que abriga os Cartórios Eleitorais de Poços de Caldas/MG. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/09/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6 andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo

Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br editado/70014-5-00069-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLA CRISTINA BAETA SCARPELLI
Pela Equipe de Apoio

(SIASGnet - 04/09/2018) 70014-00001-2018NE001918

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 46/2018

Processo 1.800.773/2018. Objeto: aquisição de materiais de embalagem e outros. Empresas vencedoras e valores dos itens: AMARAL COMÉRCIO DE EPIS EIRELI (18:R\$48.670,00), DANIELA FRASSI EMBALAGENS EIRELI (1:R\$15.680,00; 2:R\$17.680,00; 3:R\$5.940,00; 4:R\$1.290,00; 6:R\$7.990,00; 7:R\$8.590,00; 8:R\$990,00; 9:R\$2.354,00; 10:R\$2.799,00 e 11:R\$7.880,00), JB COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI (13:R\$22.800,00), LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA EMBALAGENS (5:R\$10.245,00), PAPELARIA OURO E SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA (12:R\$11.600,00). O item 14 restou fracassado, por ausência de propostas válidas, e os itens 19 e 20 desertos.

ANDRÉ LIMA DE OLIVEIRA COSTA
Pregoeiro

(SIDECA - 04/09/2018) 070014-00001-2018NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 0011457-96.2017. O TRE-PA resolve aplicar à sociedade empresária COMERCIAL SANT'ANNA - EIRELI - ME (27.255.752/0001-50) as penalidades de:

- Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão da inexecução parcial dos contratos consubstanciados nas Notas de Empenho 2017NE001143 e 2017NE001265, com fulcro no item 19.1, "f" do Edital nº 49/2017 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, tomando por base o valor global do respectivo material, limitado a 10% (dez) por cento, em razão do atraso injustificado de 164 (cento e sessenta e quatro) dias na entrega dos bens descritos na nota de empenho 2017NE001143 e de 149 (cento e quarenta e nove) dias na entrega do bem descrito na nota de empenho 2017NE001265, com fulcro no item 19.3, "n" do Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2017.

Nos termos do evento 0606088.

WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS
Diretor-Geral
Substituto

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo nº 0004233-73.2018.

O TRE-PA torna pública a suspensão dos efeitos da publicação registrada no dia 28/06/2018, fl. 76, seção 3 do DOU, referente ao aviso de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União aplicada à licitante BETHA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (Cnpj: 65.996.860/0001-72), em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº 1002266-82.2018.4.01.3900), pelo Juízo da 2ª Vara Federal Civil da SJPA, a qual deferiu o pedido liminar formulado pela impetrante BETHA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Nos termos do evento 610829 dos autos.

WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS
Diretor-Geral
Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Proc. Prot. 0009424-02.2018.6.14.8000. Contrato nº 72/2018. Contratante: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Contratada: JULIA TUR LOCADORA DE VEICULOS E TURISMO EIRELI - ME. CNPJ: 17.760.282/0001-28. Objeto: Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo de pequeno porte com motorista, na modalidade locação diária, destinada às eleições gerais 2018 (1º turno), de acordo com as especificações, condições, quantidades e prazos constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2018 e seus anexos. Valor global: R\$ 275.763,96. Data da Assinatura: 03/09/2018. Signatários: Walber Joaquim dos Remédios, Diretor Geral Substituto, do TRE-PA, pela Contratante, e Jamal Subhi Awada, pela Contratada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4) PROCESSO Nº 34587 - CLASSE RE - PROTOCOLO Nº 102.596/2016

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - Cargo - Vereador - PLANALTO DA SERRA/MT - 34ª ZONA ELEITORAL ELEIÇÕES 2016

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): ALEXANDRA MARIA AIRES

ADVOGADO(S): PLÍNIO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO - OAB: 10.405/MT

RELATOR: Doutor ULISSES RABANEDA DOS SANTOS

5) PROCESSO Nº 35971 - CLASSE RE - PROTOCOLO Nº 101.375/2016

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - Cargo - Vereador - PLANALTO DA SERRA/MT - 34ª ZONA ELEITORAL ELEIÇÕES 2016

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): ÉRICA FRANCISCA CORREA

ADVOGADO(S): EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - OAB: 8.548/MT

RELATOR: Doutor ULISSES RABANEDA DOS SANTOS

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO

Secretário Judiciário

INTIMAÇÕES

PROCESSO 0600991-82.2018.6.11.0000

REFERÊNCIA TRE-MT: INSTRUÇÃO nº 0600991-82.2018.6.11.0000

INTERESSADO: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA - CCIA FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO/RESOLUÇÃO

Para conhecimento das partes interessadas e demais efeitos legais, publica-se a RESOLUÇÃO nº 2196 de ID nº 68843.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO

Secretário Judiciário

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018.

Proc. Adm. Eletr. nº 613/2018. Pregão Eletrônico nº 46/2018. Objeto: Registro de Preços de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de serviços de fretamento de aeronaves, mediante disponibilização. Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-mt.jus.br, a partir de 11/09/2018. Informações: (65)3362-8164. Início da Sessão Pública de lances - Comprasnet: 21/09/2018, às 10h00 (horário de Brasília-DF).

MARCELO RUBLES DE ALMEIDA

Pregoeiro Oficial

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018.

Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (DJE/TRE-MT). Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tre-mt.jus.br>

Proc. Adm. Eletr. nº. 696/2018 - CT nº 37/2018. LOCADORES: Dari Norberto Sonnenberg - CPF: 321.715.871-72 e Sra. Rejane Buss Sonnenberg - CPF nº 404.880.551-72. OBJETO: Locação do imóvel que abrigará a 29ª ZE - S. J. Rio Claro - MT. Fund. Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666 /1993. Valor da prestação mensal: R\$: 1.501,97. Vigência: A partir de 05/09/2018 até 04/09/2023. Signatários: Pelo TRE-MT, o Sr. Nilson Fernando Gomes Bezerra - Diretor-Geral, e pelos Locadores, os próprios.

NILSON FERNANDO GOMES BEZERRA

Diretor-Geral

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÕES

PAE Nº 1472/2017

1. Por toda a fundamentação trazida pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento e tendo por sustentação a competência delegada por intermédio do art. 5º, I, "a", da Portaria nº 117, de 18 /04/2018, concedo o Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento, nos termos da Resolução TSE nº 23.380/2012, consoante discriminado abaixo:

Servidor (a): MARCOS JOSÉ MUNIZ COSTA				
Ações do Período	Percentual	Alíquota	Efeito Financeiro	Juros de Mora - Conforme Portaria nº 19/2012 - A partir de
10/07/2017 a 31/08/2018	1	1%	01/09/2018 a 31/08/2022	30/09/2018

2. Ressalto o que dispõe o artigo 1º, § 1º da Portaria TRE-MT nº 19/2012, Procedimento Administrativo nº 20.362/2010:

Art. 1º - É devida a incidência de correção monetária juros de mora sobre a parcela remuneratória paga em atraso a servidor e pensionista deste Tribunal.

§ 1º Considera-se em atraso o pagamento de parcela remuneratória paga em data superior a 30 (trinta) dias, contados, conforme o caso, do protocolo na Secretaria do Tribunal ou da implementação do direito, quando este independer de requerimento.

3. À Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento para certificar a publicação da presente deliberação e anotações, após, à Coordenadoria de Pessoal para providências relativas ao pagamento decorrente da concessão do Adicional de Qualificação.

Cuiabá/MT, 6 de setembro de 2018.

VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS

Secretário de Gestão de Pessoas

PAE Nº 2024/2016

1. Por toda a fundamentação trazida pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento e tendo por sustentação a competência delegada por intermédio do art. 5º, I, "a", da Portaria nº 117, de 18 /04/2018, concedo o Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento, nos termos da Resolução TSE nº 23.380/2012, consoante discriminado abaixo:

Servidor (a): ISLANDA LARISSA DIAS GARCIA DE ALMEIDA				
Ações do Período	Percentual	Alíquota	Efeito Financeiro	

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2019.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

Senhor Secretário,

Diante das informações consignadas nos autos pela Seção de Engenharia e Obras (doc. 14892/2019) e, considerando que o Contrato nº 37/2018 (doc. 94796/2018) tem o seu termo final em **04/03/2019**, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria proposta de prorrogação da avença por mais 60 (sessenta dias), dilatando-se o prazo para que as providências de avaliação imobiliária seja concluída pela SPU.

Atenciosamente,

RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DA SAO Processo Administrativo Eletrônico nº 7089/2018

Senhor Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral,
Senhor Coordenador da CMP,
Senhora Chefe da Seção de Licitações e Contratos,
Senhora Coordenadora da COF,
Senhor Chefe da Seção de Programação Orçamentária,

Encaminho a V.S^{as} para, **com a celeridade que a matéria comporta**, adotarem as seguintes medidas:

- a. Juntar manifestação formal do Locador acerca do interesse em prorrogar a vigência do Contrato nº 37/2018 por três meses, a partir de **5/3/2019**, tempo que se presume suficiente para a conclusão do novel processo que trata de idêntico objeto;
- b. Informar a disponibilidade de recursos;
- c. Elaborar minuta de aditivo contratual.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2019.

RAFAEL ZORNITTA¹
Secretário de Administração e Orçamento

¹ Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Siegfried Bussi, 1243, Centro, São José do Rio Claro – MT
Tel.: (65) 3386-1715

Carta de Notificação nº 02/2019 – 29ª ZE/MT

São José do Rio Claro-MT, 25 de fevereiro de 2019.

A Suas Senhorias:

Dari Norberto Sonnenberg – CPF 321.715.871-72;

Rejane Buss Sonnenberg – CPF nº 404.880.551-72

ASSUNTO: Contrato nº 37/2018.

Prezados Senhores,

Por ordem da direção superior do Tribunal Regional Eleitoral – TRE-MT, consultamos V.Sas. se há interesse na prorrogação do contrato de locação nº 37/2018 que o Tribunal Regional Eleitoral firmou com senhores e cuja vigência expira no próximo dia 05/03/2019

Ressalto que o TRE-MT propõe prorrogar por três meses o contrato mencionado objeto da avença mencionada.

Atenciosamente,


Erisvaldo Pereira de Novais

Chefe de Cartório

Recebemos em
25/02/19

R. B. Sonnenberg
[Assinatura]

São José do Rio Claro-MT, 25 de fevereiro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Erisvaldo Pereira de Novais
Chefe do Cartório da 29ª Zona Eleitoral

ASSUNTO: Contrato nº 37/2018. **Carta de Notificação** nº 02/2019 – 29ª ZE/MT

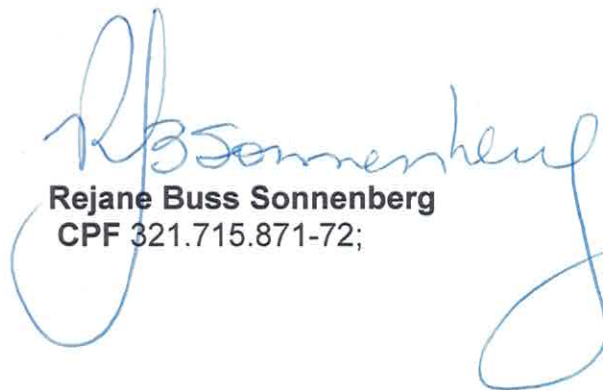
Prezado Senhor,

Referente à proposta de renovação do contrato nº 37/2018 que firmamos com o **TRE-MT**, comunicamos que temos interesse na prorrogação nos moldes em que foi proposto pelo Tribunal Regional Eleitoral – **TRE-MT**.

Atenciosamente,



Dari Norberto Sonnenberg
CPF nº 404.880.551-72



Rejane Buss Sonnenberg
CPF 321.715.871-72;

São José do Rio Claro, 25 de Fevereiro de 2019.

Após o cumprimento do comando constante no doc. 015229/2019, devolvemos o PAE para demais deliberações.

Respeitosamente,

ERISVALDO PEREIRA DE NOVAIS
29ª ZONA ELEITORAL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Pae nr.: 7.089/2019

Despesa: Prorrogação do contrato de locação nº 37/2018, imóvel sede da 29ªZE em São José do Rio Claro - MT, por mais 3 meses a partir de 05/03/2019.

Valor estimado: R\$ 1.501,97 mensal, totalizando R\$ 4.505,91 por 3 meses, conforme documentos nº 094796/2018 e nº 015229/2019.

Funcional Programática:	01.14.111.02.122.0570.20GP.0051
Ação Orçamentária:	02.122.0570.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
Elemento de Despesa:	339036.15 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Plano Interno:	AIEF LOCIMO - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
1 - A despesa foi prevista na proposta orçamentária 2019. 2 - Há disponibilidade orçamentária e o foi reservado o montante de R\$ 4.505,91 para o custeio da despesa aqui tratada. Data: 25/02/2019	
ADRIANA FRANCISCA CORSINO DA SILVA Seção de Programação Orçamentária	TÂNIA YOSHIDA OLIVEIRA Coordenadora de Orçamento e Finanças



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 29ª ZE, EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, E OS SENHORES **DARI NORBERTO SONNENBERG E REJANE BUSS SONNENBERG**.

LOCATÁRIO: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo – Setor “E”, em Cuiabá/MT, doravante designado simplesmente Locatária, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Sr. **Nilson Fernando Gomes Bezerra**, brasileiro, funcionário público, portador do RG n.º 0677546-2 - SSP-MT e do CPF n.º: 550.306.291-49, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea “e”.

LOCADORES: **Dari Norberto Sonnenberg**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº. 167.133 - SSP/MS e do CPF nº 321.715.871-72 e **Rejane Buss Sonnenberg**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 264.243 – SSP/MS e do CPF nº 404.880.551-72.

As partes contratantes, tendo ente si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 8.245/91 – Lei do Inquilinato, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e demais ordenamentos aplicáveis, bem como pelo que consta nos autos virtuais do **Processo Administrativo Eletrônico nº 7.089/2018**, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, os **LOCADORES** e **LOCATÁRIO** decidem **prorrogar** a vigência do Contrato nº 37/2018.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 37/2018, por mais **3 (três)** meses, com início em **5 de março de 2019** e encerramento em **4 de junho de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os aluguéis e encargos relativos a este contrato correrão à conta do elemento de despesa 33.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física vinculado ao Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0051 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso.

3.2. Foi emitida em ____/____/2019, a Nota de Empenho do tipo Global, sob nº **2019NE000**____, no valor de **R\$ 4.505,91** (quatro mil quinhentos e cinco reais e noventa e um centavos), à conta da dotação orçamentária acima especificada, visando cobrir despesas do instrumento, neste Exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo tem como fundamento o artigos 57, inciso II e 65, § 8º, todos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 37/2018, acostado ao Proc. Adm. Eletrônico nº 4.925/2017.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2019.

Nilson Fernando Gomes Bezerra

Diretor-Geral do TRE-MT

Dari Norberto Sonnenberg

Locador

Rejane Buss Sonnenberg

Locadora

TESTEMUNHAS:

Rafael Zornitta

RG: 508.002-SSP/MS

CPF: 519.920.861-68

Eduardo Vieira de Araújo

RG: 544368 SSP/MT

CPF: 384.255.991-72

Cuiabá, 26 de Fevereiro de 2019.

Sr. Secretário,

Sr. Coordenador,

Informo que em cumprimento ao r. despacho (e-doc nº 015.229/2019), confeccionei minuta de termo aditivo (e-doc nº 015.856/2019) e juntei aos autos o arquivo respectivo, na forma editável.

Atenciosamente,

FABIANA LIMA DA SILVA E SA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 7089/2018

Assunto: Locação de imóvel – Cartório da 29ª ZE – São José do Rio Claro

Senhor Assessor Jurídico,

1. Encaminho à análise e aprovação de V.S^a, na forma prevista no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, a minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2018 (eDOC. nº 15856/2019), cujo objeto é **a prorrogação da referida avença para o período de 5 de março a 4 de junho de 2019.**
2. Foi anexada manifestação favorável dos Locadores (eDOC. nº 15285/2019).
3. A justificativa para a prorrogação decorre da não conclusão¹, até a presente data, de nova contratação com idêntico objeto. O prazo ora estabelecido se presume suficiente para essa providência.
4. Não há disponibilidade de próprio nacional, conforme certidão extraída do sítio da SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MATO GROSSO (eDOC. nº 9120/2019).
5. A disponibilidade de recursos está informada no eDOC. nº 15390/2019.
6. Destaco a necessidade de dar celeridade à matéria, eis que o término do Contrato nº 37/2018 está assinado para o dia **4/3/2019**, feriado decorrente dos dias carnavalescos².
7. Ao depois, pondero pela deliberação do Sr. Ordenador de Despesas.

¹ A demora na conclusão decorre da dificuldade em encontrar imóvel que atenda às necessidades do Cartório da 29ª ZE (dimensões da área construída, localização, estado de conservação do bem, instalações e documentação do imóvel e do eventual locador) e às exigências legais.

² Lei nº 5.010/1966 art. 62, inciso III.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2019.

RAFAEL ZORNITTA³
Secretário de Administração e Orçamento

³ Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Parecer nº 90/2019-ASJUR

Referência: Processo Administrativo nº 7089/2018

Assunto: Aprovação Minuta Termo Aditivo

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de aprovação de minuta do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 37/2018 celebrado com os senhores **Dari Norberto Sonnenberg e Rejane Buss Sonnenberg**.

O presente aditamento tem por escopo apenas a dilação contratual locativa por mais três meses, de 5 de março de 2019 a 4 de junho de 2019, conforme proposta do Sr. Secretário da Secretaria de Administração e Orçamento (doc. 015229/2019).

As justificativas para a presente prorrogação estão declinadas nos Autos e remetem ao necessário prazo para que a Superintendência do Patrimônio da União (Processo Administrativo nº 732/2019) possa agendar seus agentes para os trabalhos em São José do Rio Claro na verificação da compatibilidade de preços (laudo locativo) com o mercado do imóvel pretendido à nova locação (acréscimo de uma nova sala).

Parece-nos que a situação ora posta nos conduz a asseverar pela possibilidade de prorrogação por motivo alheio aos normais trabalhos administrativos deste Casa, em especial na necessária verificação, em nova locação, da compatibilidade de preços ao mercado, dos novos locais aptos à locação em São José do Rio Claro (Sala 1, Sala 2 e Sala 3).

O contrato em vigência, cuja vigência se dará até o dia 4/3/2019, é essencial à continuidade dos serviços eleitorais em São José do

Rio Claro e sua continuidade, após o período inicial de locação (seis meses), é medida que se impõe a atender o princípio da continuidade do serviço público eleitoral, uma vez acobertado também pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Os Locadores concordam na dilação conforme doc. 015285/2019.

Há ainda a disponibilidade orçamentário-financeira abalizada pela Seção de Programação Orçamentária da Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COF (doc. 015390/2019).

No tocante à minuta propriamente dita (doc. 015856/2019), apresentam-se regulares o objeto (prorrogação), a vigência (5/3 a 4/6/2019), a dotação orçamentária, o fundamento legal (art. 57, inciso II, LLC) e a ratificação. Sugerimos apenas a retirada do art. 65, § 8º, da Cláusula Quarta – Do Fundamento Legal, pois que não aplicável à espécie (apostilamento).

Do exposto, aprovamos, com ressalva, a minuta do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 37/2018, nos termos do artigo 17, inciso V, da Resolução TRE/MT nº 485, de 18 de abril de 2002, renumerado pela Resolução TRE/MT nº 1.304, de 7 de maio de 2013

À consideração de Vossa Senhoria.

ASJUR, 28 de fevereiro de 2018.

Léo Monteiro Costa e Silva
Assessor Jurídico

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Processo Administrativo Eletrônico n.º 7089/2018

Visto, etc.

1. Versam os autos sobre a prorrogação do Contrato nº 37/2018, por mais 03 meses, de 05/03/2019 a 04/06/2019, referente à locação do imóvel que abriga a 29ª Zona Eleitoral, em São José do Rio Claro.
2. Justifica-se a prorrogação em razão da não conclusão, até a presente data, de nova contratação com idêntico objeto. O prazo ora estabelecido se presume suficiente para essa providência.
3. Há concordância expressa dos locadores, sobre a dilação contratual.
4. A Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COF, por meio da Informação constante no Doc. nº 15.390/2019, assinalou a existência de disponibilidade orçamentária e noticiou que foram previstas na proposta deste exercício.
5. A Assessoria Jurídica emitiu o Parecer nº 90/2019 (Doc nº 16.755/2019), aprovou **com ressalvas** a minuta de termo aditivo.
6. Ante o exposto, tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria nº 117/2018, art. 3º, II, e, publicada no DJE nº 2626, de 20/04/2018, considerando as informações apresentadas pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira e o parecer da Assessoria Jurídica, os quais invoco como razão de decidir, a teor do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, **autorizo** a prorrogação do Contrato nº 37/2018, por mais 03 meses, no período compreendido entre de 05/03/2019 a 04/06/2019, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.
7. À Secretaria de Administração e Orçamento para correção da minuta, observando necessariamente os apontamentos da ASJUR, emissão das vias definitivas do aludido

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

instrumento, reforço/emissão do empenho, bem como para adoção das demais medidas de sua competência.

Cuiabá-MT, 1º de março de 2019.

NILSON FERNANDO GOMES BEZERRA

Diretor-Geral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Processo Administrativo Eletrônico nº 7089/2018

C E R T I D ã O

CERTIFICO que este processo permanecerá sobrestado neste Gabinete, aguardando as vias assinadas do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2018.

Secretaria de Administração e Orçamento, em 6 de março de 2019.

EMÍLIE GRÁCIE ZATTAR DE ARRUDA¹
Analista Judiciário

¹ Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DARI NORBERTO SONNENBERG
CPF: 321.715.871-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:13 do dia 06/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2019.

Código de controle da certidão: **F30C.E77C.59AF.7C41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REJANE BUSS SONNENBERG

CPF: 404.880.551-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:04 do dia 06/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2019.

Código de controle da certidão: **1BD4.3313.BAAA.2A59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARI NORBERTO SONNENBERG

CPF: 321.715.871-72

Certidão n°: 168685313/2019

Expedição: 06/03/2019, às 16:20:05

Validade: 01/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARI NORBERTO SONNENBERG**, inscrito(a) no CPF sob o n° **321.715.871-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REJANE BUSS SONNENBERG

CPF: 404.880.551-72

Certidão nº: 168685385/2019

Expedição: 06/03/2019, às 16:20:52

Validade: 01/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REJANE BUSS SONNENBERG**, inscrito(a) no CPF sob o nº **404.880.551-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 01Mar19 NUMERO: 2019NE000313 ESPECIE: REFORCO 2019NE000192
EMITENTE : 070022/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
CNPJ : 05901308/0001-21 FONE: (065) 3648-8000
ENDERECO : AV.RUBENS DE MENDONCA NR. 4.750 CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO
MUNICIPIO : 9067 - CUIABA UF: MT CEP: 78049-941

CREDOR : 321715871-72 - DARI NORBERTO SONNENBERG
ENDERECO : R. PARÁ, 262 / CS - CENTRO
MUNICIPIO : 9199 - SAO JOSE DO RIO CLARO UF: MT CEP: 78435-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

18CT0037 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CARTÓRIO DA 29ª Z.E. -São JOSé DO RIO CLARO/MT.

OBS.: REFORÇO DA 2019ME000192 - 1º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA).

CLASS : 1 14111 02122057020GP0051 084747 0100000000 339036 000000 AIEF LOCIMO

TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO: LEI8666 INCISO: 10 PROCESSO: 07089/18

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MT / 9199

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART24/10 LEI8666/93

NUM. ORIG.:

VALOR REFORCO : 4.505,91

QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 01Mar19 NUMERO: 2019NE000313 PROCESSO: 07089/18
EMITENTE : 070022/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
CREDOR : 321715871-72 - DARI NORBERTO SONNENBERG
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 15 -LOCACAO DE IMOVEIS

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	3	VALOR UNITARIO:	1.501,97
			VALOR DO SEQ. :	4.505,91

DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA ELEITORAL, SENDO DUAS SALAS COMERCIAIS LOCALIZADAS NA AV. SIEGFRIES BUSS, 1.243, CENTRO - SAO JOSÉ DO RIO CLARO-MT. DESPESAS DE ÁGUA, ESGOTO E IPTU DO IMÓVEL LOCADO SÃO A CARGO DO LOCADOR. VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.501,97. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONTIDA NO DOCUMENTO 079912/2018.

OBS.: REFORÇO DE EMPENHO FACE AO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE PRORROGA A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO DOCUMENTO, PARA O PERÍODO DE 05/03/ A 04/06/2019, MANTENDO-SE INALTERADA AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

T O T A L :	4.505,91
-------------	----------

NILSON FERNANDO G BEZERRA
ORDENADOR

RAFAEL ZORNITTA
GESTOR FINANCEIRO

FABIANA LIMA DA SILVA E SÁ

De: FABIANA LIMA DA SILVA E SÁ
Enviado em: quarta-feira, 13 de março de 2019 13:40
Para: Zona Eleitoral 29
Cc: Seção De Licitações E Contratos
Assunto: ME nº 25/2019 – SLC/CMP/SAO. Encaminha Termo Aditivo para assinatura. Contrato nº 37/2018.
Anexos: 1ª TA - CT 37_2018 - Prorrogação - LOCAÇÃO 29ª ZE - SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT.pdf
Prioridade: Alta

Mensagem Eletrônica nº 25/2019 – SLC/CMP/SAO

Cuiabá-MT, 13 de março de 2019.

DA: Seção de Licitações e Contratos
PARA: Fiscal de Contrato

Assunto: Encaminha **Primeiro Termo Aditivo** para assinatura. Contrato nº 37/2018.

Senhor Erisvaldo,

1. Encaminho a V.S.ª o arquivo do documento em referência, no formato **PDF**, o qual deverá ser integralmente lido e analisado, após o que, se achado conforme, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) Impressão e assinatura dos Locadores, em **duas (02) vias**, legíveis e sem rasuras;
- b) Devolução no prazo de **05 (cinco) dias**, se possível via SEDEX, na Seção de Licitações e Contratos do TRE/MT.

Atenciosamente,



Fabiana Lima da Silva e Sá

Seção de Licitações e Contratos
SLC/CMP/SAO/TRE-MT

☎ +55 (65) 3362-8105

✉ fabiana.lima@tre-mt.jus.br / slc@tre-mt.jus.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 29ª ZE, EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E OS SENHORES DARI NORBERTO SONNENBERG E REJANE BUSS SONNENBERG.

LOCATÁRIO: A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", em Cuiabá/MT, doravante designado simplesmente Locatária, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Sr. **Nilson Fernando Gomes Bezerra**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG n.º 0677546-2 - SSP-MT e do CPF n.º: 550.306.291-49, conforme dispõe a Portaria da Presidência n.º 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

LOCADORES: **Dari Norberto Sonnenberg**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG N.º. 167.133 - SSP/MS e do CPF n.º 321.715.871-72 e **Rejane Buss Sonnenberg**, brasileira, advogada, portadora do RG n.º 264.243 - SSP/MS e do CPF n.º 404.880.551-72.

As partes contratantes, tendo ente si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 8.245/91 - Lei do Inquilinato, na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e demais ordenamentos aplicáveis, bem como pelo que consta nos autos virtuais do **Processo Administrativo Eletrônico n.º 7.089/2018**, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, os **LOCADORES** e **LOCATÁRIO** decidem **prorrogar** a vigência do Contrato n.º 37/2018.

Publicado no
D.O.U em 21/03/2019
DJE em 21/03/2019
SLC/CMP, 21/03/2019

Fabiana Lima da Silva e Sá
Analista Judiciário
10507222

13
1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 37/2018, por mais **3 (três)** meses, com início em **5 de março de 2019** e encerramento em **4 de junho de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os aluguéis e encargos relativos a este contrato correrão à conta do elemento de despesa 33.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física vinculado ao Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0051 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso.

3.2. Foi emitida em **1º/3/2019**, a Nota de Empenho, sob nº **2019NE000313**, no valor de **R\$ 4.505,91** (quatro mil quinhentos e cinco reais e noventa e um centavos), à conta da dotação orçamentária acima especificada, visando cobrir despesas do instrumento, neste Exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

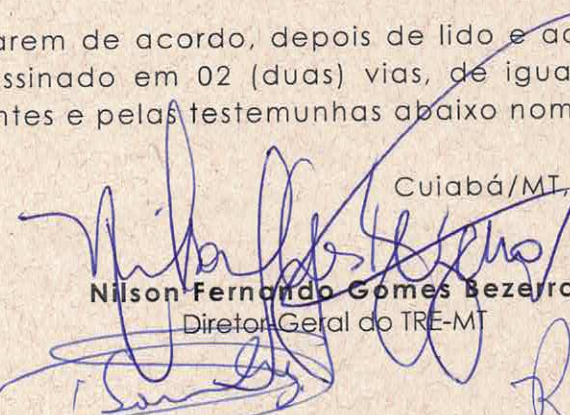
4.1 O presente termo aditivo tem como fundamento o artigos 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 37/2018, acostado ao Proc. Adm. Eletrônico nº 4.925/2017.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 1º de março de 2019.


Nilson Fernando Gomes Bezerra
Diretor Geral do TRE-MT


Dari Norberto Sonnenberg
Locador


Rejane Buss Sonnenberg
Locadora

TESTEMUNHAS:


Rafael Zornitta
RG: 508.002-SSP/MS
CPF: 519.920.861-68


Eduardo Vieira de Araújo
RG: 544368 SSP/MT
CPF: 384.255.991-72

Cuiabá, 21 de Março de 2019.

CERTIDÃO

CERTIFICO que procedi à publicação do Extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico de TRE-MT, bem como que registrei os dados do referido instrumento, no SIAC (Sistema de Acompanhamento de Contratos).

CERTIFICO, ainda, que incluí o inteiro teor do citado instrumento para visualização no respectivo sistema (ITAR) e arquivamos cópia assinada em arquivo próprio neste Setor.

FABIANA LIMA DA SILVA E SÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FABIANA LIMA DA SILVA E SÁ

De: FABIANA LIMA DA SILVA E SÁ
Enviado em: quinta-feira, 21 de março de 2019 10:51
Para: Zona Eleitoral 29
Cc: Seção De Licitações E Contratos; Seção De Engenharia E Obras
Assunto: ME nº 29/2019 – SLC/CMP/SAO. Encaminha Termo Aditivo para ciência. 1º TA ao CT nº 37/2018.
Anexos: 1º TA - CT 37 2018 - DARI E REJANE.pdf

Controle:	Destinatário	Ler
	Zona Eleitoral 29	
	Seção De Licitações E Contratos	
	Seção De Engenharia E Obras	
	LEALDO FLORESTA DE OLIVEIRA	Lida: 21/03/2019 10:54

Mensagem Eletrônica nº 29/2019 – SLC/CMP/SAO

Cuiabá-MT, 21 de março de 2019.

DA: Seção de Licitações e Contratos
PARA: Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral – São José do Rio Claro / Fiscal de Contrato do TRE-MT

Assunto: Encaminha Termo Aditivo para ciência. Contrato nº 37/2018.

Locadores: Dair Norberto Sonnenberg e Rejane Buss Sonnenberg

Sr. Erisvaldo,

1. Encaminhamos para CIÊNCIA, via digitalizada do instrumento em referência firmado entre o TRE-MT e Locadores epigrafados, observando que o início de sua vigência não está vinculado à data desta mensagem, e sim ao estabelecido no citado documento assinado.
2. Informamos que a via original se encontra assinada e aguardando a retirada nesta Seção, se for de interesse dos Locadores.
3. Solicitamos de Vossa Senhoria que responda esta mensagem para fins de comprovação de seu recebimento, bem como que providencie a ciência dos Locadores, se possível, entregando-lhes uma cópia do instrumento.
4. Com cópia aos gestores (Seção de Engenharia e Obras – SEO).

Atenciosamente,



Fabiana Lima da Silva e Sá

Seção de Licitações e Contratos
SLC/CMP/SAO/TRE-MT

☎ +55 (65) 3362-8105

✉ fabiana.lima@tre-mt.jus.br / slc@tre-mt.jus.br

Ref. CT nº 37/2017 - 29ª ZE – Município de José do Rio Claro -MT
Locador: Dari Norberto Sonnenberg e Rejane Buss Sonnenberg

Senhor Secretário da SAO,

Concluídos os procedimentos de rotina, em relação ao PRIMEIRO Termo Aditivo, retorno os presentes autos com proposta de remessa ao Chefe de Cartório da 29ª ZE, para:

- a) conhecimento do inteiro teor do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. **37/2017**.
- b) Anexação deste processo aos autos do PAe n. **7.089/2018**, de modo que o mais antigo continue tramitando, por ser o processo principal; e,
- c) Manutenção destes autos sob sua guarda para prática dos atos de fiscalização, notadamente, a anexação de recibos de pagamento do aluguel mensal.

À consideração superior.

Cuiabá, 21 de março de 2019.

Vera Ana Oliveira de Araújo

Chefe da Seção de Licitações e Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DA SAO Processo Administrativo Eletrônico nº 7089/2018

Senhor Chefe do Cartório da 29ª ZE,

Encaminho a V.Sª para conhecimento da formalização do 1º Termo Aditivo ao contrato n. 37/2017, juntada ao PAe principal e prosseguimento da fiscalização.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2019.

RAFAEL ZORNITTA¹
Secretário de Administração e Orçamento

¹ Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Cuiabá, 10 de Janeiro de 2019.

À

SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

Para pagamento da Folha de Pagamento Suplementar 01 do mês de janeiro/2019 (documento 2083/2019).

ALEXANDER FREDERICO NAVARRO VIEIRA
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DE MATO GROSSO
PROTOCOLO

PAE Nº 2166 DOC Nº _____
HORÁRIO 09:37 CUIABÁ 04/04/19

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO E DESINVESTIMENTO

Superintendência do Patrimônio da União / MT

Lauro
ASS.



AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

238/2019

Finalidade: DETERMINAÇÃO DE VALOR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Endereço: AVENIDA SIEGFRIED BUSS, 1243 - SÃO JOSE DO RIO CLARO/MT

Cuiabá, 02 de ABRIL de 2019

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO E DESINVESTIMENTO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MATO GROSSO

LAUDO DE AVALIAÇÃO 238/2019

Endereço:	AVENIDA SIEGFRIED BUSS, 1243, SÃO JOSE DO RIO CLARO-MT- 78435-000
Finalidade:	DETERMINAÇÃO DE VALOR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
Solicitante:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO.
Objetivo:	ESTIMATIVA DE VALOR PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
Proprietário:	DARI NORBERTO SONNENBERG E REJANE BUSS SONNENBERG
Normas utilizadas:	NBR 14.653-1 / 14.653-2, Instrução Normativa SPU nº 01
Método utilizado:	Método Comparativo Direto de Dados de Mercado - Homogeneização por Tratamento de Fatores
Responsáveis técnicos:	ILDETE SOARES FRANÇA - Engenheira
Data:	02/04/2019
Processo	04997.000052/2019-80

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Enquadramento:	Grau de Fundamentação I e Grau de Precisão: III
Valor adotado:	R\$ 2.145,00 (DOIS MIL , CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)
Valor mínimo:	R\$ 1.931,09 (mil, novecentos e trinta e um reais e nove centavos)
Valor médio:	R\$ 2.145,66 (dois mil , cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Valor máximo:	R\$ 2.360,23 (dois mil, trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos)
Liquidez:	Baixa liquidez

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

Tipo de Imóvel:	Urbano
RIP:	
Matrícula:	Cartório:
Endereço:	AVENIDA SIEGFRIED BUSS, 1243, ESQ COM AVENIDA MATO GROSSO
Bairro:	CENTRO
Município:	SÃO JOSE DO RIO CLARO UF:MT MT
CEP:	78435-000
Posição geográfica:	UTM: 21L. LONG: 530551.00 m E; LAT: 8513019.00 m S
Descrição Sintética do Imóvel:	Imóvel comercial, composto de 03 salas comerciais, sendo sala 01 com 48,38 m², sala 02 com 37,85 m² e sala 03 com 43,00 m². As duas primeiras salas já se encontram locadas, na primeira sala, existe um banheiro e 01 copa que se prolonga até a segunda sala (adaptada). Na segunda sala tem-se mais um banheiro. Na terceira sala que ainda está desocupada tem-se 02 banheiros. Foi aberta também uma posta de acesso entre a primeira e segunda sala. O acabamento é normal. As esquadrias (janelas) e portas de acesso são em vidro temperado, todo o piso é cerâmico, e o forro em pvc.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO E DA REGIÃO

Índice fiscal:	1,00
Formato:	Retangular
Dimensões:	Área Total (m²): 600,00

	Área Total da União (ATU) (m²):				
	r (ATU/ATT):				
	Testada Principal (m):				
	Profundidade Equivalente (m):				
Confrontações (medidas e confinantes), em metros:	Frente:				
	Fundos:				
	Lado direito:				
	Lado esquerdo:				
Situação:					
Topografia:	X	Plano	Mesmo nível logradouro	Requer corte	
		Acidentado	Abaixo do logradouro	Requer aterro	
		Inclinado	X Acima do logradouro		
Superfície:		Seco			
Posturas municipais para aproveitamento eficiente:	Área non aedificandi (m²)		Reserva Florestal (m²)		
	Área Total Edificante (ATE) (m²)		Servidões (m²)		
	Recuo (m)		Investidura (m²)		
	Afastamento Frente (m)		Gabarito - nº de Pavimentos		
	Afastamento Lateral (m)		Altura (m)		
	Afastamento Fundos (m)		Taxa de ocupação máxima (%)		
Plano Diretor:					
Características do Logradouro:	Infra-estrutura Urbana	X	Pavimentação	X	Iluminação Pública
			Rede Pluvial	X	Passeio
		X	Rede Elétrica	X	Guias/sarjetas
		X	Rede de Água	X	Telefone
			Rede Esgoto		TV a Cabo
			Gás Encanado		
	Serviços Públicos e Comunitários	X	Escola	X	Comércio
		X	Posto de Saúde	X	Rede Bancária
		X	Segurança	X	Área de Lazer
			Transporte Coletivo	X	Coleta de Lixo
	Usos predominantes		Residencial unifamiliar	X	Comercial
			Residencial Multifamiliar		Industrial
		x	Misto		
Outras informações:					
CARACTERÍSTICAS DAS BENFEITORIAS					
Descrição Sintética:	Imóvel comercial urbano.				
Edificação:	Área coberta padrão (m²):	129,23	CUB:	1423,05	
	Área coberta de padrão diferente (m²):		Classificação:	CSL-N	
	Área descoberta (m²):		Fonte:	SINDUSCON-MT-	
	Área equivalente de construção (m²):		Data:	MARÇO DE 2019	
	Área privativa Principal (Unidade autônoma) (m²):				
Tipo:	Apartamento		loja	Prédio	

			Garagem		Galpão		Sala comercial
			Casa geminada		Casa isolada		Conjunto comercial
Divisão interna:			Salas	S	Copa/cozinha		Quartos
			Sanitários		WC / Empregada		Suítes
			Sacada		Área de Serviço		Quarto empregada
Uso:	Residencial	X	Comercial		Industrial	Misto	
Estrutura:	X	Concreto		Metálica	X	Alvenaria	Madeira
Cobertura:		Laje		Telha de Barro	X	Fibro-cimento	Metálica
Padrão:		Alto	X	Normal		Baixo	Popular
Revestimento da fachada:	X	Reboco/Pintura	X	Cerâmico		Mármore/Granito	Vidro
Pisos:		Cimentado	X	Cerâmico		Mármore/Granito	Taco/Tábua
Forro:		Laje		Madeira		Gesso	X
Esquadrias:		Ferro		Madeira	X	Alumínio	X
Tabela de ROSS-HEIDECHE - Estado de conservação:			1 - Novo				1,5 - Entre novo e regular
	X		2 - Regular				2,5 - Entre regular e reparos simples
			3 - reparo simples				3,5 - Entre reparos simples e importantes
			4 - Reparos importantes				5,0 - Sem valor
Idade Aparente:	5 ANOS						
Ano do Habite-se:							
Vida Útil:	50 ANOS						
Nº de Pavimentos:	TERREO						
Nº de Vagas de Garagem:	Cobertas:						
	Descobertas:						
Situação Atual:	OCUPADO						
Instalações e Equipamentos:		Quadra de esportes		Playground		Gás Central	
		salão de festas		Elevadores		Subestação	X
		Escada Rolante		Piscina		Gerador próprio	
Observações:							

PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Não foi realizado medição in loco, os dados foram obtidos da documentação do imóvel avaliando apresentada pelo interessado.

Por se tratar de uma cidade com baixa população foram obtidas poucas amostras.

DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Diagnóstico de mercado:

a) Baixa Liquidez.

b) Desempenho de mercado: pouco recessivo.

c) Quantidade de oferta de bens similares: Baixa, pois se trata de uma cidade de pequeno porte, não possuindo muitas informações de locação de imóveis.

MÉTODO PARA IDENTIFICAR O VALOR DO BEM E TRATAMENTO DE DADOS UTILIZADO

A metodologia avaliatória aplicada no presente trabalho foi o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com Tratamento Científico por fatores, utilizando dados de mercado obtidos em pesquisa realizada na região do imóvel avaliando.

A metodologia avaliatória aplicada se embasou nos preceitos da NBR-14.653 (Norma Brasileira para Avaliação de bens – Parte 1: Procedimentos Gerais e Parte 2: Imóveis urbanos) da ABNT. – Parte 1: Procedimentos Gerais e Parte 2: Imóveis urbanos) da ABNT.

O Método Comparativo Direto de Dados de Mercado é o procedimento avaliatório mais consagrado, pela relativa facilidade de uso e pela sua eficiência. Cabe ao engenheiro avaliador comparar as informações obtidas no mercado, levando em consideração todas as características intrínsecas e extrínsecas do imóvel avaliando em relação aos paradigmas.

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

I – Graus de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores						
	Item	Descrição	Grau			Pontos
			III	II	I	
	1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma	1
	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3	2
	3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo.	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados	2
	5	Intervalo admissível de ajuste para cada fator e para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50a	1
					TOTAL	5
a No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste e de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea						
II – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores						
		Graus	III	II	I	
		Pontos Mínimos	10	6	4	
		Itens obrigatórios no grau correspondente	Itens 2 e 4 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Item 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I	
III - Graus de precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores :						
		Descrição	Grau			
					AMPLITUDE	27,0%

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

1. Admitimos como de boa fé e confiáveis as informações e documentações que nos foram fornecidas, bem como os dados colhidos durante a pesquisa, necessária à formação da amostra que possibilitou a elaboração do presente trabalho.

2. Descrição dos fatores de homogeneização utilizados:

Neste modelo, apresentado pela SPU, foram utilizados cinco fatores de homogeneização, a saber:

Fator de área (Fa): Para o cálculo deste fator foi utilizado o estudo do comportamento do mercado imobiliário pesquisado em função da influência da área “isoladamente” dos outros fatores de homogeneização sobre o valor unitário, através de equação de regressão simples, podendo ser esta linear, logarítmica, exponencial, etc. O referido estudo encontra-se apresentado na Memória de cálculo – Fator de área.

Fator de fonte (Ff): Foi adotado o valor de 0,90 para imóveis em oferta e 1,00 para os transacionados, em função de que estes valores são os usualmente praticados no mercado imobiliário.

Fator de depreciação (Fd): Para o cálculo deste fator foi considerado o estado de conservação do imóvel avaliando e dos elementos pesquisados, utilizando a relação entre os índices obtidos pelo Critério Ross-Heidecke.

Fator de acabamento (Fac): Para o cálculo deste fator utilizou-se a relação entre os padrões de acabamento dos imóveis, através da comparação do CUB padrão de cada imóvel.

Este Laudo é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Levantamento Fotográfico do Imóvel avaliando

Anexo II - Tratamento Estatístico Científico

Anexo III - Elementos da Amostra

Anexo IV - Documentação do Imóvel Avaliado

Cuiabá, 02 de abril de 2019

Responsável 1:	ILDETE SOARES FRANÇA	Cargo:	Engenheira	Matrícula/CREA:6814/D	
----------------	----------------------	--------	------------	-----------------------	--



Documento assinado eletronicamente por **ILDETE SOARES FRANCA, Engenheiro**, em 03/04/2019, às 14:46.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **8283147** e o código CRC **E5DC737D**.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Superintendência do Patrimônio da União / MT

ANEXO I

N.º 238/2019 Processo/Documento: 04997.000052/2019-80

Levantamento Fotográfico do imóvel avaliando



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO E DESINVESTIMENTO
Superintendência do Patrimônio da União /MT

FOTOS DO IMÓVEL AVALIANDO – LAUDO DE AVALIAÇÃO 238/2019



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO
UTM: 21L. LONG: 530551.00 m E; LAT: 8513019.00 m S



FACHADA



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Superintendência do Patrimônio da União /MT

FOTOS DO IMÓVEL AVALIANDO



SALA 1- ATENDIMENTO



SALA 2- ADMINISTRATIVO



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Superintendência do Patrimônio da União /MT

FOTOS DO IMÓVEL AVALIANDO



SALA 3



SALA 3



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Superintendência do Patrimônio da União /MT

FOTOS DO IMÓVEL AVALIANDO



COPA



COPA



BANHEIRO



ACESSO DA SALA 1 PARA SALA 2



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO E DESINVESTIMENTO
Superintendência do Patrimônio da União / MT

ANEXO II

N.º 238/2019 Processo/Documento: 04997.000052/2019-80

Tratamento Estatístico



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO E DESINVESTIMENTO

Superintendência do Patrimônio da União / MT

HOMOGENEIZAÇÃO

N.º 238/2019 Processo/Documento: 04997.000052/2019-80

Nº ELEMENTOS: 9,00

ELEM.	VALOR UNITÁRIO	FATOR DE FONTE	Vuc	FATORES DE HOMOGENEIZAÇÃO										Vuh	Vuc/Vuh
	R\$/m²	Ff	R\$/m²	Fa		Ftr		Fac		Fcons				R\$/m²	
					R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		
1	13,00	0,90	11,70	0,960	-0,47	1,000	0,00	1,000	0,00	0,975	-0,29		0,00	10,94	1,07
2	6,24	1,00	6,24	1,631	3,93	1,000	0,00	1,895	5,59	0,975	-0,16		0,00	15,60	0,40
3	5,56	0,90	5,00	1,564	2,82	1,000	0,00	1,895	4,48	1,093	0,46		0,00	12,76	0,39
4	5,65	0,90	5,09	1,151	0,77	1,000	0,00	1,895	4,56	1,296	1,51		0,00	11,92	0,43
5	22,67	1,00	22,67	1,029	0,67	1,000	0,00	1,000	0,00	1,066	1,49		0,00	24,83	0,91
6	19,96	0,90	17,96	0,895	-1,88	1,000	0,00	1,000	0,00	0,975	-0,45		0,00	15,64	1,15
7	18,15	0,90	16,33	0,974	-0,43	1,000	0,00	1,000	0,00	0,975	-0,41		0,00	15,49	1,05
8	23,33	1,00	23,33	0,871	-3,01	1,000	0,00	1,000	0,00	0,975	-0,58		0,00	19,74	1,18
9	23,08	1,00	23,08	1,001	0,02	1,000	0,00	1,000	0,00	0,975	-0,58		0,00	22,52	1,02
10	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00		0,00	0,00	
11	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00		0,00	0,00	
12	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00		0,00	0,00	
13	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00		0,00	0,00	
14	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00		0,00	0,00	
15	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00		0,00	0,00	
16	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00		0,00	0,00	
17	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00		0,00	0,00	
18	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00		0,00	0,00	

MÉDIA	16,60
D.PAD.	4,81
D.CRÍT	1,92
L.SUP.	18,85
L.INF.	14,36

Vad	R\$ 16,60 / m²
-----	----------------

ÁREA DO IMÓVEL	129,23
VALOR TOTAL DO IMÓVEL	R\$ 2.145,66

Campo de Arbitrio (limitado a 10% em torno da Média calculada):

Máximo	18,26
Mínimo	14,94



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Superintendência do Patrimônio da União / MT

MEMÓRIA DE CÁLCULO/ ESTATÍSTICA

N.º 238/2019

Processo/Documento: 04997.000052/2019-80

		N.º de elementos		9,00	
	Xi	(Xi-μ)	(Xi - μ)²	(Xi - μ)³	(Xi - μ)⁴
01	10,94	-5,66	32,04	-181,32	1.026,28
02	15,60	-1,00	1,00	-1,00	1,00
03	12,76	-3,84	14,75	-56,62	217,43
04	11,92	-4,68	21,90	-102,50	479,72
05	24,83	8,22	67,57	555,41	4.565,49
06	15,64	-0,96	0,92	-0,88	0,85
07	15,49	-1,11	1,23	-1,37	1,52
08	19,74	3,13	9,80	30,66	95,98
09	22,52	5,92	35,05	207,47	1.228,25
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Somatório			184,25	449,85	7.616,51

MÉDIA	m = 16,60	a3 = 0,54
DESVIO PADRÃO POPULAÇÃO	S = 4,53	a4 = -0,99
DESVIO PADRÃO AMOSTRA	s = 4,81	s3 = 0,59
		s4 = 0,73

NORMALIDADE

$ a3 < 1,5 \times s3$	OK	0,54	0,89
$ a4 + 6/(n+1) < 1,5 \times s4$	OK	0,39	1,10

CRITÉRIO DE EXCLUSÃO DE CHAUVENET

Desvio Crítico :	1,92
Elemento Extremo :	8,22
$ Xi - x / s$	1,71
Existe elemento a ser rejeitado ?	Não Existe !

INTERVALO DE CONFIANÇA

		"T" de Student =		1,40	
Média =	16,60	±	2,24	Limite Superior	18,85
				Limite Inferior	14,36



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Superintendência do Patrimônio da União / MT

TABELAS

N.º 238/2019 Processo/Documento: 04997.000052/2019-80

Valores Percentis para distribuição "t" de Student
com graus de liberdade (n-1) e confiança de 80%

Nº de elementos	Grau Confiança	Critério Exclusão de Chauvenet	
3	1,89	3	
4	1,64	4	
5	1,53	5	1,65
6	1,48	6	1,73
7	1,44	7	1,80
8	1,42	8	1,86
9	1,40	9	1,92
10	1,38	10	1,96
11	1,37	11	1,98
12	1,36	12	2,03
13	1,36	13	2,05
14	1,35	14	2,10
15	1,34	15	2,12
16	1,34	16	2,16
17	1,34	17	2,18
18	1,33	18	2,20
19	1,33	19	2,23
20	1,33	20	2,24

TABELA DE ROSS-HEIDECHE - ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
1	Novo
1,5	Entre novo e regular
2	Regular
2,5	Entre regular e reparos simples
3	Reparo simples
3,5	Entre reparo simples e importante
4	Reparos importantes



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Superintendência do Patrimônio da União / MT

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO FATOR DEPRECIACÃO N.º 238/2019 Processo/Documento: 04997.000052/2019-80

Benfeitoria Avaliando	
Idade Aparente:	5
Vida Útil :	50
Estado Conservação:	2

Fator Depreciação

k = 7,88

Fd = 0,8580

TABELA DE ROSS-HEIDECHE => ESTADO DE CONSERVAÇÃO													
1,0		1,5		2,0		2,5		3,0		3,5		4,0	
Idade %	Novo	Idade	Novo/regular	Idade	Regular	Idade	Regular/repares simples	Idade	Reparo simples	Idade	Repares simples/importantes	Idade	Repares importantes
2	1,02	2	1,05	2	3,51	2	9,03	2	18,90	2	33,90	2	53,10
4	2,08	4	2,11	4	4,55	4	10,00	4	19,80	4	34,60	4	53,60
6	3,18	6	3,21	6	5,62	6	11,00	6	20,70	6	35,30	6	54,10
8	4,32	8	4,32	8	6,73	8	12,10	8	21,60	8	36,10	8	54,60
10	5,50	10	5,53	10	7,88	10	13,20	10	22,60	10	36,90	10	55,20
12	6,72	12	6,75	12	9,07	12	14,30	12	23,60	12	37,70	12	55,80
14	7,98	14	8,01	14	10,30	14	15,40	14	24,60	14	38,50	14	56,40
16	9,28	16	9,31	16	11,60	16	16,60	16	25,70	16	39,40	16	57,00
18	10,60	18	10,60	18	12,90	18	17,80	18	26,80	18	40,30	18	57,60
20	12,00	20	12,00	20	14,20	20	19,10	20	27,90	20	41,20	20	58,30
22	13,40	22	13,40	22	15,60	22	20,40	22	29,10	22	42,20	22	59,00
24	14,90	24	14,90	24	17,00	24	21,80	24	30,30	24	43,10	24	59,60
26	16,40	26	16,40	26	18,50	26	23,10	26	31,50	26	44,10	26	60,40
28	17,90	28	17,90	28	20,00	28	24,60	28	32,80	28	45,20	28	61,10
30	19,50	30	19,50	30	21,50	30	26,00	30	34,10	30	46,20	30	61,80
32	21,10	32	21,10	32	23,10	32	27,50	32	35,40	32	47,30	32	62,60
34	22,80	34	22,80	34	24,70	34	29,00	34	36,80	34	48,40	34	63,40
36	24,50	36	24,50	36	26,40	36	30,60	36	38,10	36	49,50	36	64,20
38	26,20	38	26,20	38	28,10	38	32,20	38	39,60	38	50,70	38	65,00
40	28,80	40	28,00	40	29,90	40	33,80	40	41,00	40	51,90	40	65,90
42	29,90	42	29,90	42	31,60	42	35,50	42	42,50	42	53,10	42	66,70
44	31,70	44	31,70	44	33,40	44	37,20	44	44,00	44	54,40	44	67,60
46	33,60	46	33,60	46	35,20	46	38,90	46	45,60	46	55,60	46	68,50
48	35,50	48	35,50	48	37,10	48	40,70	48	47,20	48	56,90	48	69,40
50	37,50	50	37,50	50	39,10	50	42,60	50	48,80	50	58,20	50	70,40
52	39,50	52	39,50	52	41,90	52	44,40	52	50,50	52	59,60	52	71,30
54	41,60	54	41,60	54	43,00	54	46,30	54	52,10	54	61,00	54	72,30
56	43,70	56	43,70	56	45,10	56	48,20	56	53,90	56	62,40	56	73,30
58	45,80	58	45,80	58	47,20	58	50,20	58	55,60	58	63,80	58	74,30
60	48,80	60	48,00	60	49,30	60	52,20	60	57,40	60	65,30	60	75,30
62	50,20	62	50,20	62	51,50	62	54,20	62	59,20	62	66,70	62	75,40
64	52,50	64	52,50	64	53,70	64	56,30	64	61,10	64	68,30	64	77,50
66	54,80	66	54,80	66	55,90	66	58,40	66	63,00	66	69,80	66	78,60
68	57,10	68	57,10	68	58,20	68	60,60	68	64,90	68	71,40	68	79,70
70	59,50	70	59,50	70	60,50	70	62,80	70	66,80	70	72,90	70	80,80
72	62,20	72	61,90	72	62,90	72	65,00	72	68,80	72	74,60	72	81,90
74	64,40	74	64,40	74	65,30	74	67,30	74	70,80	74	76,20	74	83,10
76	66,90	76	66,90	76	67,70	76	69,60	76	72,90	76	77,90	76	84,30
78	69,40	78	69,40	78	70,20	78	71,90	78	74,90	78	79,60	78	85,50
80	72,00	80	72,00	80	72,70	80	74,30	80	77,10	80	81,30	80	86,70
82	74,60	82	74,60	82	75,30	82	76,70	82	79,20	82	83,00	82	88,00
84	77,30	84	77,30	84	77,80	84	79,10	84	81,40	84	84,80	84	89,20
86	80,00	86	80,00	86	80,50	86	81,60	86	83,60	86	86,60	86	90,50
88	82,70	88	82,70	88	83,20	88	84,10	88	85,80	88	88,50	88	91,80
90	85,50	90	85,50	90	85,90	90	86,70	90	88,10	90	90,30	90	93,10
92	88,30	92	88,30	92	88,60	92	89,30	92	90,40	92	92,20	92	94,50
94	91,20	94	91,20	94	91,40	94	91,90	94	92,80	94	94,10	94	95,80
96	94,10	96	94,10	96	94,20	96	94,60	96	95,10	96	96,00	96	97,20
98	97,00	98	97,00	98	97,10	98	97,30	98	97,60	98	98,00	98	98,00
100	100,00	100	100,00	100	100,00	100	100,00	100	100,00	100	100,00	100	100,00



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Superintendência do Patrimônio da União / MT

MEMÓRIA DE CÁLCULO - FATOR DE ÁREA (Fa) N.º 238/2019 Processo/Documento: 04997.000052/2019-80

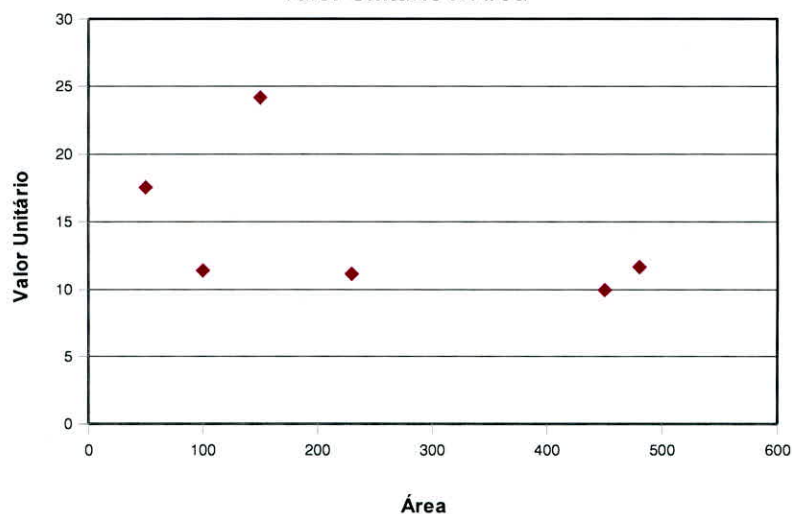
Elementos da pesquisa	Área	Valor unit. Homogeneizado sem a influência da área	Valor projetado pela equação de regressão	Fator de área (Fa)
1	100	11,41	17,60	0,960
2	480	11,67	10,36	1,631
3	450	9,94	10,80	1,564
4	230	11,15	14,68	1,151
5	150	24,16	16,41	1,029
6	50	17,51	18,87	0,895
7	110	15,92	17,35	0,974
8	30	22,75	19,40	0,871
9	130	22,50	16,88	1,001
10	0	0,00	0,00	0,000
11	0	0,00	0,00	0,000
12	0	0,00	0,00	0,000
13	0	0,00	0,00	0,000
14	0	0,00	0,00	0,000
15	0	0,00	0,00	0,000
16	0	0,00	0,00	0,000
17	0	0,00	0,00	0,000
18	0	0,00	0,00	0,000
Avaliando	129,23		16,89	

Tipo de regressão:

Exponencial

$$y = 20,2305.e^{-0,0014.x}$$
$$R^2 = 0,4331$$

Valor Unitário x Área





MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Superintendência do Patrimônio da União / MT

ANEXO III

N.º 238/2019 Processo/Documento: 04997.000052/2019-80

Elementos Da Amostra



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO E DESINVESTIMENTO
Superintendência do Patrimônio da União / MT

ELEMENTOS DA AMOSTRA

N.º 238/2019 Processo/Documento: 04997.000052/2019-80

01 Fator de fonte (Ff): 0,90 Valor do CUB 1423,05 Data: 21/03/19
Área do imóvel em m²: 100,00 Classificação Csl-n ☐ Venda ☒ Locação

ENDEREÇO: Av. Mato Grosso esq com São Paulo- CENTRO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: imóvel comercial

FONTE: Leonel- (66) (66) 99912-5623

OBSERVAÇÕES:



Idade Aparente 10 anos Vida útil 50 anos Estado de Conservação: 1,5

PREÇO GLOBAL À VISTA: R\$ 1.300,00 RS / m²: 13,00 Índice Fiscal: 1,00

02 Fator de fonte (Ff): 1,00 Valor do CUB 750,78 Data: 21/03/19
Área do imóvel em : 480,00 Classificação g1 ☐ Venda ☒ Locação

ENDEREÇO: Av. Mato Grosso, 1107

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: imóvel comercial

FONTE: 3386-2456- Jefferson- agroshop

OBSERVAÇÕES:



Idade Aparente 10 anos Vida útil 50 anos Estado de Conservação:

PREÇO GLOBAL À VISTA: R\$ 2.994,00 RS / m²: 6,24 Índice Fiscal: 1,00

03 Fator de fonte (Ff): 0,90 Valor do CUB 750,78 Data: 21/03/19
Área do imóvel em : 450,00 Classificação g1 ☐ Venda ☒ Locação

ENDEREÇO: Av.mato grosso- ao lado da Camara

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: imóvel comercial

FONTE: Leandro- 99937-4272

OBSERVAÇÕES:



Idade Aparente 15 anos Vida útil 50 anos Estado de Conservação:

PREÇO GLOBAL À VISTA: R\$ 2.500,00 RS / m²: 5,56 Índice Fiscal: 1,00



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Superintendência do Patrimônio da União / MT

ELEMENTOS DA AMOSTRA

N.º 238/2019 Processo/Documento: 04997.000052/2019-80

04 Fator de fonte (Ff): 0,90 Valor do CUB 750,78 Data: 21/03/19
Área do imóvel em m²: 230,00 Classificação G1 ☐ Venda ☒ Locação

ENDEREÇO: Av.mato grosso- ao lado da Camara

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: imovel comercial

FONTE: Leandro- 99937-4272

OBSERVAÇÕES:

Idade Aparente 20 anos Vida útil 50 anos Estado de Conservação: 2,5

PREÇO GLOBAL À VISTA: R\$ 1.300,00 RS / m²: 5,65 Índice Fiscal: 1,00



05 Fator de fonte (Ff): 1,00 Valor do CUB 1423,05 Data: 21/03/19
Área do imóvel em : 150,00 Classificação CSL-N ☐ Venda ☒ Locação

ENDEREÇO: Av. Mato Grosso, 1031

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: imovel comercial

FONTE: Framacia Ultra popular- gabriela- (65) 99660-4484

OBSERVAÇÕES:

Idade Aparente 15 anos Vida útil 50 anos Estado de Conservação: 1,5

PREÇO GLOBAL À VISTA: R\$ 3.400,00 RS / m²: 22,67 Índice Fiscal: 1,00



06 Fator de fonte (Ff): 0,90 Valor do CUB 1423,05 Data: 21/03/19
Área do imóvel em : 50,00 Classificação CSL-N ☐ Venda ☒ Locação

ENDEREÇO: Av Siegfried Buss, 811

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: imovel comercial

FONTE: Betão-(66) 99622-3042

OBSERVAÇÕES:

Idade Aparente 10 anos Vida útil 50 anos Estado de Conservação: 1,5

PREÇO GLOBAL À VISTA: R\$ 998,00 RS / m²: 19,96 Índice Fiscal: 1,00





MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Superintendência do Patrimônio da União / MT

ELEMENTOS DA AMOSTRA

N.º 238/2019 Processo/Documento: 04997.000052/2019-80

07 Fator de fonte (Ff): 0,90 Valor do CUB 1423,05 Data: 21/03/19
Área do imóvel em m²: 110,00 Classificação CSL-N ☐ Venda ☐ Locação

ENDEREÇO: Rua Guanabara, 43

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: imóvel comercial com 4 salas

FONTE: Sergio-(65) 99964-8132

OBSERVAÇÕES:

Idade Aparente 10 anos Vida útil 50 anos Estado de Conservação: 1,5

PREÇO GLOBAL À VISTA: R\$ 1.996,00 R\$ / m²: 18,15 Índice Fiscal: 1,00



08 Fator de fonte (Ff): 1,00 Valor do CUB 1423,05 Data: 21/03/19
Área do imóvel em : 30,00 Classificação CSL-N ☐ Venda ☒ Locação

ENDEREÇO: Av Mato Grosso, s/n

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: sala comercial

FONTE: Sergio-(65) 99964-8132

OBSERVAÇÕES:

Idade Aparente 10 anos Vida útil 50 anos Estado de Conservação: 1,5

PREÇO GLOBAL À VISTA: R\$ 700,00 R\$ / m²: 23,33 Índice Fiscal: 1,00



09 Fator de fonte (Ff): 1,00 Valor do CUB 1423,05 Data: 21/03/19
Área do imóvel em : 130,00 Classificação CSL-N ☐ Venda ☐ Locação

ENDEREÇO: Av Mato Grosso, 847

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: imóvel comercial- lotérica

FONTE: Sergio-(65) 99964-8132

OBSERVAÇÕES:

Idade Aparente 10 anos Vida útil 50 anos Estado de Conservação: 1,5

PREÇO GLOBAL À VISTA: R\$ 3.000,00 R\$ / m²: 23,08 Índice Fiscal: 1,00



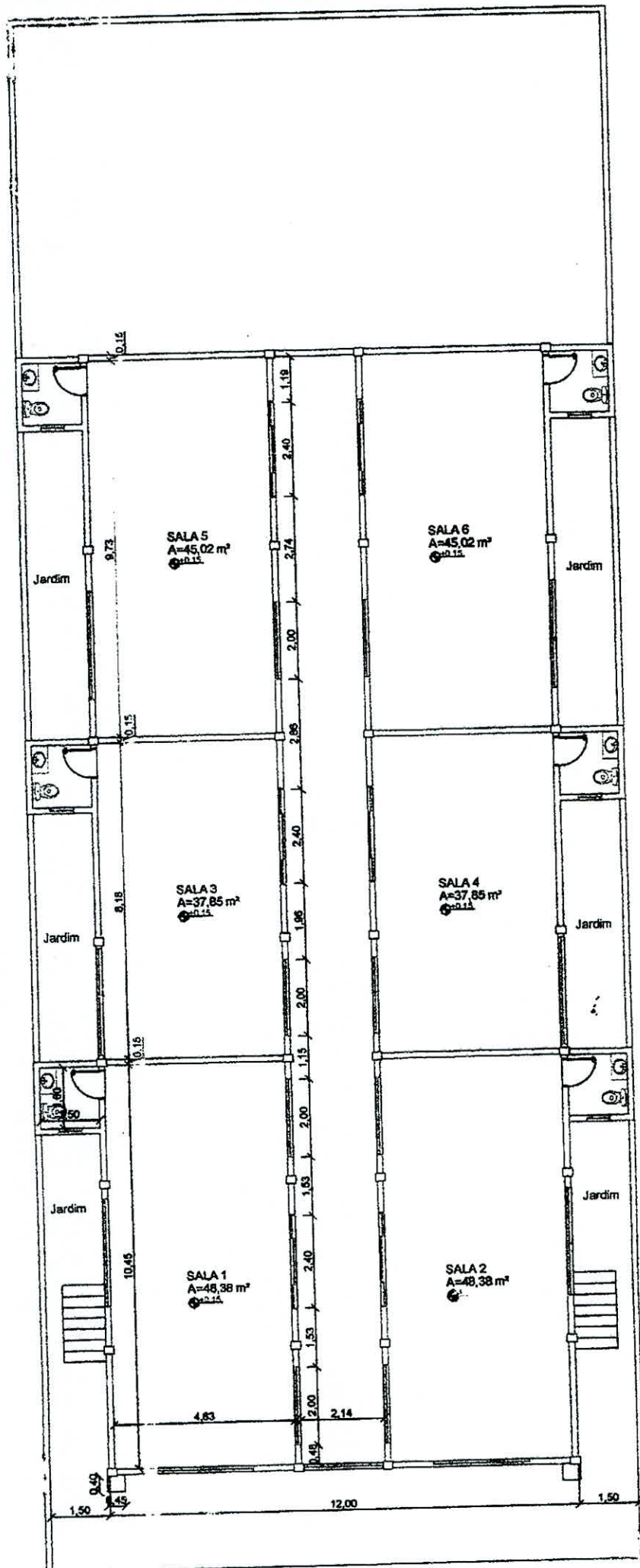


MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Superintendência do Patrimônio da União / MT

ANEXO IV

N.º 238/2019 Processo/Documento: 04997.000052/2019-80

Documentação do imóvel Avaliando



SÃO JOSÉ DO RIO CUNHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Anexo VI

QUADRO RESUMO DE LOCAÇÃO

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZE – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT - PAe nº 7089/2018

A	Endereço do Imóvel Pleiteado	AVENIDA SIEGFRIED BUSS nº 1243 (salas 01, 02 e 03), esquina com Avenida Mato Grosso, bairro Centro, São José do Rio Claro/MT. CEP: 78.435-000	
B	UC – Unidade Consumidora (Energia Elétrica)	Sala nº 01 (20634324), Sala nº 02 (20634367) e Sala nº 03 (20634382)	
C	Matrícula (Água/Esgoto)	Sala nº 01 (4088-6), Sala nº 02 (4087-8) e Sala nº 03 (4086-0)	
D	Incluso Consumo de Água	SIM (x)	NÃO ()
E	Incluso IPTU	SIM (x)	NÃO ()
F	Conta Bancária /// Banco DO BRASIL	AG: 3628-5	C/C: 5262-0
G	Valor Atualmente Pago na Locação	R\$ 1.501,97	
H	Área Construída Averbada	SIM ()	NÃO (x)
I	Área Construída	ÁREA TOTAL de 129,23 m² - (Sala nº 01 – 48,38 m²), (Sala nº 02 – 37,85 m²) e (Sala nº 03 – 43,00 m²)	
J	Área Total do Imóvel (m²)	600	
L	Matrícula Imóvel (número)	7569	
N	Contrato (Número)	37/2018	
N	Validade do Atual Contrato	05/09/2018 a 04/03/2019	
O	Proprietários do Imóvel a ser locado	a) DARI NORBERTO SONNENBERG (CPF: 321.715.871-72) b) REJANE BUSS SONNENBERG (CPF: 404.880.551-72)	
P	Valor da Proposta do Locador R\$	R\$ 1.555,00	
Q	Locação de imóvel com novo endereço	NÃO	

1) Documentos do LOCADOR:

ITE M	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO INSERIDO NO PAe
1.1	Certidão de inteiro teor e ônus do Imóvel (Com validade de até 2 meses)	8566/2019
1.2	Certidão Negativa de Débitos do Imóvel (Municipal)	8651/2019 (pendência de quitação de débito municipal)
1.3	Escritura pública de venda e compra	8639/2019
1.4	Planta baixa do imóvel	8655/2018
1.5	Cópia mais recente da Matrícula da Concessionária de fornecimento de ÁGUA/ESGOTO e Unidade Consumidora de ENERGIA ELÉTRICA	12467/2019 – 13277/2019
1.6	Declaração de quitação da Matrícula da Concessionária de fornecimento de ÁGUA/ESGOTO e Unidade Consumidora de ENERGIA ELÉTRICA	12467/2019 – 13277/2019
1.7	Carta Proposta	10187/2019
1.8	Comprovante de Residência,	13280/2019
1.9	RG (Do proprietário do imóvel – MARIDO)	5876/2019 – 8650/2019
1.10	RG (Da proprietária do imóvel – ESPOSA)	5877/2019
1.11	CPF (Do proprietário do imóvel – MARIDO)	5876/2019 – 8650/2019
1.12	CPF (Da proprietária do imóvel – ESPOSA)	5877/2019
1.13	Certidão de Casamento ou Declaração de Conviventes	13279/2019
1.14	Quando o imóvel for administrado por Pessoa Jurídica será necessário incluir também as Certidões de Regularidade do INSS, FGTS e Tributos Federais.	PESSOA FÍSICA
1.15	Procuração do Locador (Outorgante)	PESSOA FÍSICA
1.16	Documentos (Outorgado)	PESSOA FÍSICA

1.17	Certidão CNJ – Condenação por Improbidade Administrativa - MARIDO	10188/2019
1.18	Certidão TCU – Lista de idôneos – MARIDO	10188/2019
1.19	Receita Federal – Certidão Negativa Pessoa Física - MARIDO	12219/2019
2.0	Portal Transparência – Certidão Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS) - MARIDO	10188/2019
2.1	Certidão CNJ – Condenação por Improbidade Administrativa - ESPOSA	10189/2019
2.2	Certidão TCU – Lista de idôneos – ESPOSA	10188/2019
2.3	Receita Federal – Certidão Negativa Pessoa Física - ESPOSA	10580/2019
2.4	Portal Transparência – Certidão Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS) - ESPOSA	10188/2019

2) Documentos do CARTÓRIO ELEITORAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO INSERIDO NO PAe
2.1	Declaração de Concordância	8647/2019 – 13268/2019
2.2	Formulário de DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	10582/2019
2.3	Formulário de SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO	10582/2019
2.4	Ofício do órgão públicos FEDERAL	13276/2019 (Justificativa)
2.5	Ofício do órgão públicos ESTADUAL	8635/2019 – 8657/2019 – 10149/2019
2.6	Ofício do órgão públicos MUNICIPAL	8631/2019
2.7	03 (três) PROPOSTAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	8561/2019 – 13366/2019
2.8	No mínimo 03 (três) FOTOS DO IMÓVEL (interno e externo)	8658/2019 – 8659/2019 – 13270/2019 – 13271/2019 – 13272/2019 – 13274/2019 – 13275/2019
2.9	Declaração de Indisponibilidade de Imóvel da União Federal – SPU	9120/2019
2.10	Notificação da pendência de averbação de área edificada	12216/2019
2.11	Providências em relação a notificação da pendência de averbação de área edificada	12216/2019
2.12	LAUDO DE AVALIAÇÃO	9135/2019 (solicitação de avaliação encaminhada ao SPU – Aguardando a confirmação da possibilidade de realizar a avaliação imobiliária pelo SPU – PAe 7089/2018).

Tangará da Serra-MT, 5 de Fevereiro de 2018.

Ciente.

LUIS GUSTAVO ROMKO
19ª ZONA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Informação nº 067/2019 - SEO/CSG/SAO

Referência: PAe nº 7089/2018

Assunto: Emissão de laudo de avaliação do imóvel para locação que abrigará a 29ª ZE – São José do Rio Claro.

Senhor Secretário, de Administração e Orçamento,

Tendo em vista que a documentação necessária a instrumentalização do presente processo administrativo está em conformidade com a normatização atualmente adotada, na oportunidade anexamos o laudo de avaliação de imóvel (DOC. 028055/2019) emitido pela Superintendência do Patrimônio da União.

Como resultado temos no presente laudo os seguintes valores: a) valor de adotado R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais), b) valor mínimo de R\$ 1.931,09 (mil novecentos e trinta e um reais e nove centavos), c) valor médio R\$ 2.145,66 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) d valor máximo R2.360,23(dois mil trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos), sendo o **valor de adotado R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais)**,

Considerando a proposta do locador a título de locação estar no montante de **R\$ 1.555,00 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)** DOC. 005874/2019.

Lembrando que o contrato 37/2018 foi prorrogado até 4 de junho do corrente ano

Diante do exposto encaminhamos o procedimento ponderando para celebração de novo contrato de locação.

Cuiabá-MT, 08 de abril de 2019.

Edvarton Alves de Souza

Seção de Engenharia e Obras

De acordo:

Izaac Solino de Carvalho

Chefe da Seção de Engenharia e Obras

Ciente,

Richardson Jesus Amaral Mello

Coordenador de Serviços Gerais



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DA SAO Processo Administrativo Eletrônico nº 7089/2019

Senhora Chefe da Seção de Licitações e Contratos,

1. Para elaborar minuta de contrato contemplado a nova locação do imóvel para o período de 60 meses, a contar de 5 de junho de 2019.
2. Ao depois, à COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA para informar a disponibilidade de recursos para acobertar a despesa pretendida.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2019.

RAFAEL ZORNITTA¹
Secretário de Administração e Orçamento

¹ Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CONTRATO N.º ____/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, E OS SENHORES **DARI NORBERTO SONNENBERG** E **REJANE BUSS SONNENBERG**.

LOCATÁRIO: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78-049-941, em Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador _____, brasileiro, magistrado, portador do RG nº _____ e do CPF nº: _____, conforme dispõe o regimento Interno de sua Secretaria.

LOCADORES: **Dari Norberto Sonnenberg**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº. 167.133 - SSP/MS e do CPF nº 321.715.871-72 e **Rejane Buss Sonnenberg**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 264.243 - SSP/MS e do CPF nº 404.880.551-72.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, em conformidade com a Lei nº 8.245, de 18/10/91, e art. 24, X, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Processo Administrativo nº **7089/2019**, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Siegfried Buss, nº 1.243, e Av. Mato Grosso, nº 1.162, Centro, São José do Rio Claro-MT, andar térreo, contendo 3 (duas) salas comerciais (salas 1, 2 e 3), sendo a Sala 1, com área de 48,38 m²; a Sala 2, com 37,85 m²; e a Sala 3 com 43 m². Todas as salas possuem banheiro, copa e instalação para ar-condicionados. O imóvel é matriculado sob o nº 4.569, Livro 2, fls. 1F, no 1º Ofício - Registro de Imóveis Títulos e Documentos, da Comarca de São José do Rio - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

2.1. O imóvel locado, objeto deste contrato, destinar-se-á ao funcionamento do Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral – Município de São José do Rio Claro - MT.

2.2. Fica o LOCATÁRIO autorizado a colocar indicações como placas, distintivos e símbolos que julgar necessários, bem como fazer modificações internas, desde que não afetem a estrutura e a segurança do imóvel e obedeçam às normas regulamentares vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A presente locação terá vigência de **60** (sessenta) meses, a partir de **05 de junho de 2019 a 04 de junho de 2024**.

3.2. Finda a locação e não renovado o contrato, o imóvel será restituído vazio e limpo aos LOCADORES, em perfeitas condições de conservação e uso.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALIENAÇÃO

4.1. Este contrato vigorará em qualquer hipótese de transferência a terceiros, a qualquer título, domínio ou posse do imóvel, podendo o LOCATÁRIO, para esse fim, promover a averbação da avença no Registro de Imóvel competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO ALUGUEL E DO REAJUSTE

5.1. O aluguel mensal corresponderá à importância de **R\$ 1.555,00** (Um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

5.2. O valor inicialmente ajustado poderá ser reajustado ou corrigido monetariamente após o decurso de 01 (um) ano, contado da data de início da vigência deste instrumento, tendo como parâmetro o índice econômico disponibilizado pelo Governo Federal para o período - IPCA.

5.3. O valor inicialmente ajustado será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE após o decurso de 01 (um) ano, contado da data de início da vigência deste instrumento.

5.4. O reajuste será aplicado automaticamente, e independará de solicitação de qualquer das partes ou de realização de estudos sobre a vantajosidade da manutenção contratual, sendo impulsionado pelo fiscal do contrato (Res. 795/2011 – TRE/MT).

5.5. As cláusulas econômico-financeiras do contrato poderão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual, independentemente do reajuste previsto contratualmente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

5.6. Os gestores ou fiscais de contratos de locação, sob pena de responsabilização, devem relatar imediatamente em caso de constatação de desequilíbrio contratual em desfavor da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA COBRANÇA DO ALUGUEL E DO PAGAMENTO

6.1. Os aluguéis serão cobrados pelos LOCADORES, diretamente do LOCATÁRIO, procedendo-se à apresentação dos respectivos recibos mensais, elaborados com observância da legislação em vigor, até o quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento, devidamente atestado pelo Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral - Município de São José do Rio Claro.

6.2. Eximir-se-á o LOCATÁRIO do pagamento de juros, correções monetárias e/ou outras taxas se, porventura, ocorrer atraso no pagamento dos aluguéis, decorrentes de ausência de recursos orçamentários ou do retardamento da liberação de crédito suplementar.

6.3. O pagamento será efetuado através de depósito na Conta Corrente nº 5262-0, Ag. 3628-5, no Banco do Brasil, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da emissão do recibo atestado pela fiscalização.

6.4. A LOCATÁRIA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os aluguéis e encargos relativos a este contrato correrão à conta do elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física vinculado ao Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0051 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso.

7.2. Foi emitida em __/__/2019, a Nota de Empenho do tipo global, identificada pelo número **2018NE**____, no valor de **R\$** _____(_____), visando dar atendimento às despesas decorrentes da execução do Contrato neste Exercício.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

8.1. O LOCATÁRIO se compromete a zelar pelo objeto da locação, conforme as obrigações assumidas nas alíneas a seguir discriminadas:

8.1.1. Providenciar o pagamento do valor mensal relativo à locação e das despesas originadas dos consumos de água e energia elétrica do imóvel;

8.1.2. Defender e fazer valer os direitos de propriedade dos LOCADORES sobre o objeto da locação;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

8.1.3. Notificar, "incontinenti", os LOCADORES, sobre quaisquer violações ou tentativas, por terceiros, dos direitos de propriedade do mesmo sobre o objeto da locação;

8.1.4. Acompanhar e emitir, mensalmente, o correspondente relatório de fiscalização, por intermédio de servidor designado, para fiscalização da execução do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LOCADORES

9.1. OS LOCADORES se comprometem a:

9.1.1. Entregar ao LOCATÁRIO as chaves do imóvel e os comprovantes de quitação das despesas com energia elétrica, água e IPTU até a data de início da vigência deste contrato;

9.1.2. Realizar os reparos imprescindíveis ao normal funcionamento e conservação do imóvel locado, quando:

9.1.3. Originários de casos fortuitos que não decorrerem da utilização normal do LOCATÁRIO;

9.1.4. Os que, em face da idade do prédio, surgirem como imprescindíveis a seu normal funcionamento;

9.1.5. Abrir uma porta de acesso entre as Salas 2 e 3, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura deste contrato.

9.1.5.1. Estando os LOCADORES devidamente cientificados e decorrido o prazo estabelecido no item 9.1.5. desta Cláusula, sem que tenham realizado o serviço, o LOCATÁRIO poderá realizar a obrigação, cujo valor será descontado dos aluguéres subseqüentes;

9.1.6. Emitir mensalmente o recibo, enviando-o ao Chefe de Cartório para o procedimento de atesto e posterior remessa ao TRE-MT para fins de pagamento;

9.1.7. Pagar a despesa relativa ao IPTU do imóvel, ao consumo de água e demais tributos que porventura incidirem sobre o imóvel.

9.1.8. Os LOCADORES comprometem-se a averbar a construção do prédio no registro de imóveis nos termos da Lei de Registros Públicos no prazo de 180 dias a contar da assinatura deste, sob pena de aplicação de multa no valor de 5% sobre o valor da prestação se não executada a averbação no prazo estipulado acima.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitarão os LOCADORES, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b.** Multa compensatória de **5 %** (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.
- c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TRE-MT, pelo prazo de até dois anos;
- d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que os LOCADORES ressarcirem a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados.

10.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.2. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

10.2.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.2.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

10.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, definidos pelo parágrafo único do artigo 393 do Código Civil brasileiro, enquanto perdurarem tais motivos.

11.2. A locação poderá ser desfeita:

- a)** por mútuo acordo;
- b)** em decorrência da prática de infração legal ou contratual;
- c)** em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos;
- d)** para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do LOCATÁRIO no imóvel, ou podendo, recuse a consenti-las.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1. O presente contrato está fundamentado no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante o período de vigência, este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral, no município de São José do Rio Claro-MT, que deverá:

- a)** Promover a avaliação e fiscalização deste instrumento;
- b)** Atestar os recibos para efeito de pagamento;
- c)** Solicitar à Diretoria-Geral desta casa, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste contrato.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Caberá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

14.2. As despesas resultantes da publicação deste contrato e de seus eventuais aditivos serão asseguradas pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

14.3. Para dirimir questões derivadas deste contrato, fica nomeado o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado em 03 (três) vias, de igual teor, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2019.

Nilson Fernando Gomes Bezerra
Diretor-Geral do TRE/MT

Dari Norberto Sonnenberg
Locador

Rejane Buss Sonnenberg
Locadora

TESTEMUNHAS:

Rafael Zornitta
RG nº 508.002-SSP/MS
CPF nº 519.920.861-68

Eduardo Vieira de Araújo
RG: 544368 SSP/MT
CPF: 384.255.991-72

Cuiabá, 9 de Abril de 2019.

À

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Segue minuta de contrato para aprovação superior, com a ressalva que o valor do aluguel está em consonância com a proposta do Locador (Documento 5874/2019), apresentada para celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2018, em janeiro de 2019.

VERA ANA OLIVEIRA DE ARAUJO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cuiabá, 10 de Abril de 2019.

À
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Senhora Coordenadora da COF,

Volvo o presente para atendimento ao item 02 do despacho no e-doc 29115/2019.

Atenciosamente,

EDUARDO VIEIRA DE ARAUJO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Cuiabá, 10 de Abril de 2019.

À SPO para instrução.

TANIA YOSHIDA OLIVEIRA
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PAe.: 7.089/2018

Despesa: Novo contrato de Locação de imóvel para abrigar a sede da 29ªZE em São José do Rio Claro, a partir de 05/06/2019

Valor estimado: R\$ 1.555,00 mensal, totalizando R\$ 10.677,67 em 2019, considerando o documento nº 029312/2019.

Funcional Programática:	01.14.111.02.122.0570.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
Ação Orçamentária:	02.122.0570.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT - Custeio
Elemento de Despesa:	339036.15 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Locação de Imóveis
Plano Interno:	AIEF LOCIMO - Locação de imóveis
1 - A despesa foi prevista no orçamento 2019. A PLOA 2020 está em fase de programação. 2 - Há disponibilidade orçamentária. 3 - As projeções de gastos foram registradas na planilha de acompanhamento da execução orçamentária 2019. Data: 10/04/2019 ADRIANA FRANCISCA CORSINO DA SILVA Seção de Programação Orçamentária TÂNIA YOSHIDA OLIVEIRA Coordenadora de Orçamento e Financeiras	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Referência: [Processo Administrativo Eletrônico nº 7089/2018](#)

Assunto: [Locação de imóvel – Cartório da 29ª ZE – São José do Rio Claro](#)

Senhor Assessor Jurídico,

1. Encaminho à análise de V.Sª a minuta de Contrato, anexada ao eDOC. nº 29312/2019, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL – SAO JOSÉ DO RIO CLARO/MT, no período de 05/06/2019 a 04/06/2024, e demais documentos referentes à instrução da presente contratação.

2. Ao depois, pondero pela deliberação do Sr. Ordenador de Despesa deste Regional.

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2019.

RAFAEL ZORNITTA¹

Secretário de Administração e Orçamento

¹ Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Parecer nº 222/2019-ASJUR

Referência: Processo Administrativo nº 7089/2018

Assunto: Aprovação Minuta Contrato e Enquadramento Despesa

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de aprovação de minuta de contrato de locação de imóvel que serve de sede do Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral – São José do Rio Claro e ainda o enquadramento de despesa na nova locação.

A presente análise de ajuste locativo recai no mesmo local onde já funciona a serventia eleitoral no Município de São José do Rio Claro, cujo imóvel locado deu-se por meio do Contrato nº 37/2018 (05/09/2018 a 04/03/2019), renovado pelo Primeiro Termo Aditivo (05/03/2019 a 04/06/2019).

Incialmente, mostra-se pertinente que TODOS os atos de prorrogação contratual (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2018) devem ser juntados oportunamente no Processo Administrativo nº 696/2018, porquanto foi lá que se processou toda a contratação originária da locação anterior a esta e que ainda está em trâmite.

Pois bem, as exigências para a formalização de nova avença estão previstas no atual Processo Administrativo, mormente os §§ 1º e 2º, art. 12, da Resolução TRE/MT nº 795, de 28/09/2011:

Capítulo VIII - Da Locação.

Art. 12. A indicação do imóvel a ser locado para abrigar cartório eleitoral será definida pelo Juízo Eleitoral, mediante apresentação de justificativas quanto às necessidades de instalação e localização que condicionaram a sua escolha, ficando a locação condicionada ao cumprimento deste normativo e a disponibilidade de recursos orçamentários, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação.

§ 1º A locação de imóvel ficará condicionada à indisponibilidade de imóvel próprio da União que atenda as necessidades de instalação e localização desta Justiça Especializada.

§ 2º A área do imóvel locado para funcionamento de uma zona eleitoral deverá ser de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), acrescido de 10 m² (dez metros quadrados) a cada 10.000 (dez mil) ou fração superior a 5.000 (cinco mil) eleitores inscritos na Zona Eleitoral.

Art. 14. O prazo máximo do contrato de locação será de 60 (sessenta) meses e, após este período, considerar-se extinto o contrato devendo ser celebrado nova locação, ainda que do mesmo imóvel.

Além das exigências do normativo interno, compulsando os documentos que instruem este Processo Administrativo, nota-se o preenchimento das providências administrativas necessárias para que se perfaça a contratação, dentre as quais elencamos:

- Há a informação de disponibilidade orçamentária normalmente emitida pela Seção de Programação Orçamentária da COF (doc. 030181/2019 – fl. 178);
- Há a Informação da Secretaria do Patrimônio da União da indisponibilidade de imóvel da União para a utilização dos serviços pela Justiça Eleitoral em São José do Rio Claro/MT (doc. 009120/2019 - fl. 38).
- Há o Laudo Técnico de Avaliação – nº 238/2019 (doc. 028055/2019 - fls. 138 a 163), emitido pela Superintendência do Patrimônio da União/MT, do imóvel que servirá de sede do Cartório Eleitoral de São José do Rio Claro/MT, que baliza a locação pelo valor mínimo R\$ 19.931,09, máximo R\$ 2.360,23 e valor de mercado R\$ 2.145,00 (arredondado);
- Verifica-se a anuência do Sr. **Dari Norberto Sonnenberg** (Carta Proposta - doc. 010187/2019), na locação pelo valor mensal de R\$ 1.555,00 (três salas);
- Há o documento de registro de imóveis (doc. 008645/2019 - fl. 21) correspondente a matrícula do imóvel nº 7.569, Livro nº 2, Folha 01-F, de 17/5/2013, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de São José do Rio Claro, **contendo, somente um lote urbano com 600,00 m².**

Há a declaração do juízo Eleitoral e da Chefia de Cartório Eleitoral (doc. 008647/2019 – fl. 22) que que o imóvel “(...) **atende as necessidades atuais do Cartório da 29ª ZE**”. Essa afirmação, com as características do

imóvel a ser locado, é aquela desejada pelo art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, como fundamental à escolha do local em análise.

Conclui-se, portanto, ser possível a celebração do contrato, por estar dentre as hipóteses de cabimento da Lei nº 8.245/1991, bem como por ser possível atingimento das formalidades contidas no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, justificadora da contratação direta, nos seguintes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, **cuja s necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha**, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (negrejamos)

No tocante propriamente à minuta de contrato (doc. 029312/2019 – fls. 168 a 174), constatamos presentes os requisitos mínimos previstos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei do Inquilinato, tais como: objeto, vigência, dotação orçamentária, obrigações dos contratantes, fiscalização, rescisão, penalidades, fundamentação legal, foro, dentre outros aspectos.

Assim, cumpridas as exigências contidas neste Parecer, aprovamos a minuta de contrato de locação do Cartório da 29ª Zona Eleitoral – São José do Rio Claro/MT, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 17, inciso V, da Resolução TRE/MT nº 485, de 18 de abril de 2002, renumerado pela Resolução TRE/MT nº 1.304, de 7 de maio de 2013 e, ainda, procedemos ao enquadramento da despesa da presente locação de imóvel no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.

À consideração de Vossa Senhoria.

ASJUR, 3 de maio de 2019.

Léo Monteiro Costa e Silva
Assessor Jurídico

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DECISÃO DO DIRETOR-GERAL

Processo Administrativo Eletrônico nº 7.089/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Trata-se de processo administrativo eletrônico com vistas à locação de imóvel que abrigará o Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral, no município de São José do Rio Claro.
2. Cumpre ressaltar que o Cartório Eleitoral já se encontra instalado no imóvel escolhido – Contrato nº 27/2018 -, todavia, sem majoração do valor de locação vigente, a contratação sob exame prevê o acréscimo de uma sala comercial de 43 m2 ao espaço atualmente utilizado (documentos nº 8.664/2019 e nº 13.268/2019).
3. Em consonância com as informações trazidas aos autos, destaco:
 - a) A carta proposta de locação do proprietário do imóvel, no valor mensal do aluguel de R\$ 1.555,00 (mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), valor inferior ao mínimo apurado pela avaliação (documentos nº 8.664/2019 e nº 28.055/2019);
 - b) A declaração da Superintendência do Patrimônio da União que comprova a inexistência de imóvel próprio da União disponível no Município (documento nº 9.120/2018);
 - c) O Laudo Técnico de Avaliação de valor locativo realizado pela Superintendência do Patrimônio da União que registra as condições do imóvel pretendido a apresenta os seguintes resultados: R\$ 2.145,00 – valor médio/adotado, R\$ 1.931,09 – valor mínimo e R\$ 2.360,23 – valor máximo (documento nº 28.055/2019);
 - d) O Parecer nº 222/2019 da Assessoria Jurídica que procedeu ao enquadramento legal da despesa, inferindo pela aplicabilidade do art. 24, inciso

X, da Lei nº 8.666/1993, destacando a aprovação da minuta de contrato, e ressaltando que a matrícula do imóvel carece da necessária averbação da edificação, registrando somente um lote urbano de 600 m2 (documento nº 35.757/2019);

e) A informação de disponibilidade orçamentária acostada no documento nº 30.181/2019, atestando a existência de recursos orçamentários suficientes para acobertar a despesa;

f) As declarações do Senhor Chefe de Cartório que atestam a observância do disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, bem como do art. 12 da Resolução TRE/MT nº 795/2011 (documentos nº 8.647/2019 e nº 13.268/2019);

g) A inclusão do item 9.1.8 na minuta do contrato, dispondo sobre a obrigação de averbação da edificação na respectiva matrícula do imóvel, nos termos da Lei de Registros Públicos, no prazo de 180 dias, sob pena de multa no valor de 5% sobre o valor da prestação (documento nº 29.312/2019).

4. Diante do exposto, atendidas as disposições legais e, ao corroborar a instrução procedimental e anuir integralmente aos termos da peça opinativa supracitada, bem como demonstrada a necessidade e viabilidade da locação, tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria nº 117/2018, **autorizo, condicionado à ratificação Presidencial, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993:**

a) a realização da despesa, com a consequente contratação direta da locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira da minuta de Contrato apresentada no documento nº 29.312/2019, com vigência de 60 (sessenta) meses, no valor de R\$ 1.555,00 (mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) mensais.

b) a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com determinação de publicação no DJE/Diário Oficial da União-DOU, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do artigo 26 do citado diploma legal;

c) emissão da respectiva nota de empenho e das vias contratuais definitivas.

5. Considerando as informações apresentadas pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira – COF/SAO, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **declaro** que a presente despesa tem a adequação e

conformidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

6. **Submeto** o presente processo administrativo ao Excelentíssimo Presidente deste Tribunal propondo sua ratificação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e da Portaria nº 117/2018.

7. Ao final, pondero pelo encaminhamento à **Secretaria de Administração e Orçamento** para adoção das medidas pertinentes, com posterior emissão das vias contratuais definitivas e emissão da respectiva nota de empenho.

Cuiabá-MT, em 9 de maio de 2019.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DECISÃO DO PRESIDENTE

PAe nº 7089/2019

Vistos etc.

Tratam estes autos virtuais de nova locação do imóvel que atualmente abriga o Cartório da 29ª Zona Eleitoral - São José do Rio Claro/MT, haja vista a proximidade do término do atual contrato locativo, que ocorrerá em 4/6/2019 (docs. nº 94796/2018 e nº 23490/2019).

O processo está instruído com:

- I. Certidão de inteiro teor do imóvel escolhido (documento nº 8566/2019);
- II. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal (documento nº 14465/2019);
- III. Certidão CNJ – Condenação por Improbidade (documentos nº 10188/2019 e 10189/2019);
- IV. Certidão TCU – Lista de idôneos (documento nº 10188/2019);
- V. Receita Federal – Certidão Negativa Pessoa Física (documentos nº 12219/2019 e 10580/2019);
- VI. Planta baixa do imóvel (documento nº 8655/2018);
- VII. A carta proposta de locação do proprietário do imóvel, no valor mensal do aluguel de R\$ 1.555,00 (mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), consoante se observa no documento nº 10187/2019;
- VIII. Declaração do Chefe de Cartório que preenche o binômio necessidade de instalação x localização do imóvel como condicionante da escolha do imóvel, amoldando-se ao permissivo legal do *caput* do art. 24, inciso X, *supra*, com suporte também no art. 12 da Resolução TRE/MT nº 795/2011, conforme demonstram os documentos nº 8647/2019 e nº 13268/2019;

IX. Formulário de descrição do imóvel (documento nº 10582/2019);

X. Fotos do imóvel (documentos nº 8658/2019, 8659/2019, 13270/2019, 13271/2019, 13272/2019, 13274/2019 e 13275/2019);

XI. Formulário de solicitação de locação (documento nº 10582/2019);

XII. Cópia da fatura de água e esgoto (documentos nº 12467/2019 e 13277/2019);

XIII. Declaração expedida pela Secretaria de Patrimônio da União atestando que no município de Cláudia não existe imóvel da União com as características necessárias a abrigar o cartório da 29ª Zona Eleitoral (documento nº 9120/2019);

XIV. Cópia do documento de registro de imóveis (documento nº 8566/2019) correspondente a matrícula do imóvel nº 7.569, Folha nº 01F, Livro nº 2 - Registro Geral, de 22/05/2013, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Extrajudicial de São José do Rio Claro/MT, contendo a descrição de imóvel situado na quadra nº 65, lote nº 7, no loteamento São José do Rio Claro, em São José do Rio Claro/MT, com área de 600 m².

XV. Cópias dos documentos dos proprietários (documentos nº 5876/2019, 8650/2019, 5877/2019 e 13279/2019);

XVI. O Laudo Técnico de Avaliação de valor locativo realizado pela Secretaria de Patrimônio da União (documento nº 28055/2019) registrou as condições do imóvel pretendido, avaliando o valor mínimo de R\$ 1.931,09 (mil, novecentos e trinta e um reais e nove centavos), o máximo de R\$ 2.360,23 (dois mil, trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos) e o valor adotado de R\$ 2.145,66 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);

XVII. Minuta do contrato de locação (documento nº 29312/2019);

XVIII. Disponibilidade orçamentária informada pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira (documento nº 30181/2019);

XIX. Ofícios oriundos de órgãos públicos municipais e estaduais (docs. nºs 8631/2019, 8635/2019, 8567/2019 e 10149/2019) informando acerca da indisponibilidade de espaço para dividir com esta Justiça Especializada, bem como declaração da Chefia do Cartório Eleitoral atestando a inexistência de órgãos públicos federais instalados no município de São José do Rio Claro/MT (documento nº 13276/2019).

A Assessoria Jurídica atesta "ser possível a celebração do contrato, por estar dentre as hipóteses de cabimento da Lei nº 8.245/91, bem como por ser possível atingimento das formalidades contidas no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, justificadora da contratação direta" (doc. nº 35757/2019).

Acresce que, "no tocante propriamente à minuta de contrato (doc. 029312/2019 - fls. 168 a 174)", constata "presentes os requisitos mínimos previstos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei do Inquilinato, tais como: objeto, vigência, dotação orçamentária, obrigações dos contratantes, fiscalização, rescisão, penalidades, fundamentação legal, foro, dentre outros aspectos".

Ao final, aprova a minuta de contrato de locação de imóvel constante do doc. nº 29312/2019, bem como procede ao enquadramento da despesa decorrente da aludida locação no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

A Diretoria-Geral, ressalta que "o Cartório Eleitoral já se encontra instalado no imóvel escolhido – Contrato nº 27/2018 -, todavia, sem majoração do valor de locação vigente, a contratação sob exame prevê o acréscimo de uma sala comercial de 43 m² ao espaço atualmente utilizado (documentos nº 8.664/2019 e nº 13.268/2019)".

Após, considerando que a instrução conferida a este processo eletrônico atende as disposições legais, anui integralmente à manifestação da Assessoria Jurídica e, reputando demonstrada a necessidade e a

viabilidade da locação, **autoriza**, condicionada à ratificação presidencial, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93:

- a) a realização da despesa, com a consequente contratação direta da locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira da minuta de Contrato apresentada no documento nº 29312/2019, com vigência de 60 (sessenta) meses, no valor mensal de aluguel de R\$ 1.555,00 (mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais);
- b) a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, com determinação de publicação no DJE/Diário Oficial da União-DOU, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do artigo 26 do citado diploma legal;
- c) emissão da respectiva nota de empenho e das vias contratuais definitivas.

Em subsecutivo, com base nas informações prestadas pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira – COF/SAO, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **declara** que a presente despesa tem a adequação e conformidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Por fim, submete o presente processo administrativo a este Presidente, propondo sua ratificação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e da Portaria nº 117/2018, bem como pondera pelo encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento para adoção das medidas pertinentes, com posterior emissão das vias contratuais definitivas e emissão da respectiva nota de empenho.

É o relatório. Decido.

Por todo o exposto, considerando as informações trazidas pela Assessoria Jurídica e manifestações da Diretoria-Geral, as quais invoco como razão de decidir, a teor do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, **ratifico** a dispensa de licitação para contratação direta de locação do imóvel

descrito na Cláusula Primeira da minuta de Contrato apresentada no documento nº 29312/2019, com vigência de 60 (sessenta) meses, no valor mensal de aluguel de R\$ 1.555,00 (mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), para fins de instalação da sede do Cartório da 29ª Zona Eleitoral – São José do Rio Claro, tudo com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, pelo que DETERMINO a publicação deste ato no DJE-TRE/MT e no DOU como condição de eficácia, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

À Secretaria de Administração e Orçamento para as providências pertinentes, notadamente a publicação e emissão das vias contratuais definitivas e da respectiva nota de empenho.

Cuiabá, 13 de maio de 2019.



Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DA SAO Processo Administrativo Eletrônico nº 7089/2018

Senhor Coordenador da CMP,
Senhora Chefe da Seção de Licitações e Contratos,
Senhora Coordenadora da COF,
Senhor Chefe da Seção de Acompanhamento e Execução Orçamentária,

Encaminho a V.S^{as} para adotarem as seguintes medidas:

- ciência da decisão Presidencial (documento eletrônico nº 39222/2019);
- publicação da ratificação da dispensa licitatória;
- emissão de empenho;
- emissão das vias definitivas do contrato;
- coleta de assinaturas;
- registro no SIAC;
- demais providências cabíveis.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2019.

RAFAEL ZORNITTA¹
Secretário de Administração e Orçamento

¹ Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

ENC: PAe 8837/18 - SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR

 EXCLUIR RESPONDER RESPONDER A TODOS ENCAMINHAR

...



VERA ANA OLIVEIRA DE ARAÚJO

qua 15/05/2019 13:29

Marcar como não lida

Para: ☐ Seção de Acompanhamento e Execução Orçamentária;Cc: ☐ Seção De Licitações E Contratos;

Prezado Sandro,

Informo que reservamos o Contrato nº 15/2019, para a contratação em tela .

Processo Nº: **007089/2018**Setor: **SLC****Assunto**

Locação de locação de imóvel - Cartório da 29ª ZE - São José do Rio Claro

Att.

Vera Ana Oliveira de Araújo

Chefe da Seção de Licitações e Contratos

 (65) 3362-8164

Visão do TRE/MT: Ser reconhecido pela sociedade como modelo de excelência na gestão do processo eleitoral e na promoção da cidadania e democracia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DARI NORBERTO SONNENBERG
CPF: 321.715.871-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:13 do dia 06/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2019.

Código de controle da certidão: **F30C.E77C.59AF.7C41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REJANE BUSS SONNENBERG
CPF: 404.880.551-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:04 do dia 06/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2019.

Código de controle da certidão: **1BD4.3313.BAAA.2A59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARI NORBERTO SONNENBERG

CPF: 321.715.871-72

Certidão nº: 172530514/2019

Expedição: 16/05/2019, às 10:18:16

Validade: 11/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARI NORBERTO SONNENBERG**, inscrito(a) no CPF sob o nº **321.715.871-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REJANE BUSS SONNENBERG

CPF: 404.880.551-72

Certidão nº: 172531005/2019

Expedição: 16/05/2019, às 10:19:34

Validade: 11/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REJANE BUSS SONNENBERG**, inscrito(a) no CPF sob o nº **404.880.551-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 16Mai19 NUMERO: 2019NE000537 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070022/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
CNPJ : 05901308/0001-21 FONE: (065) 3648-8000
ENDERECO : AV.RUBENS DE MENDONCA NR. 4.750 CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO
MUNICIPIO : 9067 - CUIABA UF: MT CEP: 78049-941

CREDOR : 321715871-72 - DARI NORBERTO SONNENBERG
ENDERECO : R. PARÁ, 262 / CS - CENTRO
MUNICIPIO : 9199 - SAO JOSE DO RIO CLARO UF: MT CEP: 78435-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

19CT0015 LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERVE DE SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA
ELEITORAL - SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT

CLASS : 1 14111 02122057020GP0051 084747 0100000000 339036 000000 AIEF LOCIMO
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI8666 INCISO: 10 PROCESSO: 07089/18
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MT / 9199
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART24/10 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 10.677,67
DEZ MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 16Mai19 NUMERO: 2019NE000537 PROCESSO: 07089/18
EMITENTE : 070022/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
CREDOR : 321715871-72 - DARI NORBERTO SONNENBERG
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 15 -LOCACAO DE IMOVEIS

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	6,86666	VALOR UNITARIO:	1.555,00
			VALOR DO SEQ. :	10.677,67

DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA ELEITORAL-SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, LOCALIZADO NA AVENIDA SIEGFRIED BUSS, Nº 1.243, E AV. MATO GROSSO, Nº 1.162, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, ANDAR TÉRREO, CONTENDO 3 (DUAS) SALAS COMERCIAIS.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO E IPTU RELATIVOS AO IMÓVEL SAO DE RESPONSABILIDADE DO LOCADOR.

VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 60 (SESSENTA) MESES A PARTIR DE 05/06/2019 A 04/06/2024

VALOR MENSAL DE R\$ 1.555,00

DEMAIS INFORMACOES E ESPECIFICACOES CONSTAM DO CONTRATO 15/19 E DO PAE 7089/18
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOC. 37431/2019.

T O T A L :	10.677,67
-------------	-----------

RAFAEL ZORNITTA
ORDENADOR SUBSTITUTO

TANIA YOSHIDA OLIVEIRA
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO nº 04/2019. CONVENIENTES: TRF da 4ª Região e FACULDADE E ESCOLA TÉCNICA ALCIDES MAYA. OBJETO: Estágio junto ao Tribunal. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 14/05/2024. P.A. 0003603-27.2019. ASSINATURA: Márcio Bernardes Jardim, Diretor Administrativo, em 14/05/2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Proc. SEI nº 0003590-51.2018.6.02.8000. Objeto: contratação empresa especializada para a elaboração de projetos Complementares (Básicos e Executivos) para Construção do Cartório da 16ª Zona Eleitoral. Data da entrega dos envelopes e abertura da habilitação: dia 03/06/2019, às 14h. Local: 6º andar do TRE/AL. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.tre-al.jus.br ou em mídia digital fornecida pelo requerente, no 6º andar do prédio sede do TRE/AL, na SLC, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, Maceió/AL. Esclarecimentos: entrar em contato diretamente com a SLC através dos telefones (82) 2122-7764/7765 ou, ainda, pelo e-mail: slc@tre-al.jus.br.

Maceió, 14 de maio de 2019.
INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

AVISO DE PENALIDADE

Referente ao PAD 10995/2017, que trata da aplicação de penalidades em conformidade com Edital de Pregão Eletrônico n. 52/2017. Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. Empresa: CRISTIANE COSTA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 28.224.893/0001-78. Penalidades: a) impedimento de licitar e de contratar com a União, bem como descredenciamento do SICAF pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o Item 17.3, alínea b e pela dosimetria prevista no § 2º do art. 2º da Portaria 364/2017 - TRE/AM, isto é, 6 (seis) meses, acrescido de igual período (seis meses) para cada ocorrência imputada; b) multa pela inexecução total da Nota de Empenho 2018NE000463, no valor de R\$ 192,92 (cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) que corresponde ao percentual de 10% do valor da nota de empenho, conforme item 17.3, alínea b, do Edital do Pregão Eletrônico 52/2017. Determina: cancelamento da Nota de Empenho 2018NE000463. Data da decisão: 25 de abril de 2019.

JÚLIO BRIGLIA MARQUES
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO PAD n.º 6.351/2019. OBJETO: XV CONBRASCOM 2019. FAVORECIDO: FÓRUM BACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.39.48. Ação 02.122.0570.20GP.0029. VALOR: R\$ 820,00. RATIFICAÇÃO: Bel. Raimundo de Campos Vieira, em 15/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 124/2018, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa RCS TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Alteração Qualitativa. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, "a" da Lei n.º 8.666/93. PAD: 2.952/2019. ASSINATURA: 15/05/2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Rodrigo da Costa Silva, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - UASG 70025

Nº Processo: : 0007614-75.2018. Objeto: Serviços de manutenção corretiva em portões eletrônicos de correr e basculantes e cancelas. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/05/2019 das 13h00 às 17h59. Endereço: Praça Municipal de Brasília, Quadra 02, Lote 6, Sala 208, Setor de Indústrias Gráficas - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70025-5-00010-2019. Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/05/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergência entre as especificações do edital e as do Comprasnet, prevalecerão as do Edital.

HERACLITO CARLOS VIEIRA FREITAS
Pregoeiro

(SIASGnet - 15/05/2019) 70025-00001-2019NE000029

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 - UASG 70015

Nº Processo: 4622/2019. Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade LDN - Longa Distância Nacional.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 16/05/2019 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Joao Batista Parra, 575, Praia do Sua, Praia do Suá - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70015-5-00028-2019. Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2019 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/06/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Senhores licitante, ocorrendo divergência entre a descrição do serviço constante no código SIASG (CATSER) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último. A fim de tornar mais ágil a fase de habilitação, favor observar o disposto no item 9.10 do edital..

ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Chefe da Seção de Licitação

(SIASGnet - 15/05/2019) 70015-00001-2019NE000156

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por se encontrar em local incerto e não sabido, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão NOTIFICA a empresa SOFIA AQUINO SOARES - ME, CNPJ: 28.757.445/0001-30, por intermédio do seu representante legal, sobre a aplicação da penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União e seu descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão de descumprimento total das obrigações assumidas perante o Tribunal. A empresa fica também notificada da anulação da nota de empenho 2018NE001793 e do cancelamento da ata de registro de preços nº 75/2018.

O prazo para interposição de eventual recurso será de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital de notificação, conforme previsto no Termo de Referência constante do Processo Administrativo Digital nº 012961/2018. Na ausência de manifestação da contratada, será dado prosseguimento ao registro de sanção. Os autos do Processo nº 012961/2018 encontram-se com vista franqueada aos interessados.

São Luís, 15 de maio de 2019.
ANDRÉ MENEZES MENDES
Diretor-Geral

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão torna público a aplicação à Empresa VITÓRIA LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 30.957.312/0001-59, da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão de descumprimento de cláusulas editalícias e contratuais assumidas perante o TRE-MA, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art.28 do Decreto 5.450/2005 e Acórdão 754/2015 - Plenário do TCU. Início da sanção em 11/03/2019 e término em 10/09/2019.

CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº.: 2019NE000309. Data de emissão: 30/04/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital n.º 4928/2019. Objeto: Serviços necessários à realização do evento "Teste em Campo Regional do Sistema de Filiação Partidária", que ocorrerá no período de 07 a 09/05/2019. (ARP 72/2018). Valor: R\$ 2.328,00. Credor: Edna M Pereira. (CNPJ: 05.517.765/0001-17).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº 7089/2018. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 29ª ZE - São José do Rio Claro/MT. Favorecidos: Dari Norberto Sonnenberg e Rejane Buss Sonnenberg, CPF: 321.715.871-72 e 404.880.551-72, respectivamente. Fundamento Legal: Art. 24, X, Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 meses, a partir de 05/06/2019. Valor Mensal: R\$1.555,00. Autorização: Mauro Sérgio R. Diogo, Diretor-Geral do TRE-MT, e Ratificação: Des. Gilberto Giraldelli, Presidente do TRE-MT.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAe nº 587/2019. Objeto: Curso in company de formação de pregoeiros, comissão permanente de licitação e equipe de apoio, com 20 a 40 vagas, duração de 42 horas. Favorecido: Licitamaster Cursos e Eventos - CNPJ 27.199.161/0001-03. Valor: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Fundamento Legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Ação: 01.14.111.02.122.0570.20GP.0051. Elemento:3.33.90.46. Autorização: Mauro Sérgio R. Diogo, Diretor-Geral/TRE-MT; e Ratificação: Des. Gilberto Giraldelli - Pres. do TRE-MT.

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE ANULAÇÃO

PAe nº 6274/2019
O TRE-MT torna público a anulação do reconhecimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO (Doc. 26663/2019), relativa à locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 53ª ZE - Querência-MT.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2019.
RAFAEL ZORNITTA
Secretário

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2019

O TRE/MT torna público o resultado do Pregão nº 09/2019. PAe nº 8416/2018. Objeto: Prestação de serviços de lavagem de veículos e borracharia. Adjudicada: Fidelity Auto Center Eireli - CNPJ/MF: 18.968.010/0001-09 - v. anual estimado R\$ 17.337,7000.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2019.
EDUARDO VIEIRA DE ARAÚJO
Coordenador

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo SEI nº 0001640-91.2019.6.12.8000. ARP n.º 53/2019. OBJETO: Fornecimento de alimentação (lanches diversos, bebidas e afins) para atender as sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral de MS. Fundamentação. Pregão 13/2019. Contratada: PRIME BUFFET MS LTDA. CNPJ: 10.426.851/0001-54. Valor total: R\$ 14.048,00 Assinatura: 14/05/2019. Vigência: 14/05/2019 a 31/12/2019. Assinam: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS e Maria Celena de Souza da Silva, representante legal da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Administrativo SEI nº 0009198-85.2017.6.12.8000. 1º Termo de Alteração Contratual n.º 30/2019. OBJETO: Prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais e não-oficiais de interesse do TRE/MS em empresa jornalística de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul. Fundamentação Legal: PG nº 19/2018. Contratada: QUALIDADE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA. CNPJ: 05.042.060/0001-90. Valor total: R\$ 19.350,00. Assinatura: 14/05/2019. Vigência: 14/05/2019 a 13/05/2020. Assinam: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS e Jaime Valler Filho, representante legal da empresa Qualidade Empresa Jornalística Ltda.



ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 103/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, em substituição, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI e XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 1.840/2019,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a servidora requisitada CELY CARVALHO BEN, da função comissionada de Assistente I - FC-1, vinculada ao Cartório Eleitoral da 11ª Zona - Aripuanã, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Designar a servidora CARMEM RÉGIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, requisitada da Prefeitura de Aripuanã, para a função comissionada de Assistente I - FC-1, vinculada ao Cartório da 11ª Zona Eleitoral - Aripuanã.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2019.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**

Presidente do TRE-MT

DESPACHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº 7089/2018. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 29ª ZE - São José do Rio Claro/MT. Favorecidos: Dari Norberto Sonnenberg e Rejane Buss Sonnenberg, CPF: 321.715.871-72 e 404.880.551-72, respectivamente. Fundamento Legal: Art. 24, X, Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 meses, a partir de 05/06/2019. Valor Mensal: R\$1.555,00. Autorização: Mauro Sérgio R. Diogo, Diretor-Geral do TRE-MT, e Ratificação: Des. Gilberto GiraldeLLi, Presidente do TRE-MT.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**

Presidente do TRE-MT

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO - PAe nº 6274/2019 - o TRE-MT torna público a ANULAÇÃO do reconhecimento de dispensa de licitação (Doc. 26663/2019), relativa à locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 53ª ZE - Querência-MT.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**

Presidente do TRE-MT

ATOS DA DIRETORIA GERAL

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 117, de 18 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento Administrativo Eletrônico nº 2913/2019,

3- *Questão de ordem acolhida. Determinação de baixa ao juízo de primeira instância competente. (INQUERITO n 8436, ACÓRDÃO n 211/2018 de 15/05/2018, Relator(a) WLADEMIR SOARES CAPISTRANO, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Data 23/05/2018, Página 4)*

Pois bem. É inegável verificar que a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Penal nº 937 possui efeitos diretos em relação às pessoas detentoras de mandato eletivo com prerrogativa de foro perante este colendo Tribunal Regional Eleitoral, razão pela qual seria temerário não acatar o posicionamento exarado pela Corte Suprema.

Conforme bem colocado pela Procuradoria Regional Eleitoral, o fato apurado no presente feito ocorreu, supostamente, antes do Sr. ATAIL MARQUES DO AMARAL ser diplomado como Prefeito, bem como não guarda relação com as funções desempenhadas em razão do cargo, o que afasta a prerrogativa de foro.

Em face do exposto, por não vislumbrar conclusão diversa do parecer lançado pela Procuradoria Regional Eleitoral, e, considerando que, segundo o novo entendimento, nenhum dos investigados detém foro por prerrogativa de função, reconheço a incompetência absoluta deste Tribunal para prosseguir na apuração dos crimes noticiados, determinando a remessa do feito ao Juízo da 4ª Zona Eleitoral de Poconé/MT, para as devidas providências.

Dê-se ciência a douta Procuradoria Regional Eleitoral.

P.R.I.Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de maio de 2019.

RICARDO GOMES DE ALMEIDA

Relator"

Secretaria Judiciária do TRE/MT, 15/05/2019.

BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO

Secretário Judiciário

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PAe nº 498/2019. Pregão nº 20/2019. Objeto: Prestação de serviços de Contratação de pessoa jurídica especializada em administração e gerenciamento de frota veicular, com vistas à prestação de serviços continuados de mecânica e fornecimento de peças automotivas, componentes e acessórios. Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.tre-mt.jus.br/transparencia/gestao-das-contratacoes/licitacoes-1/licitacoes>, a partir de 15/05/2019. Informações: (65)3362-8164. Sessão Pública de lances - Comprasnet: 27/05/2019, às 10h00 (horário de Brasília-DF).

SANDRO GONÇALVES DELGADO

Pregoeiro Oficial

ATOS DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 14/2019 - 1ª ZE-MT

RELAÇÃO DE SEGUNDA VIA

O Excelentíssimo Dr. Geraldo Fernandes Fidelis Neto, MMº. Juiz da 01.ª Zona Eleitoral de MT, no uso de suas atribuições legais,

Cuiabá, 17 de Maio de 2019.

Ciente,

Com as providências em andamento na unidade técnica desta CMP.

Atenciosamente,

EDUARDO VIEIRA DE ARAUJO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 15/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
PARA FUNCIONAMENTO DO
CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZE -
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO
CLARO - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-
MT, E OS SENHORES **DARI NORBERTO
SONNENBERG** E **REJANE BUSS
SONNENBERG**.

LOCATÁRIO: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78-049-941, em Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 19.386.221-SSP-SP e do CPF nº: 603.782.201-87, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

LOCADORES: **Dari Norberto Sonnenberg**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº. 167.133 - SSP/MS e do CPF nº 321.715.871-72 e **Rejane Buss Sonnenberg**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 264.243 - SSP/MS e do CPF nº 404.880.551-72.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, em conformidade com a Lei nº 8.245, de 18/10/91, e art. 24, X, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Processo Administrativo nº **7089/2019**, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Siegfried Buss, nº 1.243, e Av. Mato Grosso, nº 1.162, Centro, São José do Rio Claro-MT, andar térreo, contendo 3 (três) salas comerciais (salas 1, 2 e 3), sendo a Sala 1, com área de 48,38 m²; a Sala 2, com 37,85



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

m²; e a Sala 3 com 43 m². Todas as salas possuem banheiro, copa e instalação para ar-condicionado. O imóvel é matriculado sob o nº 4.569, Livro 2, fls. 1F, no 1º Ofício – Registro de Imóveis Títulos e Documentos, da Comarca de São José do Rio - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

2.1. O imóvel locado, objeto deste contrato, destinar-se-á ao funcionamento do Cartório Eleitoral da **29ª** Zona Eleitoral – Município de São José do Rio Claro - MT.

2.2. Fica o LOCATÁRIO autorizado a colocar indicações como placas, distintivos e símbolos que julgar necessários, bem como fazer modificações internas, desde que não afetem a estrutura e a segurança do imóvel e obedeçam às normas regulamentares vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A presente locação terá vigência de **60** (sessenta) meses, a partir de **05 de junho de 2019 a 04 de junho de 2024**.

3.2. Finda a locação e não renovado o contrato, o imóvel será restituído vazio e limpo aos LOCADORES, em perfeitas condições de conservação e uso.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALIENAÇÃO

4.1. Este contrato vigorará em qualquer hipótese de transferência a terceiros, a qualquer título, domínio ou posse do imóvel, podendo o LOCATÁRIO, para esse fim, promover a averbação da alienação no Registro de Imóvel competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO ALUGUEL E DO REAJUSTE

5.1. O aluguel mensal corresponderá à importância de **R\$ 1.555,00** (Um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

5.2. O valor inicialmente ajustado poderá ser reajustado ou corrigido monetariamente após o decurso de 01 (um) ano, contado da data de início da vigência deste instrumento, tendo como parâmetro o índice econômico disponibilizado pelo Governo Federal para o período - IPCA.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

5.3. O valor inicialmente ajustado será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE após o decurso de 01 (um) ano, contado da data de início da vigência deste instrumento.

5.4. O reajuste será aplicado automaticamente, e independará de solicitação de qualquer das partes ou de realização de estudos sobre a vantajosidade da manutenção contratual, sendo impulsionado pelo fiscal do contrato (Res. 795/2011 – TRE/MT).

5.5. As cláusulas econômico-financeiras do contrato poderão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual, independentemente do reajuste previsto contratualmente.

5.6. Os gestores ou fiscais de contratos de locação, sob pena de responsabilização, devem relatar imediatamente em caso de constatação de desequilíbrio contratual em desfavor da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA COBRANÇA DO ALUGUEL E DO PAGAMENTO

6.1. Os aluguéis serão cobrados pelos LOCADORES, diretamente do LOCATÁRIO, procedendo-se à apresentação dos respectivos recibos mensais, elaborados com observância da legislação em vigor, até o quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento, devidamente atestado pelo Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral - Município de São José do Rio Claro.

6.2. Eximir-se-á o LOCATÁRIO do pagamento de juros, correções monetárias e/ou outras taxas se, porventura, ocorrer atraso no pagamento dos aluguéis, decorrentes de ausência de recursos orçamentários ou do retardamento da liberação de crédito suplementar.

6.3. O pagamento será efetuado através de depósito na Conta Corrente nº 5262-0, Ag. 3628-5, no Banco do Brasil, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da emissão do recibo atestado pela fiscalização.

6.4. A LOCATÁRIA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

7.1. Os aluguéis e encargos relativos a este contrato correrão à conta do elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física vinculado ao Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0051 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso.

7.2. Foi emitida em 16/052019, a Nota de Empenho, identificada pelo número 2019NE000537, no valor de R\$ 10.677,67 (dez mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), visando dar atendimento às despesas decorrentes da execução do Contrato neste Exercício.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

8.1. O LOCATÁRIO se compromete a zelar pelo objeto da locação, conforme as obrigações assumidas nas alíneas a seguir discriminadas:

8.1.1. Providenciar o pagamento do valor mensal relativo à locação e das despesas originadas dos consumos de água e energia elétrica do imóvel;

8.1.2. Defender e fazer valer os direitos de propriedade dos LOCADORES sobre o objeto da locação;

8.1.3. Notificar, "incontinenti", os LOCADORES, sobre quaisquer violações ou tentativas, por terceiros, dos direitos de propriedade do mesmo sobre o objeto da locação;

8.1.4. Acompanhar e emitir, mensalmente, o correspondente relatório de fiscalização, por intermédio de servidor designado, para fiscalização da execução do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LOCADORES

9.1. OS LOCADORES se comprometem a:

9.1.1. Entregar ao LOCATÁRIO as chaves do imóvel e os comprovantes de quitação das despesas com energia elétrica, água e IPTU até a data de início da vigência deste contrato;

9.1.2. Realizar os reparos imprescindíveis ao normal funcionamento e conservação do imóvel locado, quando:

9.1.3. Originários de casos fortuitos que não decorrerem da utilização normal do LOCATÁRIO;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

9.1.4. Os que, em face da idade do prédio, surgirem como imprescindíveis a seu normal funcionamento;

9.1.5. Abrir uma porta de acesso entre as Salas 2 e 3, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura deste contrato.

9.1.5.1. Estando os LOCADORES devidamente cientificados e decorrido o prazo estabelecido no item 9.1.5. desta Cláusula, sem que tenham realizado o serviço, o LOCATÁRIO poderá realizar a obrigação, cujo valor será descontado dos aluguéres subsequentes;

9.1.6. Emitir mensalmente o recibo, enviando-o ao Chefe de Cartório para o procedimento de atesto e posterior remessa ao TRE-MT para fins de pagamento;

9.1.7. Pagar a despesa relativa ao IPTU do imóvel, ao consumo de água e demais tributos que porventura incidirem sobre o imóvel.

9.1.8. Os LOCADORES comprometem-se a averbar a construção do prédio no registro de imóveis nos termos da Lei de Registros Públicos no prazo de 180 dias a contar da assinatura deste, sob pena de aplicação de multa no valor de **5%** sobre o valor da prestação se não executada a averbação no prazo estipulado acima.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitarão os LOCADORES, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b.** Multa compensatória de **5 %** (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.
- c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TRE-MT, pelo prazo de até dois anos;
- d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que os



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

LOCADORES ressarcirem a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados.

10.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.2. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

10.2.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.2.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

11.1. As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, definidos pelo parágrafo único do artigo 393 do Código Civil brasileiro, enquanto perdurarem tais motivos.

11.2. A locação poderá ser desfeita:

- a) por mútuo acordo;
- b) em decorrência da prática de infração legal ou contratual;
- c) em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos;
- d) para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do LOCATÁRIO no imóvel, ou podendo, recuse a consenti-las.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1. O presente contrato está fundamentado no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante o período de vigência, este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral, no município de São José do Rio Claro-MT, que deverá:

- a) Promover a avaliação e fiscalização deste instrumento;
- b) Atestar os recibos para efeito de pagamento;
- c) Solicitar à Diretoria-Geral desta casa, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Caberá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

14.2. As despesas resultantes da publicação deste contrato e de seus eventuais aditivos serão asseguradas pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

14.3. Para dirimir questões derivadas deste contrato, fica nomeado o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado em 03 (três) vias, de igual teor, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2019.


Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE/MT


Dari Norberto Sonnenberg
Locador


Rejane Buss Sonnenberg
Locadora

TESTEMUNHAS:


Rafael Zornitta
RG nº 508.002-SSP/MS
CPF nº 519.920.861-68


Eduardo Vieira de Araújo
RG: 544368 SSP/MT
CPF: 384.255.991-72

Cuiabá, 27 de Maio de 2019.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que providenciei a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação do Contrato nº 15/2019, no Diário Oficial da União-DOU e no Diário da Justiça Eletrônico - DJE e incluí os dados no SIAC.

CERTIFICO, também, que foram digitalizadas as vias do citado instrumento para visualização no SIAC e arquivada cópia em pasta própria no Setor.

**GILVANA MARTINS DE SOUZA SANTIAGO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cuiabá, 27 de maio de 2019.

Ref. Contrato n. 20/2018

Senhor Coordenador de Serviços Gerais,

Em face do teor da certidão retro e da Ordem de Serviços nº 25/2017, encaminho os presentes autos virtuais, com sugestão de sua remessa ao Chefe da SEO, para conhecimento e anotações.

Após o que, ponderamos que a SEO, de modo direto, faça sua remessa ao Chefe de Cartório da 32ª ZE – Município de São José do Rio Claro – MT, Fiscal designado, para:

- a) Conhecimento do inteiro teor destes autos virtuais, notadamente do Contrato n. 15/2019;
- b) Manutenção destes autos sob sua guarda para prática dos atos de fiscalização, notadamente, a anexação de recibo de pagamento mensal de aluguel.

Vera Ana Oliveira de Araújo

Chefe da SLC/CMP

Cuiabá, 27 de Maio de 2019.

À
SEÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

Para atender às recomendações da SLC contidas no doc. 43408/2019.

RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Cuiabá, 29 de Maio de 2019.

À

29ª ZONA ELEITORAL

Após tomar ciência, volvo o presente para atender às recomendações da SLC contidas no doc. 43408/2019.

IZAAC SOLINO DE CARVALHO
SEÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

RECIBO DE LOCAÇÃO

Procedimento Administrativo: 696/2018		Número do Protocolo:	
Endereço do imóvel: Av. Siegfried Buss, 1243, salas 1 e 2 Espaço Empresarial			
Município/UF: São José do Rio Claro/ MT		Referência: maio/2019	
Locador (Nome/Razão Social): Dari Norberto Sonnenberg e Rejane Buss Sonnenberg		CPF/CNPJ: 321.715.871-72 e 404.880.551-72	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 3628-5	Conta: 5262-0	Valor: R\$ 1.501,97
Valor por extenso: um mil quinhentos um reais noventa sete centavos			

São José do Rio Claro, 01 de junho de 2019.

Assinatura do(a) Locador(a)

ATESTADO

ATESTO para fins de pagamento que as informações acima estão em consonância com o contrato n° 37/2018 firmado entre o TRE/MT e o Locador(a) acima identificado, bem como que o imóvel esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Atesto ainda, que o Locador(a) cumpriu as obrigações previstas contratualmente.

São José do Rio Claro, 01 de junho de 2019.

Assinatura do(a) Fiscal de Contrato

São José do Rio Claro, 3 de Junho de 2019.

À
SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

Para pagamento e demais fins.

ERISVALDO PEREIRA DE NOVAIS
29ª ZONA ELEITORAL

05/06/19 18:49 NS USUARIO : BUSARELLO
DATA EMISSAO : 31Mai19 VALORIZACAO : 31Mai19 NUMERO : 2019NS003085
UG/GESTAO EMITENTE: 070022 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSS
FAVORECIDO : 321715871-72 - DARI NORBERTO SONNENBERG
TITULO DE CREDITO : 2019RP000187 DATA VENCIMENTO : 04Jun19

OBSERVACAO

CONTRATO 37/2018 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA A 29A. Z.E. - SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, REF. MAIO-2019. OBS. 1- SEM RETENÇÃO DE IRRF, CONFORME TABELA LEI 13.149/15. 2- PROPRIETARIOS DARI NORBERTO SONNENBERG CPF. 321.715.871-72 e REJANE BUSS SONNENBERG CPF 404.880.551-72 3- VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 06 MESES, A PARTIR DE 05/09/2018. 4- VALOR MENSAL RS 1.501,97. 4-POR QUESTOES TECNICAS PAGTO PARA O FAVORECIDO DA NE. 5- PAE 00696 E 8457/2018.

CONTINUA...

LANCADO POR : 37792580130 - BUSARELLO UG : 070022 04Jun19 16:31
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

05/06/19 18:49 NS USUARIO : BUSARELLO
DATA EMISSAO : 31Mai19 VALORIZACAO : 31Mai19 NUMERO : 2019NS003085
UG/GESTAO EMITENTE: 070022 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSS
FAVORECIDO : 321715871-72 - DARI NORBERTO SONNENBERG
TITULO DE CREDITO : 2019RP000187 DATA VENCIMENTO : 04Jun19

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	V A L O R
01	521214	2019NE000192	213110400	33903615	1.501,97
02	511004	2019NE000192	332210800	33903615	1.501,97
03	591700	32171587172	812310301		1.501,97
04	401002	2019NE000192		33903615	1.501,97

LANCADO POR : 37792580130 - BUSARELLO UG : 070022 04Jun19 16:31
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)_____

05/06/19 18:49 NS USUARIO : BUSARELLO
DATA EMISSAO : 04Jun19 VALORIZACAO : 04Jun19 NUMERO : 2019NS003086
UG/GESTAO EMITENTE: 070022 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSS
FAVORECIDO : 321715871-72 - DARI NORBERTO SONNENBERG
TITULO DE CREDITO : 2019RP000187 DATA VENCIMENTO : 04Jun19

OBSERVACAO

DOCUMENTO EMITIDO PELO SIAFI-WEB, FRUTO DA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO.

CONTINUA...

LANCADO POR : 37792580130 - BUSARELLO UG : 070022 04Jun19 16:31
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)_____

05/06/19 18:50 NS USUARIO : BUSARELLO
DATA EMISSAO : 04Jun19 VALORIZACAO : 04Jun19 NUMERO : 2019NS003086
UG/GESTAO EMITENTE: 070022 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSS
FAVORECIDO : 321715871-72 - DARI NORBERTO SONNENBERG
TITULO DE CREDITO : 2019RP000187 DATA VENCIMENTO : 04Jun19

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	V A L O R
01	591900	0100000000400C			1.501,97

LANCADO POR : 37792580130 - BUSARELLO UG : 070022 04Jun19 16:31
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____

05/06/19 18:56

USUARIO : BUSARELLO

DATA EMISSAO : 05Jun19 TIPO OB: 12

NUMERO : 2019OB801528

UG/GESTAO EMITENTE: 070022 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSS

BANCO : 001 AGENCIA : 3834 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 321715871-72 - DARI NORBERTO SONNENBERG

BANCO : 001 AGENCIA : 3628 CONTA CORRENTE : 52620

DOCUMENTO ORIGEM : 070022/00001/2019RP000187 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 002566377-1 RT000142 PROCESSO : PAE-07089/2018

VALOR : 1.501,97

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 05/06/19

CONTRATO 37/2018 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA A 29A. Z.E. - SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, REF. MAIO-2019. OBS. 1- SEM RETENÇÃO DE IRRF, CONFORME TABELA LEI 13.149/15. 2- PROPRIETARIOS DARI NORBERTO SONNENBERG CPF. 321.715.871-72 E REJANE BUSS SONNENBERG CPF 404.880.551-72 3- VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 06 MESES, A PARTIR DE 05/09/2018. 4- VALOR MENSAL RS 1.501,97. 4-POR QUESTOES TECNICAS PAGTO PARA O FAVORECIDO DA NE. 5- PAE 00696 E 8457/2018.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____

05/06/19 18:56

USUARIO : BUSARELLO

DATA EMISSAO : 05Jun19 TIPO OB: 12

NUMERO : 2019OB801528

UG/GESTAO EMITENTE: 070022 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSS

BANCO : 001 AGENCIA : 3834 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 321715871-72 - DARI NORBERTO SONNENBERG

BANCO : 001 AGENCIA : 3628 CONTA CORRENTE : 52620

VALOR : 1.501,97

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	VALOR
---	--------	-----------	-----------	----------	-------

01	401003	2019NE000192400		33903615	
----	--------	-----------------	--	----------	--

1.501,97

02	531817	2019NE000192	213110400	33903615	
----	--------	--------------	-----------	----------	--

1.501,97

03	561602	0100000000400C			
----	--------	----------------	--	--	--

1.501,97

LANCADO POR : 60378220187 - MAURO

UG : 070022 05Jun19 15:34

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____

05/06/19 18:56

USUARIO : BUSARELLO

DATA EMISSAO : 05Jun19

NUMERO : 2019OB801528

UG/GESTAO EMITENTE : 070022 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA
STN 04 DE 13/AGO/2002.

ASS. ORDENADOR DESPESA : 603.782.201-87 DATA: 05Jun19 HORA: 15:34

ASS. GESTOR FINANCEIRO : 519.920.861-68 DATA: 04Jun19 HORA: 17:05

LIBERACAO STN : DATA: HORA:

REMESSA DO BANCO DO BRASIL : 01915 DATA: 05Jun19 HORA: 15:40

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460201906051769266

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2019OP001499

LANCADO POR : 60378220187 - MAURO

UG : 070022 05Jun19 15:34

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF12=RETORNA

05/06/19 18:56

USUARIO : BUSARELLO

DATA EMISSAO : 05Jun19 TIPO OB: 12

NUMERO : 2019OB801528

UG/GESTAO EMITENTE: 070022 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSS

BANCO : 001 AGENCIA : 3834 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 321715871-72 - DARI NORBERTO SONNENBERG

BANCO : 001 AGENCIA : 3628 CONTA CORRENTE : 52620

DOCUMENTO ORIGEM : 070022/00001/2019RP000187 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 002566377-1 RT000142 PROCESSO : PAE-07089/2018

VALOR : 1.501,97

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 05/06/19

CONTRATO 37/2018 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA A 29A. Z.E. - SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, REF. MAIO-2019. OBS. 1- SEM RETENÇÃO DE IRRF, CONFORME TABELA LEI 13.149/15. 2- PROPRIETARIOS DARI NORBERTO SONNENBERG CPF. 321.715.871-72 E REJANE BUSS SONNENBERG CPF 404.880.551-72 3- VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 06 MESES, A PARTIR DE 05/09/2018. 4- VALOR MENSAL RS 1.501,97. 4-POR QUESTOES TECNICAS PAGTO PARA O FAVORECIDO DA NE. 5- PAE 00696 E 8457/2018.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____

05/06/19 18:56

USUARIO : BUSARELLO

DATA EMISSAO : 05Jun19 TIPO OB: 12

NUMERO : 2019OB801528

UG/GESTAO EMITENTE: 070022 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSS

BANCO : 001 AGENCIA : 3834 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 321715871-72 - DARI NORBERTO SONNENBERG

BANCO : 001 AGENCIA : 3628 CONTA CORRENTE : 52620

VALOR : 1.501,97

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	VALOR
---	--------	-----------	-----------	----------	-------

01	401003	2019NE000192400		33903615	
----	--------	-----------------	--	----------	--

1.501,97

02	531817	2019NE000192	213110400	33903615	
----	--------	--------------	-----------	----------	--

1.501,97

03	561602	0100000000400C			
----	--------	----------------	--	--	--

1.501,97

LANCADO POR : 60378220187 - MAURO

UG : 070022 05Jun19 15:34

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____

05/06/19 18:56

USUARIO : BUSARELLO

DATA EMISSAO : 05Jun19

NUMERO : 2019OB801528

UG/GESTAO EMITENTE : 070022 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA
STN 04 DE 13/AGO/2002.

ASS. ORDENADOR DESPESA : 603.782.201-87 DATA: 05Jun19 HORA: 15:34

ASS. GESTOR FINANCEIRO : 519.920.861-68 DATA: 04Jun19 HORA: 17:05

LIBERACAO STN : DATA: HORA:

REMESSA DO BANCO DO BRASIL : 01915 DATA: 05Jun19 HORA: 15:40

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460201906051769266

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2019OP001499

LANCADO POR : 60378220187 - MAURO

UG : 070022 05Jun19 15:34

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF12=RETORNA

Cuiabá, 12 de Junho de 2019.

CERTIFICO que efetuamos a conformidade de registro de gestão, dos dados contábeis e financeiros, conforme instituído e regulamentado pela IN 06/2007/STN.

Helena Batista Cadidé
Analista Judiciário

Visto,
Selma Regina da Motta
Chefe da Seção

Senhor(a) fiscal do contrato,

Considerando que os lançamentos contábeis e financeiros pertinentes foram efetuados por esta Coordenadoria, retornamos o procedimento a Vossa Senhoria para demais providências.

Tânia Yoshida Oliveira

Coordenadora de Orçamento e Finanças

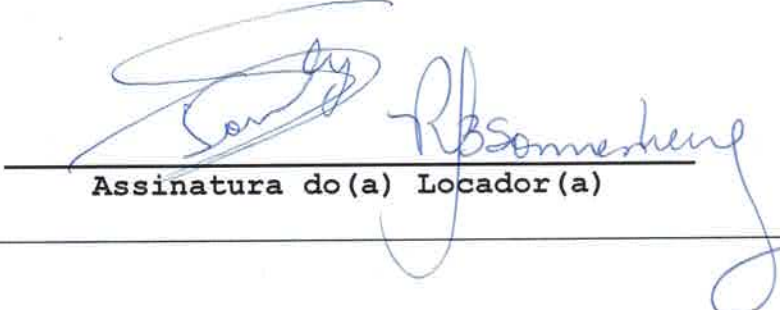


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

RECIBO DE LOCAÇÃO

Procedimento Administrativo (Contrato): 15/2019		Número do Protocolo:	
Endereço do imóvel: Av. Siegfried Buss, 1.243, salas 1, 2 e 3 da galeria Espaço Empresarial			
Município/UF: São José do Rio Claro/ MT		Referência: junho/2019	
Locador (Nome/Razão Social): Dari Norberto Sonnenberg e Rejane Buss Sonnenberg		CPF/CNPJ: 321.715.871-72 e 404.880.551-72	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 3628-5	Conta: 5262-0	Valor: R\$ 1.347,67
Valor por extenso: um mil trezentos quarenta sete reais sessenta sete centavos			

São José do Rio Claro, 01 de julho de 2019.

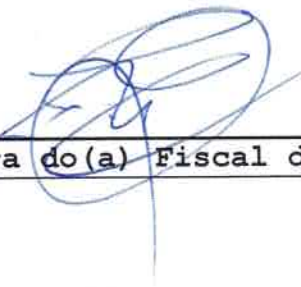

Assinatura do(a) Locador(a)

ATESTADO

ATESTO para fins de pagamento que as informações acima estão em consonância com o contrato nº 15/2019 firmado entre o TRE/MT e o Locador(a) acima identificado, bem como que o imóvel esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Atesto ainda, que o Locador(a) cumpriu as obrigações previstas contratualmente.

São José do Rio Claro, 01 de julho de 2019.


Assinatura do(a) Fiscal de Contrato



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

RECIBO DE LOCAÇÃO

Procedimento Administrativo: 696/2018		Número do Protocolo:	
Endereço do imóvel: Av. Siegfried Buss, 1.243, salas 1 e 2 galeria Espaço Empresarial			
Município/UF: São José do Rio Claro/ MT		Referência: junho/2019	
Locador (Nome/Razão Social): Dari Norberto Sonnenberg e Rejane Buss Sonnenberg		CPF/CNPJ: 321.715.871-72 e 404.880.551-72	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 3628-5	Conta: 5262-0	Valor: R\$ 200,26
Valor por extenso: duzentos reais vinte seis centavos			

São José do Rio Claro, 01 de julho de 2019.

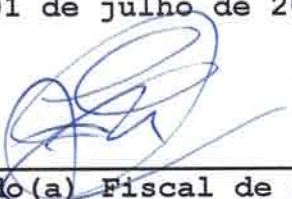

Assinatura do(a) Locador(a)

ATESTADO

ATESTO para fins de pagamento que as informações acima estão em consonância com o contrato nº 37/2018 firmado entre o TRE/MT e o Locador(a) acima identificado, bem como que o imóvel esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Atesto ainda, que o Locador(a) cumpriu as obrigações previstas contratualmente.

São José do Rio Claro, 01 de julho de 2019.


Assinatura do(a) Fiscal de Contrato